



CTC – CENTRO DE TECNOLOGIA CANAVIEIRA S.A.

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 26 DE JUNHO DE 2025**

CTC – CENTRO DE TECNOLOGIA CANAVIEIRA S.A.

COMPANHIA ABERTA DE CAPITAL AUTORIZADO

CNPJ 06.981.381/0001-13 | NIRE 35.300.391.144

A presente Proposta da Administração (“Proposta”) foi elaborada pela Administração do CTC – Centro de Tecnologia Canavieira S.A. (“Companhia” ou “CTC”) com vistas a reunir informações e documentos pertinentes às matérias constantes da ordem do dia e relevantes para o exercício do direito de voto na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia (“Assembleia”) a ser realizada às **10:00** horas do dia **26 de junho de 2025, de forma exclusivamente digital**, por meio da plataforma digital Atlas AGM, conforme prerrogativa prevista no artigo 124, §2-A, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”) e disciplinada na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 81”).

A Administração da Companhia informa que os documentos referidos nesta Proposta, conforme previsto na Lei das S.A. e Resolução CVM 81, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, no website de RI da Companhia (<http://ri.ctc.com.br>), bem como nos websites da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br>).

A Administração recomenda a aprovação de todas as matérias constantes desta Proposta, que foram aprovadas pelo Conselho de Administração do CTC em reunião realizada em 22 de maio de 2025.

SUMÁRIO

CTC – CENTRO DE TECNOLOGIA CANAVIEIRA S.A.	2
MENSAGEM DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	4
DATA, LOCAL, PROCEDIMENTOS E PRAZOS	5
PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO	10
ANEXO A - COMENTÁRIOS DA DIRETORIA SOBRE O DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO	14
ITENS 2.1 A 2.11 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA, CONFORME ANEXO C DA RESOLUÇÃO CVM 80	14
ANEXO B - PROPOSTA DE DESTINAÇÃO DO LUCRO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE MARÇO 2025	30
ANEXO A DA RESOLUÇÃO CVM 81	30
ANEXO C – INFORMAÇÕES SOBRE OS CANDIDATOS AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA ..	36
ITENS 7.3 A 7.6 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA NOS TERMOS DO ARTIGO 11 DA RESOLUÇÃO CVM 81	36
ANEXO D - INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA DE REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DA ADMINISTRAÇÃO ..	40
ITENS 8.1 A 8.20 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA, CONFORME ANEXO C DA RESOLUÇÃO CVM 80	40
ANEXO E - INFORMAÇÕES SOBRE O AUMENTO DE CAPITAL	72
ANEXO C DA RESOLUÇÃO CVM Nº 81, DE 29 DE MARÇO DE 2022	72
ANEXO F – ESTATUTO SOCIAL	75
RELATÓRIO DE ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIA	75
ANEXO G – ESTATUTO SOCIAL	76
CONSOLIDAÇÃO	76

MENSAGEM DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Prezados Acionistas do CTC,

Temos o prazer de convidar-lhes para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia de 2025. Além de apresentar a proposta da Administração, este documento tem o objetivo de consolidar esclarecimentos sobre procedimentos e orientações de voto aos Senhores acionistas a respeito das deliberações constantes da ordem do dia da Assembleia que será realizada de forma exclusivamente digital, em **26 de junho de 2025**.

Para seu exame, apresentamos como anexos desta Proposta os documentos referentes a cada matéria constante da ordem do dia. Sugiro que leiam esses documentos com atenção, pois as informações ali constantes são importantes para que possam melhor avaliar e, assim, decidir como votar com relação a cada item da pauta. Este material foi elaborado em consonância com a Lei das S.A., e as regras da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), notadamente em relação à disponibilização das informações previstas pela Resolução CVM 81.

Na Assembleia, contaremos com a presença de membros do Conselho de Administração, da Diretoria da Companhia e de representantes da empresa de auditoria independente, os quais poderão prestar quaisquer informações relativas aos assuntos submetidos à deliberação dos Senhores acionistas.

A Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, com participação remota dos acionistas, por meio da plataforma digital Atlas AGM, conforme prerrogativa prevista no artigo 124, §2-A, da Lei das S.A. e disciplinada na Resolução CVM 81. As informações para acesso remoto, ou a votação antecipada – por meio do voto à distância –, estão detalhadas nesta proposta.

Sua participação é muito importante para o CTC. A área de Relações com Investidores está à disposição para esclarecer qualquer dúvida em relação ao material aqui apresentado e às matérias objeto da Assembleia.

Contamos com sua presença!

Obrigado por sua atenção,

Pedro Isamu Mizutani

Presidente do Conselho de Administração

DATA, LOCAL, PROCEDIMENTOS E PRAZOS

Data: 26 de junho de 2025

Horário: 10:00 horas

Local: por meio digital, em conferência virtual, através da plataforma digital Atlas AGM, observados os procedimentos indicados no tópico “Participação remota” abaixo.

1. Instruções Gerais

Para a instalação da Assembleia, é necessária a presença de pelo menos $\frac{1}{4}$ (um quarto) do total de ações representativas do capital social da Companhia, nos termos do artigo 125 da Lei das S.A. e em conformidade com o Artigo 12 do Estatuto Social da Companhia. No caso de tal quórum não ser atingido, a Assembleia não será instalada e será publicado novo edital de convocação anunciando a nova data para a realização da Assembleia em segunda convocação, podendo ser instalada com qualquer número de acionistas presentes.

Nos termos do artigo 129 da Lei das S.A., para aprovação das matérias da ordem do dia da Assembleia, nos termos do edital de convocação, será necessário o voto favorável da maioria absoluta dos votos de acionistas presentes.

Os acionistas, ou seus procuradores constituídos, nos termos da lei, poderão participar e votar mediante (i) videoconferência no dia e horário da AGO através da Plataforma Digital “Atlas AGM” (“Plataforma Digital”), disponibilizada pela Companhia através do link <https://atlasagm.com> ou, ou (ii) o envio prévio de Boletim de Voto à Distância (“BVD”), na forma da Resolução CVM 81.

Neste ano, a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária será realizada de forma exclusivamente digital conforme prerrogativa prevista no artigo 124, §2-A, da Lei das S.A. e disciplinada na Resolução CVM 81. Todos os acionistas, ou seus respectivos procuradores, que participarem da Assembleia exclusivamente digital serão considerados presentes e assinantes da ata e poderão exercer os seus respectivos direitos de voto.

2. Depósito Prévio de Documentos e Participação Remota

Nos termos do artigo 6º, §3º, da Resolução CVM 81, os acionistas que pretenderem participar da Assembleia deverão acessar o link <https://atlasagm.com>, até **2 (dois) dias antes da AGOE (i.e. até o dia 24 de junho de 2025)**, vinculando os documentos listados abaixo, conforme aplicáveis, em formato PDF.

A participação por conferência digital, a ser acessada no dia e horário da Assembleia, estará restrita aos Acionistas, seus representantes ou procuradores, conforme o caso, que se credenciarem na Plataforma Digital através do link <https://atlasagm.com>, até a data acima, no qual deverão apresentar as seguintes informações: (i) e-mail, telefone e número do documento de identificação do acionista, procurador ou representante legal, (ii) comprovante de titularidade de ações de emissão da Companhia emitido pela instituição financeira escrituradora ou agente de custódia; e (iii) os documentos aplicáveis, conforme abaixo (“Cadastro de Participação”).

Dispensa da apresentação do comprovante pelo titular de ações escriturais quando seu nome constar da relação de acionistas fornecida pela instituição financeira depositária.

Orientações adicionais para a realização do Cadastro de Participação constam do Manual da Plataforma Digital, disponíveis no link <https://help.atlasagm.com/hc/pt-br>.

a. Participação Remota – Acionista

Além dos demais documentos acima, documento de identidade. Serão aceitos os seguintes documentos:

- Carteira de Identidade de Registro Geral (RG) expedida por órgão autorizado;
- Carteira de Identidade de Registro de Estrangeiro (RNE) expedida por órgão autorizado;
- Passaporte válido expedido por órgão autorizado;
- Carteira de Órgão de Classe válida como identidade civil para os fins legais, expedida por órgão autorizado (OAB, CRM, CRC, CREA); e
- Carteira nacional de habilitação com foto.

b. Participação remota - representação por procuração

Conforme disposto no Parágrafo 1º, Artigo 12 do Estatuto Social, os procuradores e representantes de acionistas devem apresentar os respectivos instrumentos de mandato e de representação outorgados nos termos do §1º do art. 126 da Lei das S.A. Juntamente com a procuração, cada acionista que não for pessoa natural ou que não tiver procuração assinada em seu próprio nome, deverá apresentar documentos comprobatórios dos poderes de representação (cópia do estatuto social ou do contrato social atualizado e do ato que investe o representante de poderes suficientes).

A Companhia ressalta, ainda, que de maneira estritamente excepcional, aceitará os documentos de representação (por acionista ou por procuração), conforme acima elencados, sejam apresentados sem reconhecimento de firma ou cópia autenticada, ficando cada acionista responsável pela veracidade e integridade dos documentos apresentados.

3. Acesso à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária digital

Após a verificação da documentação, recebida conforme instruções de envio acima, o acionista receberá, através do e-mail utilizado para o cadastro e/ou para envio das documentações, a confirmação do recebimento dos documentos e orientações para participação remota.

Em caso de não recebimento da confirmação até o prazo limite, recomendamos aos acionistas que solicitem suporte por meio do telefone (19) 3429-8199 ou pelo e-mail assembleia@ctc.com.br.

Somente serão admitidos os Acionistas Credenciados e seus representantes ou procuradores (nos termos da Lei das S.A.). O acesso pelos acionistas da Companhia que enviarem a documentação, conforme instruções constantes dessa Proposta da Administração ou seus procuradores e representantes serão pessoais e intransferíveis.

Ao acionista que não tiver apresentado previamente os documentos acima designados e queira participar da Assembleia, solicitamos que a conexão ao sistema de conferência digital seja realizada com antecedência de modo que haja tempo hábil para a devida conferência dos documentos.

Para acessar a Plataforma Digital, é necessário dispositivo com câmera e áudio que possam ser habilitados.

4. Participação dos Acionistas

Os acionistas que participarem da Assembleia poderão, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 28 da Resolução CVM 81: (i) simplesmente participar da Assembleia, sem votar, tenha ou não enviado Boletim de Voto à Distância (conforme abaixo); ou (ii) participar e votar na Assembleia. Caso o acionista já tenha enviado o Boletim de Voto à Distância, mas, ainda assim, queira votar na Assembleia, todas as instruções de voto enviadas anteriormente pelo referido acionista, por meio de boletim de voto à distância, serão desconsideradas, observando-se, para tanto, sua identificação no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

Ressalta-se que tanto os acionistas que optarem por votar por meio do Boletim de Voto à Distância quanto os acionistas que optarem por participar da Assembleia através da plataforma digital Atlas AGM serão considerados presentes na Assembleia e assinantes da respectiva ata e livro de presença, na forma do Art. 47 da Resolução CVM 81.

4.1. Boletim de Voto à Distância

Conforme previsto nos artigos 26 e seguintes da Resolução CVM 81, os acionistas da Companhia também poderão exercer o voto em Assembleia por meio de voto à distância, usando o “Boletim de Voto à Distância”, disponível no *website* de RI da Companhia <https://ri.ctc.com.br/>, bem como nos *websites* da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br>).

O Boletim de voto pode ser enviado por uma das seguintes opções:

- (i) por instruções de preenchimento transmitidas para os agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos(as) acionistas titulares de ações depositadas em depositário central;
- (ii) por instruções de preenchimento transmitidas para o escriturador das ações de emissão da Companhia, Banco Itaú Unibanco S.A., no caso de acionistas titulares de ações depositadas no escriturador;
- (iii) por instruções de preenchimento transmitidas para o depositário central, diretamente por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela B3; ou
- (iv) pelo envio de boletins de voto a distância diretamente à Companhia, pela plataforma Atlas AGM ou por meio do endereço postal ou eletrônico.

Envio de boletins pelo(a) acionista por intermédio de prestadores de serviços

O(a) acionista que optar por exercer o seu direito de voto via boletim de voto a distância por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir os seus votos a seus respectivos agentes de custódia, ao escriturador das ações de emissão da Companhia (Banco Itaú Unibanco S.A.) ou ao depositário central no qual as ações estejam depositadas, devendo, portanto, entrar em contato com estes para verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão dos votos via boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal.

O(a) acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento dos boletins para seus agentes de custódia, escriturador ou para o depositário central em até 4 (quatro) dias antes da data de realização da Assembleia, ou seja, até o dia **22 de junho de 2025 (inclusive)**, salvo se prazo diverso for estabelecido por seu agente de custódia, pelo escriturador ou pelo depositário central.

Os agentes de custódia encaminharão as manifestações de voto por eles recebidas à Central Depositária da B3, que, por sua vez, (i) compilará as instruções de voto, inclusive as recebidas diretamente, e (ii) encaminhará (a) à Companhia um mapa analítico das instruções de voto compiladas, junto com o extrato de posição acionária e um mapa sintético das instruções de voto, identificando quantas aprovações, rejeições ou abstenções recebeu cada matéria deliberada; e (b) ao custodiante, a lista de instruções de voto rejeitadas, identificadas por meio do número da inscrição do acionista no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

Os agentes de custódia, o escriturador ou o depositário central, ao receber os votos dos(as) acionistas, desconsiderarão eventuais votos divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidos pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ.

Envio de boletim pelo(a) acionista diretamente à Companhia

O acionista que optar por enviar o boletim de voto à distância diretamente à Companhia, deverá cadastrar-se por meio Cadastro de Participação e enviar a cópia digitalizada do boletim e da documentação pertinente exclusivamente por meio do seguinte portal eletrônico: <https://atlasagm.com>. Alternativamente, enviar devidamente assinado para o endereço da Companhia (CTC - Centro de Tecnologia Canavieira S.A., Área de Relações com Investidores, Fazenda Santo Antônio, S/N, Bairro Santo Antônio Piracicaba – SP - Correspondência deve ser endereçada para a Caixa Postal 162 – CEP 13400-970) ou eletrônico (assembleia@ctc.com.br). No caso de envio por e-mail, o Boletim poderá ser assinado de maneira eletrônica, através de certificado digital ou de plataformas de assinatura eletrônica.

Os boletins de voto a distância enviados por outros meios, que não acima especificados, serão desconsiderados.

O boletim de voto à distância deverá ser recebido em **até 4 (quatro) dias antes da Assembleia, ou seja, até 22 de junho de 2025 (inclusive)**, conforme estabelecido na Resolução CVM 81. Os boletins recebidos após a data estabelecida serão desconsiderados.

Nos termos do Artigo 46 da Resolução CVM nº 81/22, a Companhia comunicará ao acionista, após o recebimento do boletim de voto à distância, se os documentos recebidos são suficientes ou não para que o voto seja considerado válido ou, se necessário, os procedimentos e prazos para eventual retificação ou reenvio. Caso haja necessidade, a retificação ou reenvio do boletim também deverá ser

feito em até 4 (quatro) dias antes da data de realização da Assembleia.

Excepcionalmente, não serão exigidos reconhecimento de firma, notariação ou consularização. Acionistas domiciliados no exterior deverão apresentar documentos originais. Ainda, excepcionalmente, não será requerido que os documentos societários e de representação das pessoas jurídicas e fundos de investimentos lavrados em inglês ou espanhol sejam traduzidos para a língua portuguesa ou registrados no Registro de Títulos e Documentos.

5. Recomendações Gerais

A Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma Atlas AGM, e estará restrita aos Acionistas Credenciados.

Em cumprimento ao art. 28, parágrafo 1º, II, da Resolução CVM 81, a Companhia informa que a Assembleia será integralmente gravada, de modo a garantir o registro de presença dos acionistas e dos respectivos votos e declarações proferidas durante a Assembleia. A Companhia assegurará também a possibilidade de manifestação e de acesso simultâneo a documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido disponibilizados anteriormente a possibilidade de comunicação entre acionistas.

Ao acessar a conferência digital da Assembleia, o acionista deverá se apresentar com áudio e vídeo abertos e, quando solicitado, apresentar seu documento de identidade pelo sistema, de modo que possa ser identificado e admitido na Assembleia.

A Companhia recomenda que os acionistas se familiarizem previamente com o uso da plataforma digital e garantam a compatibilidade de seus respectivos dispositivos eletrônicos com a utilização desta (por vídeo e áudio). Adicionalmente, a Companhia solicita que os acionistas acessem a plataforma com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para o início da Assembleia, a fim de permitir a validação de seu acesso.

A Companhia não se responsabiliza por problemas operacionais ou de conexão que os Acionistas Credenciados venham a enfrentar, ou quaisquer outras situações que não estejam sob o controle da Companhia (*e.g.*, instabilidade na conexão do acionista com a internet ou incompatibilidade do Atlas AGM com equipamento do Acionista Credenciado) que dificultem ou impossibilitem a participação de um Acionista Credenciado na Assembleia.

Informações complementares para a participação dos Senhores Acionistas na Assembleia estão discriminadas no Manual de Participação da Companhia.

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

Informações sobre as matérias objeto de deliberação da AGOE de 2025

Em Assembleia Ordinária

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras, acompanhadas do parecer dos auditores externos independentes e do Comitê de Auditoria da Companhia, referentes ao exercício encerrado em 31 de março de 2025.

O Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras com suas notas explicativas referentes ao exercício social encerrado em 31 de março de 2025, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes e do Comitê de Auditoria foram avaliados e aprovados pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 22 de maio de 2025.

No **Anexo A** deste documento, os acionistas encontram os comentários dos administradores sobre a situação econômico-financeira da Companhia, nos termos do item 2 do Formulário de Referência, estabelecido pela Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 80”).

Tendo em vista que o Conselho Fiscal da Companhia não está instalado, bem como não estava instalado no exercício fiscal anterior (2024), não há que se falar em parecer do conselho fiscal.

Desta forma, com base nos documentos e informações disponibilizados, a administração propõe à Assembleia a aprovação integral das contas dos administradores e das Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de março de 2025, acompanhadas do Relatório da Administração e do Relatório dos Auditores Independentes.

2. Examinar, discutir e votar a proposta de destinação do lucro líquido do exercício.

O lucro líquido do exercício da Companhia encerrado em 31 de março de 2025 monta o total de R\$175.676.910,81 (Cento e setenta e cinco milhões, seiscentos e setenta e seis mil, novecentos e dez reais e oitenta e um centavos). A Administração propõe a seguinte destinação para tal resultado, conforme previsto no seu Estatuto Social:

- Reserva Legal: R\$8.783.845,54 (Oito milhões, setecentos e oitenta e três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) seja destinado para constituição de reserva legal;
- Reserva de incentivo fiscal: R\$ 23.571.108,81 (Vinte e três milhões, quinhentos e setenta e um mil, cento e oito reais e oitenta e um centavos) seja destinado para constituição de reserva de incentivo fiscal.
- Dividendo Mínimo Obrigatório: R\$ 35.830.489,11 (Trinta e cinco milhões, oitocentos e trinta mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e onze centavos) seja destinado ao pagamento do dividendo anual obrigatório;
- Dividendos Extraordinários: R\$ 14.332.195,65 (Quatorze milhões, trezentos e trinta e dois mil,

cento de noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos) seja destinado ao pagamento do dividendo adicionais;

- Reserva Estatutária: R\$ 93.159.271,70 (Noventa e três milhões, cento e cinquenta e nove mil, duzentos e setenta e um reais e setenta centavos) seja destinado para constituição de Reserva de Integralidade do Patrimônio Líquido.

As informações referentes ao Anexo A da Resolução CVM 81, constam do **Anexo B** desta Proposta.

3. Fixar o número de membros do Conselho de Administração da Companhia

A Administração propõe que o Conselho de Administração seja composto por 9 (nove) membros, conforme **Anexo C** desta Proposta.

4. Eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia

A Administração sugere a eleição dos membros listados a seguir e apresentados no Anexo C desta Proposta para a composição do Conselho de Administração da Companhia, com as informações estabelecidas nos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência, conforme estabelecido na Resolução CVM 81. O prazo de mandato dos membros do Conselho de Administração é de dois anos, se encerrando na data de realização da assembleia geral ordinária de 2027.

1. Fábio Venturelli (efetivo)
2. Fernando de Castro Reinach (efetivo - independente)
3. Luis Roberto Pogetti (efetivo)
4. Mario Luiz Lorencatto (efetivo)
5. Pedro dos Passos (efetivo)
6. Pedro Isamu Mizutani (efetivo)
7. Pedro Wongtschowski (efetivo - independente)
8. Pierre Louis Joseph Santoul (efetivo)
9. Rogério Augusto Bremm Soares (efetivo)

A votação dos candidatos ao Conselho de Administração será feita por chapa única, a ser eleita pelo voto majoritário. No caso de requerida e devidamente validada a adoção de procedimento de voto múltiplo, serão atribuídos a cada ação tantos votos quantos sejam os cargos a serem preenchidos no Conselho de Administração da Companhia, sendo permitido aos acionistas acumular votos em um só candidato ou distribuí-los entre vários candidatos.

As informações sobre este item constam no **Anexo C** desta Proposta.

Em Assembleia Geral Extraordinária

1. Examinar, discutir e votar a proposta de limite de valor da remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2025/2026.

Para fins de remuneração dos membros da administração, assim considerados o Conselho de Administração e a Diretoria Executiva, a proposta é a disponibilização de verba anual de até R\$ 21.015.200,16 (vinte e um milhões, quinze mil, duzentos reais e dezesseis centavos), sem encargos, ficando a cargo do Conselho de Administração a distribuição e alocação dos mencionados valores.

A título de informação, na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 25 de junho de 2024, foi aprovada verba anual de até R\$18.316.019,98 (dezoito milhões, trezentos e dezesseis mil, dezenove reais e noventa e oito centavos), sem encargos, para fins de remuneração dos membros da administração da Companhia, incluindo o Conselho de Administração e a Diretoria Executiva.

Conforme estabelecido pela Resolução CVM 81, as informações referentes ao item 8 do Formulário de Referência, estabelecido pela Resolução CVM 80, estão apresentadas no **Anexo D** desta Proposta.

2. Examinar, discutir e votar a proposta de prorrogação, para prazo indeterminado, do prazo originalmente previsto para a realização do Evento de Liquidez, como condição para o exercício das opções outorgadas no âmbito do Primeiro Programa de Outorga de Ações da Companhia.

A Companhia possui em vigor o Plano de incentivo de longo prazo baseado em opção de compra de ações da Companhia (Primeiro Programa de Outorga de Ações), originalmente aprovado pelos acionistas em Assembleia Geral Extraordinária em 14 de janeiro de 2016 e posteriormente aditado na Assembleia Geral Extraordinária de 21 de outubro de 2020, rerratificado na Assembleia Geral Extraordinária de 05 de janeiro de 2021, prorrogado em Assembleia Geral Extraordinária de 21 de julho de 2021 e aditado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 21 de junho de 2022 (“Plano ILP”).

Na Assembleia Geral Ordinária Extraordinária de 21 de julho de 2021, os acionistas aprovaram a prorrogação do Plano ILP, por 1 (um) ano. Considerando que não foi realizado IPO ou Evento de Liquidez na Safra 2021/22, na Assembleia Geral Ordinária Extraordinária de 21 de junho de 2022, os acionistas aprovaram a prorrogação do prazo para que ocorra um IPO ou evento de liquidez (o qual é condição para o exercício das opções outorgadas) para 31 de agosto de 2025, de modo que o Plano ILP e as opções outorgadas permaneceriam.

Embora o Plano ILP não esteja mais vigente para novas outorgas, permanecem válidas as opções já concedidas a administradores, cujo exercício está condicionado à realização de um IPO ou Evento de Liquidez.

Nos termos do regulamento do Primeiro Programa de Outorga de Ações, as opções outorgadas seriam automaticamente extintas caso o Evento de Liquidez não ocorresse até 31 de agosto de 2025.

Considerando a incerteza quanto à realização do IPO ou Evento de Liquidez e a possibilidade de que esse evento ocorra em data posterior à originalmente prevista, a Administração propõe a prorrogação, por prazo indeterminado, do prazo originalmente fixado para a realização do IPO ou Evento de Liquidez.

Com isso, as opções já concedidas no âmbito do Plano ILP permanecerão válidas por prazo indeterminado e poderão ser exercidas exclusivamente quando ocorrer o IPO ou Evento de Liquidez, independentemente da data em que isso venha a ocorrer.

Justificativa: A alteração visa garantir a continuidade do direito de exercício das opções já outorgadas no âmbito do Plano ILP, enquanto não ocorre o IPO ou Evento de Liquidez, independentemente do prazo originalmente previsto para o exercício das opções.

Os demais termos e condições do Plano de Incentivo de Longo Prazo permanecem inalterados, conforme detalhado no item 8 do Formulário de Referência, estabelecido pela Resolução CVM 80, conforme **Anexo D**.

3. Examinar, discutir e votar a proposta do Conselho de Administração para aumento do capital social da Companhia, de R\$562.203.309,12 para R\$812.203.309,12, através da capitalização de parte do saldo da conta de Reserva Estatutária - Reserva de integralidade do patrimônio líquido - no valor de R\$ R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), sem aumento do número de ações, com respectivo ajuste do Artigo 5º do Estatuto Social para acomodar o que deliberado, incluindo a consequente consolidação, conforme descrito na Proposta de Administração.

A Administração propõe o aumento do capital social da Companhia no valor de R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), por meio da capitalização de parte do saldo da Reserva Estatutária - Reserva de integralidade do patrimônio líquido. O novo capital social passará a ser de R\$812.203.309,12 (oitocentos e doze milhões, duzentos e três mil, trezentos e nove reais e doze centavos), sem alteração no número de ações emitidas pela Companhia.

Nos termos da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, as informações exigidas sobre o aumento de capital social, previstas no Anexo C da referida Resolução, constam do **Anexo D** desta Proposta. O quadro comparativo do Estatuto Social evidenciando, em destaque, a alteração proposta, acompanhada de informações sobre sua origem, justificativa e análise de seus efeitos, está disponível no **Anexo F**. A Consolidação do Estatuto Social para refletir o novo capital social da Companhia consta no **Anexo G**.

ANEXO A - COMENTÁRIOS DA DIRETORIA SOBRE O DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Itens 2.1 A 2.11 do Formulário de Referência, conforme Anexo C da Resolução CVM 80

2. Comentários dos diretores

2.1. Os diretores devem comentar sobre:

As informações financeiras contidas nos itens 2.1 a 2.11, devem ser lidas em conjunto com nossas demonstrações financeiras (contábeis) individuais e consolidadas auditadas para os exercícios sociais encerrados em 31 de março de 2025 e 2024, as quais foram elaboradas de acordo com as IFRS, emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) e registradas na CVM, e as práticas contábeis adotadas no Brasil. As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas previstas na legislação societária brasileira e nos pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") e aprovados pela CVM.

A análise dos Diretores esclarecendo os resultados obtidos e as razões para a flutuação nos valores das contas patrimoniais da Companhia constituem uma opinião sobre os impactos ou efeitos dos dados apresentados nas demonstrações financeiras sobre a situação financeira da Companhia. A Administração da Companhia não pode garantir que a situação financeira e os resultados obtidos no passado venham a se reproduzir no futuro.

As informações a seguir apresentadas foram avaliadas e comentadas pelos nossos Diretores. Dessa forma, as avaliações, opiniões e comentários ora apresentadas, traduzem a visão e percepção de nossos Diretores sobre nossas atividades, negócios e desempenho, bem como visam fornecer aos investidores informações que os ajudarão a comparar nossas demonstrações financeiras para: (i) os exercícios sociais encerrados em 31 de março de 2025 e 2024; (ii) as mudanças nas linhas principais dessas demonstrações financeiras e informações financeiras trimestrais de período para período; e (iii) os principais fatores que explicam tais alterações.

Os termos "AH" e "AV" constantes das colunas de determinadas tabelas abaixo significam "Análise Horizontal" e "Análise Vertical", respectivamente. A Análise Horizontal compara índices ou itens de linha em nossas demonstrações financeiras ao longo de um período. A Análise Vertical representa o percentual ou item de uma linha em relação às receitas líquidas para os períodos aplicáveis para os resultados das nossas operações, ou em relação ao ativo total nas datas aplicáveis para a demonstração do nosso balanço patrimonial.

(a) Condições financeiras e patrimoniais gerais

Os resultados apresentados pela Companhia acompanham o calendário safra, já que é o calendário seguido pelo setor sucroenergético. Assim, o exercício fiscal compreende o período entre 1º de abril a 31 de março de cada ano. A Administração entende que a Companhia apresenta condições financeiras e patrimoniais suficientes para desenvolver o seu plano de negócios e cumprir as suas obrigações atuais de curto, médio e longo prazo. Acreditamos que a geração de caixa da Companhia, juntamente com as linhas de crédito disponíveis, é suficiente para atender o financiamento de suas atividades e cobrir sua necessidade de recursos para execução do seu plano de negócios.

Em 31 de março de 2025, a Companhia possuía em seu ativo circulante um total de R\$ 684.226 mil,

aumento de 22% em comparação ao exercício social encerrado em 31 de março de 2024, principalmente em função do recebimento de royalties decorrentes do aumento da área faturada, um maior plantio de variedades de maior preço, resultando em R\$ 324.775 mil de caixa e equivalentes de caixa. O passivo circulante, em 31 de março de 2025, totalizava R\$ 124.108 mil, aumento de 10% em comparação ao exercício social encerrado em 31 de março de 2024, decorrente da proposta de distribuição de dividendos com base no resultado apurado. O índice de liquidez corrente, utilizado para avaliar a capacidade da Companhia de pagamento das obrigações de curto prazo, estava em 5,5.

(Em milhares de reais)	31/03/2025	31/03/2024
Total do Ativo Circulante	684.226	558.336
Caixa e equivalentes de caixa	324.775	227.402
Total do Passivo Circulante	124.108	112.842
Liquidez corrente ⁽¹⁾	5,5	4,9
Liquidez Geral ⁽²⁾	2,3	3,0
(Em milhares de reais)	31/03/2025	31/03/2024
Empréstimos e financiamentos circulantes	665	110
Empréstimos e financiamentos passivos não circulante	134.767	74.325
Endividamento total	135.432	74.435
% Dívida Curto Prazo / Total da Dívida ⁽³⁾	0,5%	0,1%

⁽¹⁾ O índice de liquidez corrente corresponde ao quociente da divisão do ativo circulante pelo passivo circulante.

⁽²⁾ O índice de liquidez geral corresponde ao quociente da divisão do ativo circulante e realizável a longo prazo pelo passivo circulante e não circulante.

⁽³⁾ Percentual de dívida de curto prazo, corresponde ao quociente da divisão dos empréstimos e financiamentos circulante pelo endividamento total.

(b) Estrutura de capital

A Administração entende que a atual estrutura de capital do CTC apresenta alavancagem suficiente para financiar seus projetos e seu crescimento. A Administração informa que os empréstimos e financiamentos (circulantes e não circulantes) em 31 de março de 2025 totalizavam R\$ 135.432 mil.

O patrimônio líquido da Companhia em 31 de março de 2025 era de R\$ 1.125.891 mil, o que representa crescimento de 15% em relação ao patrimônio líquido de R\$ 979.631 mil em 31 de março de 2024.

A movimentação do patrimônio líquido no exercício de 31 de março de 2025 foi decorrente do lucro líquido no montante de R\$ 175.677 mil, sendo destinado R\$ 8.783 mil para reserva legal, R\$ 107.491 mil para reserva estatutária e R\$ 35.830 mil para pagamento de dividendos.

Na visão da Administração, em 31 de março de 2025, a Companhia possuía uma estrutura de capital adequada entre capital próprio e capital de terceiros, condizente com suas atividades e plano estratégico, conforme tabela abaixo:

(em R\$ milhares, exceto %)	31/03/2025	31/03/2024
-----------------------------	------------	------------

Capital de Terceiros (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)	321.768	215.046
Capital Próprio (Patrimônio Líquido)	1.126.169	979.631
Capital Total	1.447.937	1.194.677
% de Capital de Terceiros	22%	18%
% de Capital Próprio	78%	82%

(c) Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Considerando o nível de endividamento do CTC composto por contrato de financiamento celebrado com a FINEP, a Administração entende que a Companhia tem linha de produto geradora de caixa, liquidez e recursos de capital suficientes para cobrir os investimentos, despesas, dívidas e outros valores a serem pagos nos próximos períodos. Caso entenda necessário contrair empréstimos para financiar os investimentos e aquisições da Companhia, a Administração acredita ter capacidade para contratá-los atualmente.

O endividamento da Companhia é composto pelas linhas do passivo de empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo, sendo:

- Liquidez Geral: $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$.
- Liquidez Corrente: a razão entre ativo circulante (direitos a curto prazo) e passivo circulante (dívidas a curto prazo).

Em 31 de março de 2025, os índices de liquidez geral e corrente foram de 2,3 e 5,5, respectivamente. Os maiores impactos para o aumento do índice de liquidez corrente da Companhia, quando se compara a posição de 31 de março de 2025 com a posição no exercício social encerrado em 31 de março de 2024, deu-se principalmente pelo aumento de saldos em caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras. Para a liquidez geral, a diminuição do índice de 31 de março de 2025 para final do exercício de 2024 deu-se pela captação de recursos de financiamento de longo prazo e subvenções de longo prazo com a FINEP.

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de março de 2025 e 2024, a Companhia cumpriu integralmente seus compromissos financeiros.

(d) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

A Administração destaca que a fonte de financiamento da Companhia foi destinada, atualmente, exclusivamente aos projetos e investimentos em laboratórios, despesas com pessoal e materiais. No exercício social encerrado em 31 de março de 2024 foi contratado o financiamento por meio de linhas de crédito subsidiadas por agências de fomento à inovação e desenvolvimento, como FINEP. Por outro lado, são mantidas linhas de crédito aprovadas em bancos de primeira linha, as quais ainda não foram utilizadas.

A linha da FINEP contratada é pré-fixada em 3,3% + TR a.a. e a Companhia possui até 48 meses para pagamento da primeira parcela.

A Administração acredita que as fontes de financiamento utilizadas pela Companhia são adequadas ao seu perfil de endividamento, atendendo às necessidades de capital de giro e investimentos, sempre preservando o perfil de longo prazo da dívida financeira e, conseqüentemente, a capacidade de pagamento da Companhia.

(e) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Na data do Formulário de Referência, a Administração entende que os recursos atuais são suficientes para o cumprimento de suas obrigações e o capital de giro tem sido financiado integralmente pela geração de caixa. Além disso, a Companhia possui acesso a linhas de crédito em bancos de primeira linha para eventuais necessidades de caixa, sendo que, caso sejam necessários recursos adicionais para cobertura de deficiência de liquidez no curto prazo, a Companhia pretende usá-las.

Informações detalhadas sobre as fontes de financiamento utilizadas, com discriminação de valores, taxas e prazos de vencimento, são apresentadas na alínea f do item 2.1 do Formulário de Referência.

(f) Níveis de endividamento e as características de tais dívidas

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de março de 2025 e 2024, o capital de terceiros (Passivo circulante mais passivo não circulante) da Companhia foi de R\$ 321.768 mil e R\$ 215.046 mil, respectivamente. No que se refere à linha de Empréstimos e Financiamentos (circulante e não circulante) em 31 de março de 2025 a Companhia apresentava o valor de R\$ R\$ 135.432 mil, comparativamente, em 31 de março de 2024 o montante de Empréstimos e Financiamentos era de R\$ 74.435 mil.

O Contrato de Financiamento com a FINEP foi celebrado em 21 de agosto de 2023, no valor de R\$ 180.000 mil.

(i) Contratos de empréstimo e financiamento relevantes

Os contratos de empréstimos e financiamentos relevantes da Companhia têm as seguintes características, conforme demonstrações financeiras de 31 de março de 2025 e 2024.

(Em R\$ mil)			Vencimento			Saldo devedor	
Modalidade	Moeda	Encargos	de	até	Garantias	Em 31/03/2025	31/03/2024
FINEP	R\$	3,3% + TR a.a	2027	2035	Fiança bancária	135.432	74.435
TOTAL						135.432	74.435
Circulante						665	110
Não circulante						134.767	74.325

Contratos de empréstimos e financiamento relevantes nos dois últimos exercícios sociais:

FINEP – Financiadora de Estudos e Projetos

O Contrato de Financiamento com a Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, foi celebrado em 21 de agosto de 2023, no valor de R\$ 180.000 mil. Os recursos foram destinados para os projetos,

pagamento de equipe, consultorias, despesas de viagem e serviços de terceiros, com a finalidade de avançar nos projetos de Biotecnologia e Sementes Artificiais. Os desembolsos da FINEP serão efetuados em *tranches* e de acordo com o cronograma de desembolsos da Companhia, sendo a primeira tranche em 24 de outubro de 2023, no valor de R\$ 75 milhões, e a segunda tranche em 10 de julho de 2024, no valor de R\$ 60 milhões.

Os Contratos de Subvenção com a Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, foram celebrados em 21 de novembro de 2024, 06 de dezembro de 2024, no valor total de R\$ 72,6 milhões. O acordo prevê também uma contrapartida de investimentos por parte do CTC de R\$ 77,9 milhões. O prazo total das subvenções é de 36 meses, com recursos aplicados em três iniciativas do CTC: o projeto sementes, a biotecnologia voltada ao aumento da produtividade, e o desenvolvimento de variedades resistentes a pragas. A Companhia recebeu até o momento, R\$ 32,9 milhões do contrato de subvenção.

(ii) Outras relações de longo prazo com instituições financeiras

Com exceção das relações constantes dos contratos acima descritos, nos dois últimos exercícios sociais, a Companhia não manteve outras relações de longo prazo com instituições financeiras de valores relevantes.

(iii) Grau de subordinação entre as dívidas

A Companhia esclarece que, durante os dois últimos exercícios sociais, não existiu grau de subordinação entre as dívidas da Companhia, observado que determinadas dívidas foram contratadas com garantia real e, portanto, têm preferência sobre outras dívidas da Companhia em caso de falência, até o limite da garantia real constituída, conforme previsto na legislação em vigor. Note-se que, em eventual concurso universal de credores, após a realização do ativo da Companhia serão satisfeitos, nos termos da lei, os créditos trabalhistas, previdenciários e fiscais, com preferência em relação aos credores que contém com garantia real, bem como sobre os demais credores quirografários.

Em 31 de março de 2025, a Companhia não possuía qualquer contrato de financiamento com cláusulas restritivas (*covenants* financeiros).

(iv) Eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e a alienação de controle societário

As fianças bancárias que garantem alguns empréstimos e financiamentos firmados pela Companhia não possuem cláusulas restritivas relacionadas à mudança do controle societário consideradas usuais para esse tipo de operação.

Além disso, a Companhia não possui obrigações contratuais com a necessidade de manutenção de índices financeiros, operacionais e performance financeira e, portanto, não há exigibilidade de cumprimento de *covenants*.

(g) Limites de utilização dos financiamentos já contratados

A administração da Companhia informa que foram utilizados, nos últimos dois exercícios sociais, recursos provenientes das linhas de crédito para pesquisa e desenvolvimento financiados pela FINEP.

Referente à última captação no valor de R\$180.000 mil, já foram liberados R\$75.000 mil, o saldo remanescente será liberado conforme prestação de contas.

(h) Alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE MARÇO DE 2025 COMPARADO AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE MARÇO DE 2024

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO (em R\$ milhares, exceto %)	31/03/2025	AV	31/03/2024	AV	AH
Receita líquida	422.648	100%	382.068	100%	11%
Custos de pesquisa e serviços prestados	-139.293	-33%	-127.130	-33%	-10%
Lucro bruto	283.355	67%	254.938	67%	11%
Despesas administrativas e com vendas	-126.874	-30%	-109.935	-29%	15%
Outras receitas (despesas) operacionais	-23.645	-6%	5.776	2%	-509%
Despesas operacionais	-150.519	-36%	-104.159	-27%	-45%
Resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas e impostos	132.836	31%	150.779	39%	-12%
Resultado financeiro, líquido	53.548	13%	49.123	13%	9%
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	186.384	44%	199.902	52%	-7%
Imposto de renda e contribuição social	-10.707	-2%	-47.595	-12%	-78%
Lucro líquido do período	175.677	41%	152.307	40%	15%

Receita líquida

A receita líquida no exercício social encerrado em 31 de março de 2025 foi de R\$ 422.648 mil comparativamente a R\$ 367,142 mil no mesmo período de 2024, o que representou um incremento de R\$ 40.580 mil ou 11%, sendo a receita líquida do período formada pelo *royalty* de licenciamento de tecnologia. O aumento é decorrente do reflexo de uma melhoria no mix de produtos, com a comercialização de variedades de maior valor agregado.

A Receita da Companhia para o ano é calculada com base no número de hectares de variedades CTC plantadas nos clientes multiplicada pelo preço estabelecido em contrato. Esse valor é reconhecido em base mensal e eventuais ajustes advindos de verificação de divergência entre a área considerada para fins de faturamento e a área identificada no campo, através dos procedimentos de aplicação, é registrado com efeitos prospectivos, dentro da safra. Ainda, a receita de *royalties* – terceiros aumentou de R\$ 103.568 mil no exercício social encerrado em 31 de março de 2024 para R\$ 116.280 mil no exercício social encerrado em 31 de março de 2025, enquanto a receita de *royalties* – partes relacionadas aumentou de R\$ 295.359 mil no exercício encerrado em 31 de março de 2024 para R\$ 329.035 mil no exercício social encerrado em 31 de março de 2025.

Custo de pesquisa e Serviços Prestados

O custo de pesquisa e serviços prestados no exercício social encerrado em 31 de março de 2025 foi de R\$ 139.293 mil comparativamente a R\$ 127.130 mil no mesmo período de 2024, o que representou um aumento de R\$ 12.163 mil, ou 10%. Esse aumento é atribuído substancialmente a destinação de

investimentos intangíveis referentes ao projeto Sementes e evolução do pipeline de biotecnologia, além de investimentos em melhorias de laboratórios, estufas e telados.

Lucro bruto

Como resultado do disposto acima, o lucro bruto no exercício social encerrado em 31 de março de 2025 foi de R\$ 283.355 mil comparativamente a R\$ 254.938 mil no mesmo período de 2024, o que representou um aumento de R\$ 28.417 mil ou 11%.

Despesas administrativas e com vendas

As despesas administrativas e com vendas no exercício social encerrado em 31 de março de 2025 foram de R\$ 126.874 mil comparativamente a R\$ 109.935 mil no mesmo período de 2024, o que representou um acréscimo de R\$ 16.939 mil ou 15%. O item despesas administrativas e com vendas representou 30% e 29% da receita líquida nos exercícios sociais encerrados em 31 de março de 2025 e 2024, respectivamente.

Outras receitas (despesas) operacionais

As outras receitas (despesas) operacionais no exercício social encerrado em 31 de março de 2025 somam uma despesa de R\$ 23.645 mil comparativamente à receita de R\$ 5.776 mil no mesmo período de 2024. Este aumento reflete baixa contábil de cerca de R\$ 11 milhões (não recorrente), relativo a despesas passadas incorridas com consultorias jurídicas e financeiras de preparação de governança para evento de liquidez (IPO), inviabilizado temporariamente por condições de mercado adversas, contando também com provisões para inadimplência registradas no período.

Despesas operacionais

Como resultado do disposto acima, as despesas operacionais no exercício social encerrado 31 de março de 2025 foram de R\$ 150.519 mil comparativamente a R\$ 104.159 mil no mesmo período de 2024, o que representou um aumento de R\$ 46.360 mil ou 45%, esse aumento se deu pela principalmente pelos registros das despesas de IPO bem como aumento na provisão para inadimplência no exercício

Resultado financeiro, líquido

O resultado financeiro, líquido no exercício social encerrado em 31 de março de 2025 foi de R\$ 53.548 mil comparativamente a R\$ 49.123 mil no mesmo período de 2024, o que representou um aumento de R\$ 4.426 mil. O resultado financeiro líquido representou 13% da receita líquida nos exercícios sociais encerrados em 31 de março de 2025 e 2024. Este aumento é atribuído substancialmente ao alto rendimento dos investimentos em renda fixa do período. A Companhia tem por política financeira não ter aplicações financeiras em renda variável.

Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social

Como resultado do disposto acima, o lucro antes do imposto de renda e da contribuição social no exercício social encerrado em 31 de março de 2025 foi de R\$ 186.384 mil comparativamente a R\$ 199.902 mil no mesmo período de 2024, o que representou uma diminuição de R\$ 13.518 mil ou 7%.

Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e contribuição social no exercício social encerrado em 31 de março de 2025 foi de R\$ 10.707 mil comparativamente a R\$ 47.595 mil no mesmo período de 2024, o que representou decréscimo de R\$ 36.888 mil ou 77%. O imposto de renda e contribuição social representou 5,7% do lucro tributável no exercício encerrado em março de 2025, comparativamente a 23,8% no mesmo período de 2024. Essa redução é atribuída substancialmente ao benefício fiscal da Lei do Bem (Lei nº 11.196/05) e Sudene.

Lucro líquido do período

Como resultado do disposto acima, o lucro no exercício social encerrado em 31 de março de 2025 foi de R\$ 175.677 mil comparativamente a R\$ 152.307 mil no exercício social de 2024, o que representou um acréscimo de R\$ 23.370 mil ou 15%.

2.2 - Resultado operacional e financeiro

(a) Resultados das operações do emissor

(i) Descrição de quaisquer componentes importantes da receita

Para uma discussão detalhada das principais variações percebidas nos resultados da Companhia, vide item 2.1(h) deste Formulário de Referência.

Nossa receita é composta principalmente pelos seguintes itens:

- ✓ Receitas de *royalties* – terceiros;
- ✓ Receitas de *royalties* – partes relacionadas;
- ✓ Mudanças de cana;
- ✓ Receita de Cana Moagem – cana-de-açúcar dos polos de pesquisa que podem ser destinadas a venda para moagem.

Deduções das Receitas Impostos Incidentes: PIS e COFINS sobre *royalties* de licenciamento de tecnologia. Contabilização / Reconhecimento da Receita: Os *royalties* devem ser apropriados ao resultado de acordo com os termos do contrato e devem ser usualmente reconhecidos nessa base. O contrato de licenciamento da Companhia dá direito ao uso da variedade plantada em cada ano safra, por isso há a linearização da receita em 12 meses. Assim, todo ano a receita será corrigida via contrato pelo indexador IPCA (para um número reduzido de clientes ainda é aplicado o IGP-M) e pelo censo informado pelo cliente, revisado e validado pela Companhia. A cada novo censo a receita é linearizada (por 12 meses no ano societário safra) de acordo com a informação recebida dos clientes.

Entendemos que a base de sustentação das receitas da Companhia, consequentemente de suas operações, nos exercícios sociais encerrados em 31 de março de 2025 e 2024 foi advinda de operações de licenciamento de tecnologia, principalmente de variedades de cana.

Em aderência às normas brasileiras e internacionais de contabilidade, a Companhia não reconhece a receita de clientes cujo recebimento não é esperado (IFRS 15 / CPC 47), mas o faturamento é devido por força contratual. Clientes cujo faturamento é reconhecido e o *default* ocorre durante a safra, têm sua perda contabilizada como provisão para perda de devedores duvidosos.

Em 31 de março de 2025, o valor da provisão de perdas e reconhecimento de receita de clientes era de R\$ 7.850 mil, ou 1,9 % do faturamento de *royalties*.

Não houve fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais da Companhia.

(ii) Fatores que afetam materialmente os resultados operacionais

A seguir são apresentados os comentários da Diretoria da Companhia correspondentes à análise dos componentes importantes da receita e fatores que afetaram ou podem afetar materialmente os resultados da Companhia. Nos itens 2.2(b) e 2.2(c), em conjunto, são comentados as variações e/ou impactos de condições macroeconômicas, em que os principais fatores são: preços dos insumos (atrelados ao dólar) utilizados, taxas de câmbio, inflação, taxa de juros e sazonalidade por conta de uma estiagem ou excesso de chuva que possa adiar ou dificultar o plantio em determinadas épocas do ano, em relação aos nossos clientes.

A Administração baseia seus relatórios internos gerenciais para tomada de decisões nas próprias demonstrações financeiras, na mesma base em que estas declarações são divulgadas, ou seja, apenas um segmento considerado internamente como “*Royalties*”, provenientes de variedades de cana-de-açúcar até 31 de março de 2024, como definido pelo pronunciamento técnico CPC 22.

Quanto às informações sobre os principais clientes, em função da própria atividade, a Companhia não possui, individualmente, clientes que representam mais de 10% da receita total consolidada.

O crescimento da receita dá-se tanto pela crescente adoção das variedades CTC pelo mercado, ou seja, aumento do *market share*, quanto pela maior participação de produtos de maior valor agregado no mix e aplicação de índice de correção inflacionária. As receitas operacionais relacionadas a *Royalties* de Variedades de Melhoramento Varietal da Companhia são indexadas ao IPCA a partir da safra 21/22.

O quadro a seguir demonstra a origem das receitas relevantes da Companhia nos últimos dois anos por tipo de produto final:

R\$ mil	31/03/2025	31/03/2024
Receitas de <i>Royalties</i> de Material Genético	445.315	398.927
Outras receitas operacionais	18.795	20.090
Impostos	(41.462)	(36.949)
Total	422.648	382.068

A principal variação deu-se nas receitas de *royalties* de variedade no segmento de Melhoramento Genético, o que caracteriza o aumento da adoção das variedades licenciadas pela Companhia. Os impostos incidentes acompanham esta receita e são formados basicamente pelo PIS e COFINS.

(b) Variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação

O crescimento da receita no decorrer dos dois últimos exercícios foi impulsionado pela ampliação de *market share*, mix de variedades e preço médio dos *royalties* de variedades.

A receita líquida no exercício social encerrado em 31 de março de 2025 foi de R\$ 422.648 mil e em 31 de março de 2024 foi de R\$ 382.068 mil, representando acréscimo de 11% entre 2025 e 2024.

A empresa utiliza o IPCA (Índice nacional de preços ao consumidor amplo) para correção dos contratos. Abaixo demonstramos o desempenho do IPCA calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) nos períodos de 12 meses encerrados em

	IPCA
31/03/2025	5,48%
31/03/2024	3,93%

(c) Impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

O Resultado Operacional da Companhia não foi afetado por variações relevantes de preços de insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros. Considerando que a atividade da Companhia é voltada para pesquisa e desenvolvimento, tais fatores têm pouca influência sobre o resultado operacional. A inflação medida pelo IPCA é, no entanto, a partir da safra 21/22, referência para a correção do preço de *royalties* cobrado pelo CTC.

O aumento dos Custos de P&D quando comparado o exercício social encerrado em 31 de março de 2025 com o encerrado em 31 de março de 2024, ocorreu substancialmente devido a destinação de investimentos intangíveis referentes ao projeto Sementes, além de investimentos em melhorias de laboratórios, estufas e telados.

2.3 - Mudanças nas práticas contábeis - ressalvas e ênfase no parecer do auditor

(a) Mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos

Não aplicável, tendo em vista que não houve alteração de norma contábil com efeito significativo para o exercício atual e comparativo.

(b) Opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor

A Administração informou que não houve qualquer opinião modificada e ênfase de nossos auditores com relação às Demonstrações Financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de março de 2025, 2024.

2.4 – Efeitos relevantes: os Diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados:

(a) Introdução ou alienação de segmento operacional

Não aplicável, tendo em vista que não houve introdução ou alienação de segmento operacional nos exercícios sociais encerrados em 31 de março de 2025.

(b) Constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Não aplicável, tendo em vista que não houve constituição, aquisição ou alienação de participação societária nos exercícios sociais encerrados em 31 de março de 2025.

(c) Eventos ou operações não usuais

Não aplicável, tendo em vista que não houve operações ou eventos não usuais nos exercícios sociais encerrados em 31 de março de 2025.

2.5. Caso o emissor tenha divulgado, no decorrer do último exercício social, ou deseje divulgar neste formulário medições não contábeis, como Lajida (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização) ou Lajir (lucro antes de juros e imposto de renda), o emissor deve:

(a) informar o valor das medições não contábeis

A administração da Companhia entende que as medições não contábeis apresentadas abaixo representam as especificidades do negócio e são medições úteis para o entendimento de seus negócios e de sua geração de caixa, sendo estas medidas não contábeis, inclusive, utilizadas por sua administração para avaliação do desempenho da Companhia.

A Companhia divulgou nos últimos dois exercícios sociais as seguintes medições não contábeis:

	Exercício encerrado em 31 de março de (Em milhões de reais)	
	31/03/2025	31/03/2024
EBITDA	198.165	185.843
Margem EBITDA	46,89%	48,64%
Dívida Líquida	(493.860)	(447.143)
Índice de Dívida Líquida	-40,12%	-41,56%

O EBITDA (*Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization*) ou LAJIDA (Lucro antes dos Juros, Impostos, Depreciação e Amortização) é uma medição não contábil divulgada pela Companhia em consonância com a Instrução CVM nº 527, de 4 de outubro de 2012 (“Instrução CVM 527”).

O EBITDA consiste no lucro líquido do período, acrescido do imposto de renda e contribuição social e financeiras líquidas e das depreciações e amortizações, sendo está a definição para o cálculo do EBITDA utilizada pela Companhia.

O EBITDA Ajustado consiste em uma medição não contábil elaborada pela Companhia que corresponde ao EBITDA, ajustado por outras receitas e (despesas) operacionais, o EBITDA Ajustado não representa o fluxo de caixa para os períodos apresentados, e não deve ser considerado como base para distribuição de dividendos, alternativa para o lucro líquido, como indicador do desempenho operacional ou como substituto ao fluxo de caixa ou, ainda, como indicador de liquidez. O EBITDA Ajustado não tem uma definição padronizada e pode não ser comparável ao EBITDA Ajustado utilizado por outras companhias.

A Dívida Líquida é representada pela soma dos empréstimos e financiamentos circulante e não

circulante menos caixa e equivalentes de caixa, e aplicação financeiras de curto e longo prazo. O índice da dívida líquida é obtido pela divisão da dívida líquida pelo patrimônio líquido.

(b) fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

A tabela abaixo demonstra a reconciliação do lucro líquido da Companhia para o EBITDA, bem como Margem EBITDA para os exercícios encerrados em 31 de março de 2025 e 2024:

EBITDA e Margem EBITDA

Exercício encerrado em 31 de março de (Em milhões de reais, exceto %)		
	2025	2024
Receita operacional líquida	422.648	382.068
Custo de P&D e serviços prestados	(139.293)	(127.130)
Despesas administrativas e com vendas	(126.784)	(109.935)
Lucro Operacional	156.481	145.003
(+) Depreciação	49.534	37.682
(+/-) outros justes (i)	(7.850)	3.158
EBITDA	198.165	185.843
Receita Operacional Líquida	422.648	382.068
Margem EBITDA	46,89%	48,64%

(i) Reversão de inadimplência de clientes

Dívida Líquida e Índice da Dívida Líquida

A Dívida Líquida é representada pela soma dos empréstimos e financiamentos circulante e não circulante menos caixa e equivalentes de caixa, e aplicação financeiras de curto e longo prazo. O índice da dívida líquida é obtido pela divisão da dívida líquida pelo patrimônio líquido.

A seguinte tabela apresenta uma reconciliação da nossa Dívida Líquida em 31 de março de 2025 e 2024, bem como o Índice da Dívida Líquida para esses períodos:

(em milhares de Reais, exceto índices)	Em 31/03/2025	Em 31/03/2024
(+) Empréstimos e financiamentos (Circulante e Não Circulante)	135.432	74.435
(-) Caixa e Equivalente de Caixa e aplicação financeira (circulante e não circulante)	(629.392)	(521.578)
Caixa Líquido	(493.360)	(447.143)
Patrimônio Líquido	1.125.891	979.631
Índice da Dívida Líquida	-40,12%	-41,56%

(c) explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

EBITDA, Margem EBITDA, EBITDA Ajustado, Margem EBITDA Ajustado

A administração da Companhia entende que as medições não contábeis apresentadas representam as especificidades do negócio e são medições úteis para o entendimento de seus negócios e de sua geração de caixa, sendo estas medidas não contábeis, inclusive, utilizadas por sua administração para avaliação do desempenho da Companhia.

Dívida Líquida e Índice da Dívida Líquida

A Companhia entende que a medição da Dívida Líquida e do Índice da Dívida Líquida são úteis na avaliação do grau de endividamento em relação à sua posição de caixa e equivalentes de caixa e aplicação financeira restrita.

2.6. Identificar e comentar qualquer evento subsequente às últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social que as altere substancialmente

Durante o exercício de 31 de março de 2025, nenhum evento subsequente relevante foi reportado.

2.7. Política de Destinação Dos Resultados

	31/03/2025
(a) Regras sobre retenção de lucros	De acordo com a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações") e com o nosso Estatuto Social (art.30), o lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação: (i) 5% deverá ir para a constituição de Reserva Legal, até atingir 20% do nosso capital social; (ii) o necessário, quando for o caso, para a constituição da reserva para contingências, nos termos do artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações; e (iii) o valor necessário para o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 30 do nosso Estatuto Social. A Companhia distribuirá como dividendo mínimo obrigatório entre todas as ações, em cada exercício social, 25% do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações. Em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações, a competência para deliberar sobre retenção de lucros é dos acionistas reunidos em Assembleia Geral Ordinária.
(a.i) Valores sobre retenção de lucros	Em 31 de março de 2025, a Companhia reteve a título de: Reserva legal: R\$ 8.784 mil, que consiste em 5% no lucro líquido do exercício. Reserva Estatutária: R\$ 107.492 mil, que consiste em 61% do lucro líquido do exercício.
(b) Regras sobre distribuição de dividendos	Aos acionistas é assegurado um dividendo mínimo de 25% sobre o lucro líquido do exercício, após constituição da reserva legal.
(c) Periodicidade das distribuições de dividendos	Ao fim de cada exercício social, e no último dia de cada trimestre civil, serão levantadas as demonstrações financeiras previstas nas disposições legais em vigor. O Conselho de Administração poderá declarar dividendos à conta de lucros ou de reservas de lucros, apurados em demonstrações financeiras anuais, semestrais ou trimestrais, que serão considerados antecipação do dividendo mínimo obrigatório.

(d) Restrições à distribuição de dividendos	Estão sujeitas a veto da BNDESPAR as seguintes matérias relacionadas à distribuição de dividendos: (a) redução do dividendo anual obrigatório ou distribuição de dividendos em montante inferior ao dividendo anual obrigatório previsto no Estatuto Social da Companhia, bem como retenção de lucro da Companhia após o término do período de quatro anos a contar da data de assinatura do referido Acordo de Acionistas, sendo certo que durante esse período inicial de quatro anos a BNDESPAR não terá o direito a veto em relação a retenção de lucro da Companhia.
(e) Se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informando órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado	Em 17/06/2021, foi aprovada dita política pelo Conselho de Administração, estando a mesma disponível no site http://ri.ctc.com.br/

2.8 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras

(a) Os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*), tais como:

(i) Arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos

A Administração esclarece que, no último exercício social, não há arrendamentos mercantis operacionais, ativos ou passivos não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia.

(ii) Carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido, indicando respectivos passivo

A Administração esclarece que no último exercício social, não há carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia.

(iii) Contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

A Administração esclarece que no último exercício social, não há contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços não evidenciados nas demonstrações financeiras Companhia.

(iv) Contratos de construção não terminada

A Administração esclarece que no último exercício social, não há contratos de construção não terminada não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia.

(v) Contratos de recebimentos futuros de financiamentos

A Administração esclarece que no último exercício social, não há contratos de recebimentos futuros de financiamento não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia.

(b) Outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

A Administração esclarece que no último exercício social, não há outros itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia.

2.9 - Comentários sobre itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

(a) Como tais itens alteram ou poderão vir alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui itens não evidenciados nas suas demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de março de 2025.

(b) Natureza e o propósito da operação

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui itens não evidenciados nas suas demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de março de 2025.

(c) Natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui itens não evidenciados nas suas demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de março de 2025.

2.10 - Plano de Negócios

(a) Investimentos

(i) Descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento dos investimentos previstos

A Administração informa que no exercício social a ser encerrado em 31 de março de 2025, os investimentos em Pesquisa e Desenvolvimento que podem afetar a rubrica de intangível e Custo de Pesquisa e Desenvolvimento serão de aproximadamente R\$ 152 milhões. Os projetos contemplados com estes dispêndios serão o melhoramento genético convencional, biotecnologia, sementes artificiais e edição genômica.

Investimentos em P&D

Para a rubrica de imobilizado, a Administração informara que na safra 2025/26 os investimentos se concentrarão na construção da planta demonstrativa de sementes sintéticas, aquisição de equipamentos para o projeto de sementes sintéticas, laboratórios de biotecnologia (celular, biologia da planta, entomologia, edição genômica e outros), melhoria nos laboratórios de melhoramento genético convencional, entre outros.

(ii) Fontes de financiamento dos investimentos

A Administração informa que os investimentos, em quase sua totalidade, foram e serão financiados por meio de recursos próprios obtidos pela geração operacional de caixa, além de recursos das agências de financiamento, tais como FINEP.

(iii) Desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Em 31 de março de 2025, não existia desinvestimentos em andamento ou previsão de desinvestimentos.

(b) Desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

Em 31 de março de 2025, não existia previsão de aquisições de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que pudessem influenciar materialmente a capacidade da Companhia.

(c) Novos produtos e serviços

(i) Descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

A administração informa que os novos produtos em andamento de maior relevância foram os relacionados à transgenia e sementes artificiais.

(ii) Montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimentos de novos produtos ou serviços

A administração informa que os montantes envolvidos no desenvolvimento de novos produtos em andamento no exercício social corrente correspondem à totalidade dos investimentos (intangível e custo dos projetos).

O CTC é uma empresa de biotecnologia – um dos mais renomados centros de tecnologia aplicada à cana-de-açúcar do mundo - e, portanto, suas atividades se baseiam na pesquisa e desenvolvimento, atividade para a qual são basicamente destinados seus investimentos. Para desenvolver seus produtos, a Companhia conta com equipe altamente especializada e capacitada em melhoramento genético e biotecnologia.

(iii) Projetos em desenvolvimento já divulgados

Vide item “c.i.” acima.

(iv) Montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Vide item “c.ii.” acima.

(d) Oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ASG

O compromisso com o meio ambiente está na essência do CTC. Ao desenvolver novas tecnologias com ganhos de produtividade, permitimos o crescimento sustentável do setor, com redução do impacto ambiental da produção agrícola em consequência da menor expansão da área de cultivo e necessidade de recursos e insumos.

2.11 - Outros fatores com influência relevante

Não existem outros fatores com influência relevante.

ANEXO B - PROPOSTA DE DESTINAÇÃO DO LUCRO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE MARÇO 2025

Anexo A da Resolução CVM 81

1. Informar o lucro líquido do exercício

No exercício social findo em 31 de março de 2025, a Companhia registrou lucro líquido de R\$ 175.676.910,81 (Cento e setenta e cinco milhões, seiscentos e setenta e seis mil, novecentos e dez reais e oitenta e um centavos).

2. Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados

A administração propõe a distribuição de dividendos relativos ao exercício findo em 31 de março de 2025 no montante de R\$ 35.830.489,11 (Trinta e cinco milhões, oitocentos e trinta mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e onze centavos), e a distribuição de dividendos extraordinário no montante de R\$ 14.332.195,65, (Quatorze milhões, trezentos e trinta e dois mil, cento de noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

O valor total dos dividendos por ação é, aproximadamente, de R\$ 0,156392821.

3. Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído.

A proposta de destinação dos resultados contempla a distribuição de dividendos correspondentes a 35% sendo, 25% como dividendos mínimos obrigatórios e 10% como dividendos adicionais do lucro líquido ajustado, após (i) destinação para a reserva legal, no montante de R\$ 8.783.845,54 (Oito milhões, setecentos e oitenta e três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos); após (ii) destinação para reserva de incentivo fiscal, no montante de R\$ 23.571.108,81 (Vinte e três milhões, quinhentos e setenta e um mil, cento e oito reais e oitenta e um centavos); e após (iii) destinação para reserva estatutária, no montante de R\$ 93.159.271,70 (Noventa e três milhões, cento e cinquenta e nove reais mil, duzentos e setenta e um reais e setenta centavos)

4. Informar o montante de global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores

Não se aplica, pois não estão sendo propostos ou foram distribuídos no decorrer do exercício social encerrado em 31/03/2025 dividendos com base em lucro de exercícios anteriores.

5. Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:

a. O valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe

R\$ 50.162.684,76 (Cinquenta milhões, cento e sessenta e dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos), que é o valor proposto pela administração para pagamento de dividendos, uma vez que não houve valores aprovados antecipadamente referentes ao exercício encerrado em 31/03/2025.

b. A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio

Os dividendos serão pagos em parcela única em 31 de julho de 2025.

c. Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio

O pagamento dos dividendos propostos será feito pelo valor determinado, não incidindo atualização ou juros até a data prevista para seu pagamento.

d. Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento

A data da declaração para a identificação dos acionistas que terão direito ao recebimento de dividendos será 26 de junho de 2025, data de realização da AGOE de 2025.

6. Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores

a. Informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados

Não se aplica, pois não foram declarados dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou períodos menores.

b. Informar a data dos respectivos pagamentos

Não se aplica.

7. Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:

a. Lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores

R\$	2025/24	2024/23	2023/22	2022/21
Lucro líquido do exercício	175.676.910,81	152.307.139,90	91.436.586,59	134.002.908,77

b. Dividendo e juros sobre capital próprio distribuído nos 3 (três) exercícios anteriores

A Companhia distribuiu os seguintes dividendos: exercício 2025/24 – valor de R\$ 50.162.684,76; exercício 2024/23 – valor de R\$ R\$ 36.172.945,73; e exercício 2023/22 - valor de R\$ 21.716.189,32.

Não foram distribuídos juros sobre o capital próprio nos últimos três exercícios.

8. Havendo destinação de lucros à reserva legal

a. Identificar o montante destinado à reserva legal

R\$ 8.738.845,54 (Oito milhões, setecentos e oitenta e três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

b. Detalhar a forma de cálculo da reserva legal

Do lucro do exercício, foi aplicado o percentual de 5%, conforme Lei das S.A.

Lucro líquido do exercício: R\$ 175.676.910,81

(=) Base de cálculo para reserva legal: R\$ 175.676.910,81

Reserva legal de 5% sobre a base: R\$ 8.738.845,54

9. Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais

a. Informar o montante destinado à reserva

R\$ 23.571.108,81 (Vinte e três milhões, quinhentos e setenta e um mil, cento e oito reais e oitenta e um centavos).

b. Explicar a natureza da destinação

Constituída nos termos do artigo 195-A da Lei nº 6.404/76, alterada pela Lei nº 11.638/0, a Companhia destinou a parcela do lucro líquido decorrente de doações ou subvenções governamentais para investimentos, sendo esta parcela excluída da base de cálculo do dividendo obrigatório. A destinação é decorrente de incentivo fiscal de redução parcial do imposto de renda obtido pelas operações conduzidas em áreas da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE), aplicado à unidade de Camamu no estado da Bahia.

c. Descrever como o montante foi calculado

Do lucro do exercício, foram destinados 5% à reserva legal e do saldo restante foi subtraído a reserva de incentivo fiscal.

Lucro líquido do exercício: R\$ 175.676.910,81

(-) Reserva legal de 5% sobre o lucro líquido: R\$ 8.783.845,54

Saldo de lucro líquido do exercício: R\$ 166.893.065,27

(-) reserva de incentivo fiscal: R\$ 23.571.108,81

Saldo de lucro líquido do exercício: R\$143.321.856,46

10. Caso a companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos

a. Descrever a forma de cálculos dos dividendos fixos ou mínimos

Não se aplica, pois a Companhia não tem ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos.

b. Informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos

Não se aplica, pois a Companhia não tem ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou

mínimos.

c. Identificar se eventual parcela não paga é cumulativa

Não se aplica.

d. Identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais

Não se aplica.

e. Identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe

Não se aplica.

11. Em relação ao dividendo obrigatório

a. Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto

Conforme capítulo VI, artigo 30, o lucro líquido do exercício social deverá ser distribuído da seguinte forma: a) 5% serão aplicados, antes de qualquer destinação, para a reserva legal, a qual não poderá exceder 20% do capital social; b) 25%, no mínimo, serão destinados ao pagamento do dividendo anual obrigatório aos acionistas, apurado na forma do artigo 202 da Lei das S.A.

b. Informar se ele está sendo pago integralmente

Sim.

c. Informar o montante eventualmente retido

Não se aplica.

12. Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da companhia

a. Informar o montante da retenção

Não se aplica.

b. Descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da companhia, abordando, inclusive, aspectos relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxos de caixa positivos

Não se aplica.

c. Justificar a retenção dos dividendos

Não se aplica.

13. Havendo destinação de resultado para reserva de contingências

a. Identificar o montante destinado à reserva

Não se aplica.

b. Identificar a perda considerada provável e sua causa

Não se aplica.

c. Explicar por que a perda foi considerada provável

Não se aplica.

d. Justificar a constituição da reserva

Não se aplica.

14. Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar

a. Informar o montante destinado à reserva de lucros a realizar

Não se aplica.

b. Informar a natureza dos lucros não-realizados que deram origem à reserva

Não se aplica.

15. Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital

a. Identificar o montante da retenção

Não se aplica, pois não há retenção de lucros prevista em orçamento de capital.

b. Fornecer cópia do orçamento de capital

Não se aplica.

16. Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias

a. Descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva

Artigo 30 do Estatuto social – O lucro líquido do exercício social da Companhia deverá ser distribuído da seguinte forma: a) 5% serão aplicados antes de qualquer outra destinação, para reserva legal, a qual não poderá exceder 20% do capital social; b) 25% no mínimo serão destinados ao pagamento de dividendo anual obrigatório aos acionistas apurado na forma do Art. 202 da Lei 6.404/76; c) o percentual que for definido pelos acionistas em Assembleia Geral Ordinária, mediante proposta do Conselho de Administração, observado o limite estabelecido no Parágrafo único abaixo, poderá ser destinado a uma reserva estatutária denominada Reserva de Integridade do Patrimônio Líquido; e d) o lucro remanescente após as destinações previstas nas alíneas “a” e “c” deste Artigo, e que não tenha sido destinado na forma dos Arts. 193 a 197 da Lei 6.404/76, será distribuído aos acionistas como dividendo adicional.

b. Identificar o montante destinado a reserva

R\$ 93.159.271,70 (Noventa e três milhões, cento e cinquenta e nove reais mil, duzentos e

setenta e um reais e setenta centavos) para constituição de reserva estatutária.

c. Descrever como o montante foi calculado

Do lucro do exercício, foram destinados 5% à reserva legal e do saldo restante foi subtraído a reserva de incentivo fiscal. Após destinação da reserva fiscal foi aplicado 25% aos dividendos mínimos e o saldo restante foi destinado a reserva estatutária.

Lucro líquido do exercício: R\$ 175.676.910,81

(-) Reserva legal de 5% sobre o lucro líquido: R\$ 8.783.845,54

Saldo de lucro líquido do exercício: R\$ 166.893.065,27

(-) reserva de incentivo fiscal: R\$ 23.571.108,81

Saldo de lucro líquido do exercício: R\$143.321.956,46

(-) Dividendos obrigatórios de 25% sobre o lucro líquido ajustado: R\$ 35.830.489,11

(-) Dividendos adicionais propostos de 10% sobre o lucro líquido ajustado R\$ 14.332.195,65

Saldo final destinado a reserva estatutária: R\$ 93.159.271,70

ANEXO C – INFORMAÇÕES SOBRE OS CANDIDATOS AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência nos termos do Artigo 11 da Resolução CVM 81

7.3 - Informações dos candidatos aos cargos de membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia As informações abaixo referem-se aos candidatos aos cargos de membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia:

Nome	Data de Nascimento	idade	Profissão	Nº do CPF/Passaporte	Cargo eletivo ocupado	Data de Eleição	Data de Posse	Prazo do mandato	Outros cargos	Eleito pelo Controlador (Sim/Não)	Independente (Sim/Não)	Data do Primeiro Mandato	Condenações
Fábio Venturelli	25/10/1965	59	Engenheiro de Produção	114.256.038-40	Membro do Conselho de Administração	26/06/2025	26/06/2025	2 anos até AGO 2027	Membro do Comitê de Partes Relacionadas e do Comitê de IPO	sim	não	30/07/2013	Não ocorreu as condenações acima nos últimos 5 anos
Fernando de Castro Reinach	03/04/1956	69	Biólogo	052.720.088-39	Membro do Conselho de Administração	26/06/2025	26/06/2025	2 anos até AGO 2027	Coordenador do Comitê Científico e Membro do Comitê de Partes Relacionadas	não	sim	29/06/2015	Não ocorreu as condenações acima nos últimos 5 anos
Luis Roberto Pogetti	16/01/1959	66	Administrador de Empresas	991.829.988-68	Membro do Conselho de Administração	26/06/2025	26/06/2025	2 anos até AGO 2027	Membro do Comitê de Recursos Humanos e Coordenador do Comitê de IPO	sim	não	12/01/2011	Não ocorreu as condenações acima nos últimos 5 anos
Mário Luiz Lorencatto	01/01/1959	66	Economista	016.926.758-00	Membro do Conselho de Administração	26/06/2025	26/06/2025	2 anos até AGO 2027	Coordenador do Comitê de Recursos Humanos	sim	não	09/11/2018	Não ocorreu as condenações acima nos últimos 5 anos
Pedro dos Passos	13/02/1976	49	economista	045.364.577-12	Membro do Conselho de Administração	26/06/2025	26/06/2025	2 anos até AGO 2027	n.a.	sim	não	20/06/2023	Não ocorreu as condenações acima nos últimos 5 anos
Pedro Isamu Mizutani	29/06/1959	65	Engenheiro	023.236.298-06	Presidente Conselho de Administração	26/06/2025	26/06/2025	2 anos até AGO 2027	Membro do Comitê de IPO	sim	não	12/01/2011	Não ocorreu as condenações acima nos últimos 5 anos

Pedro Wongtschowski	24/04/1946	79	Engenheiro Químico	385.585.058-53	Membro do Conselho de Administração	26/06/2025	26/06/2025	2 anos até AGO 2027	Coordenador do Comitê de Auditoria e Coordenador do Comitê de Partes Relacionadas	não	sim	18/09/2014	Não ocorreu as condenações acima nos últimos 5 anos
Pierre Louis Joseph Santoul	28/03/1967	58	Administrador de Empresas	237.917.098-36	Membro do Conselho de Administração	26/06/2025	26/06/2025	2 anos até AGO 2027	Membro do Comitê de Recursos Humanos	sim	não	27/03/2019	Não ocorreu as condenações acima nos últimos 5 anos
Rogério Augusto Bremm Soares	04/08/1973	51	engenheiro agrônomo	516.943.790-00	Membro do Conselho de Administração	26/06/2025	26/06/2025	2 anos até AGO 2027	n.a.	sim	não	26/06/2025	Não ocorreu as condenações acima nos últimos 5 anos

Cumpra-se destacar que a data de posse acima informada é apenas indicativa. Caso o referido candidato a membro do Conselho de Administração seja eleito, a sua efetiva data de posse será devidamente indicada no Formulário de Referência, nos termos da regulamentação aplicável.

Nome	Mini currículo
Fábio Venturelli	Graduado em Engenharia de Produção pela Politécnica, USP (1988), e com Executive Education no INSEAD em Fontainebleau, França (2000). Possui mais de 30 anos de experiência nas áreas de Gestão Corporativa, Gerenciamento de Negócios Globais e Gerenciamento Comercial na indústria de produtos químicos e plásticos, com vasta experiência em gestão de empresas nacionais e internacionais. Iniciou sua carreira na The Dow Chemical, onde ocupou diversos cargos no Brasil e nos Estados Unidos, incluindo Diretor Global de Negócios e Diretor Corporativo de Desenvolvimento Estratégico (1989/2007). Em 2007, assumiu o desafio de liderar a São Martinho como CEO, desempenhando papel fundamental para o crescimento estratégico da Companhia, a posicionando como uma das maiores empresas do setor sucroenergético brasileiro. Foi membro do Conselho de Administração e Diretor Presidente da Nova Fronteira Bioenergia S.A. (2010/2017), joint venture entre a São Martinho S.A. e a Petrobras Biocombustível S.A. Foi membro do Conselho de Administração da Landco Empreendimentos e Participações S.A. (2016/2017), da Vale do Mogi Empreendimentos Imobiliários S.A (2014/2017), e Conselheiro Independente da Braskem S.A. (2018/2020). Atualmente, além de CEO da São Martinho S.A. e Diretor Presidente de suas controladas: Bioenergética São Martinho S.A., Bioenergética Santa Cruz S.A., Bioenergética Boa Vista S.A. Bioenergia São Martinho Ltda.; São Martinho Logística e Participações S.A., São Martinho Inova S.A., São Martinho Terras Agrícolas S.A., São Martinho Terras Imobiliárias S.A., também ocupa a posição de Conselheiro de Administração do CTC – Centro de Tecnologia Canavieira e da Ultrapar Participações S.A e da Ultrapar Participações S.A. e da Ultracargo Logística S.A. Também é membro do Conselho de Administração da São Martinho Santa Cruz Ltda.
Fernando de Castro Reinach	Em sua carreira executiva, foi Diretor Executivo da Votorantim Novos Negócios, no período de 2001 a 2010 e desde 2011 é Sócio e Diretor Executivo do Fundo Pitanga, empresa de venture capital. É membro do Conselho de Administração da AMYRIS.
Luis Roberto Pogetti	Formado em Administração de Empresas pela PUC – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, é Mestre em Administração de Empresas e pós-graduado em Finanças pela Fundação Getúlio Vargas. Pogetti construiu reconhecida carreira como executivo na área Financeira, e, atualmente, atua como Presidente do Conselho de Administração da COPERSUCAR S.A. O Sr. Luis não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor. Atua como Presidente dos Conselhos de Administração da Eco-Energy Global Biofuels, LLC., da Cooperativa de Produtores de Cana-de-Açúcar, Açúcar e Álcool do Estado de São Paulo. Destaca-se, também, sua atuação como membro do Conselho Deliberativo da União da Agroindústria Canavieira de São Paulo – UNICA, do Conselho de Administração da Lógum Logística S.A., do Conselho Consultivo Internacional FDC – Fundação Dom Cabral e do Conselho da Alvean Sugar Intermediação e Agenciamento Ltda.
Mário Luiz Lorencatto	O Sr. Lorencatto assumiu a Presidência da Usina Coruripe em fev/18. Anteriormente, atuou como Presidente para a América do Sul da Lonza Group AG e exerceu cargos executivos em empresas do agronegócio - El Tejar Ltd Argentina e Zilor - e, no exterior, na Philip Morris/Kraft Foods e Caterpillar. É graduado em Economia pela FEA/USP e concluiu MBA na Vanderbilt University - School of Management/ USA.

Pedro dos Passos	Graduação em Economia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (1999), mestrado em Economia pelo Instituto de Economia da UFRJ (2003) e MBA em finanças pelo IBEMEC-RJ (2009). Atua no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES desde 2002 como Chefe do Departamento de Logística e Transportes, responsável pelos financiamentos nos setores de ferrovias, portos, operadores logísticos, navegação e cabotagem. Atuou como Gerente no Departamento de Saneamento, responsável pela análise e acompanhamento de financiamentos ao setor. (2016/2017), Chefe do Departamento de investimento em empresas fechadas (2011/2015), Gerente no Departamento de investimento e acompanhamento de pequenas e médias empresas inovadoras e Fundos de Venture Capital (2005/2011), Analista na Área Industrial, responsável pela análise e acompanhamento de financiamento no setor de tecnologia da informação. (2002/2005). O Sr. Pedro não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.
Pedro Isamu Mizutani	Com mais de 25 anos de experiência nas áreas administrativa, financeira e de processos produtivos do setor sucroenergético, iniciou sua carreira na Cosan, um dos maiores grupos privados do Brasil, em 1983, como supervisor de planejamento. Em 2009 assumiu a posição de Presidente de Açúcar, Alcool e Energia da Cosan e Vice-presidente do Conselho de Administração da Cosan. Atualmente o Sr. Pedro Mizutani é Vice-Presidente de Relações Externas e Estratégia da Raízen Energia S.A., formada pela joint venture entre Shell e Cosan em 2011. Membro da SIAESP/SIFAESP/ÚNICA desde 2002. Em 2016 foi Presidente do Conselho de Administração da ÚNICA.
Pedro Wongtschowski	Desenvolveu sua carreira profissional nas empresas ULTRAPAR Participações S.A., onde atuou como Presidente do Conselho de Administração entre 2007 e 2012, e permaneceu como membro do conselho até sua saída em 2023; na Oxiten S.A., como Diretor Superintendente de 1992 a 2006; e anteriormente na PROMON Engenharia. É Pesquisador Associado do Núcleo de Política e Gestão Tecnológica da USP desde 2012. Atualmente, é Presidente do Conselho de Administração da EMBRAPPII, do Instituto de Estudos para o Desenvolvimento Industrial – IEDI, e do Conselho Superior da ANPEI – Associação Nacional de Pesquisa, Desenvolvimento e Engenharia das Empresas Inovadoras. É membro do Conselho de Desenvolvimento Econômico Social (CDES) da Presidência da República. Também integra o Conselho Superior da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo – FAPESP, e o Conselho Deliberativo do Centro de Inovação, Empreendedorismo e Tecnologia (CIETEC). Além disso, é membro dos Conselhos de Administração da EMBRAER S.A., do Centro de Tecnologia Canavieira S.A. e da Votorantim S.A.
Pierre Louis Joseph Santoul	Ao longo de mais de 25 anos de carreira executiva, assumiu relevantes cargos diretivos junto as áreas de Vendas, Marketing, Varejo, Operações e Desenvolvimento Estratégico, em empresas como Goodyear, McKinsey Company, Electrolux e Technicolor. Formado pela HEC School of Management” em Paris. Atualmente é diretor-presidente da Tereos Açúcar e Energia Brasil desde o início de 2015, uma das empresas líderes do setor sucroenergético brasileiro, 3º maior produtor mundial de açúcar, além de ampla presença na indústria de alimentos, com o fornecimento de açúcares, a Tereos produz em larga escala o etanol e a energia elétrica, proveniente da cogeração do bagaço de cana-de-açúcar.
Rogério Augusto Bremm Soares	Diretor Agrícola da bp bioenergy. Com mais de 25 anos de experiência no setor sucroenergético, construiu uma carreira sólida em empresas como Bunge e Jalles Machado, liderando áreas de planejamento, pesquisa e operações agrícolas. Na Bunge, teve papel estratégico na transformação da área agrícola, atuando como Diretor Agrícola (desde 2015) e Gerente de Planejamento Agrícola (2013–2015), com forte contribuição para o aprimoramento dos processos operacionais e de gestão.

7.4 - Informações mencionadas no item 7.3 em relação aos candidatos ao conselho de administração que sejam membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários.

Parte das informações foram inseridas na tabela do item 7.3 acima, contudo, os membros dos Comitês não são eleitos em Assembleia Geral. A eleição dos membros dos comitês é definida na primeira reunião do Conselho de Administração após sua eleição pela Assembleia Geral.

7.5 – Relações familiares

Nenhuma relação conjugal, de união estável ou de parentesco, direta ou indireta foi identificada.

7.6 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros

Nome	Nº do CPF/ Passaporte	Pessoa Relacionada	Tipo de pessoa relacionada	Tipo de Relação do Administrador com a pessoa relacionada	CNPJ	Cargo
Fábio Venturelli	114.256.038-40	SÃO MARTINHO S.A	Controlador Direto	Controle	51.466.860/0001-56	Diretor Presidente
Luis Roberto Pogetti	991.829.988-68	COPERSUCAR S/A	Controlador Direto	Controle	10.265.949/0001-77	Presidente do Conselho de Administração
Mário Luiz Lorencatto	016.926.758-00	S/A USINA CORURIPÉ AÇÚCAR E ÁLCOOL	Controlador Direto	Controle	12.229.415/0001-10	Diretor Presidente
Pedro dos Passos	045.364.577-12	BNDES PARTICIPAÇÕES S.A. - BNDESPAR	Controlador Direto	Subordinação	00.383.281/0001-09	Chefe do Departamento de Logística e Transportes
Pedro Isamu Mizutani	023.236.298-06	RAIZEN ENERGIA S.A.	Controlador Direto	Controle	08.070.508/0001-78	Vice-Presidente de Relações Externas e Estratégia
Pierre Louis Joseph Santoul	237.917.098-36	TEREOS AÇÚCAR E ENERGIA BRASIL S.A.	Controlador Direto	Controle	47.080.619/0001-17	Diretor Presidente
Rogério Augusto Bremm Soares	516.943.790-00	BP BIOENERGY S.A.	Controlador Direto	Subordinação	32.772.442/0001-42	Diretor Agrícola

ANEXO D - INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA DE REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DA ADMINISTRAÇÃO

Itens 8.1 a 8.20 do Formulário de Referência, conforme Anexo C da Resolução CVM 80

Remuneração dos administradores

Remuneração dos administradores

8.1 – Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiros e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:

(a) objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

Nossa política de remuneração foi aprovada em 11 de agosto de 2017 e alterada em 17 de junho de 2021 pelo Conselho de Administração da Companhia ("Política de Remuneração") e possui como principais objetivos (i) atrair, recompensar, reter e incentivar os diretores estatutários, os diretores executivos, os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, quando instalado, e dos Comitês de assessoramento instituídos pela Companhia (em conjunto, "Executivos") na condução de seus negócios de forma sustentável, observados os limites de risco adequados; (ii) proporcionar uma remuneração com base em critérios que diferenciem o desempenho, e permitam também o reconhecimento e a valorização da performance individual; e (iii) assegurar a manutenção de padrões compatíveis com as responsabilidades de cada cargo e competitivos ao mercado de trabalho referencial, estabelecendo diretrizes para a fixação de eventual remuneração e benefícios concedidos aos Executivos. A política de remuneração da Companhia pode ser acessada em <https://ri.ctc.com.br>.

(b) práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

(i) os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam

O poder de decisão sobre a proposta de remuneração dos Administradores a ser apresentada para aprovação da assembleia de acionistas é do Conselho de Administração da Companhia.

A proposta de remuneração individual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria é elaborada por profissionais da Companhia (Remuneração, área de Recursos Humanos) com base na Política de Remuneração do Conselho de Administração e Comitês do CTC, conforme detalhado nos subitens do item 8.1. do Formulário de Referência.

A Companhia conta com um Comitê de Recursos Humanos, o qual é responsável por examinar, discutir e recomendar mudanças na Política de Remuneração, incluindo política salarial e de benefícios, propostas de ajustes salariais, definição de metas, remuneração de curto e longo prazo, regular e extraordinária, para todos os Diretores e membros do Conselho de Administração.

Após avaliação e consenso do Conselho de Administração, a proposta, indicando os valores máximos a serem destinados para o pagamento de remuneração dos Administradores no decorrer do novo exercício social, é submetida à aprovação da assembleia geral de acionistas.

(ii) critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indiciando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

Na definição das remunerações individuais de nossos administradores temos por base o nível de responsabilidade da função exercida e a qualificação profissional do executivo, sempre seguindo os parâmetros definidos em nossa Política de Remuneração. Como base de referência, realizamos periodicamente comparação de remuneração com empresas do mesmo segmento e de porte semelhante, de modo a garantir que tais remunerações sejam compatíveis com as melhores práticas do mercado.

No que se refere aos benefícios, realizamos constante avaliação das práticas de mercado e, eventualmente, efetuamos ajustes para alinhar a competitividade.

(iii) com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

A reavaliação da Política de Remuneração, assim como dos valores e benefícios estabelecidos para os Administradores, é realizada anualmente pelo Comitê de Recursos Humanos, que eventualmente poderá sugerir alterações e adequações ao Conselho de Administração.

(c) composição da remuneração, indicando:

(i) descrição dos diversos elementos que compõem a remuneração, incluindo, em relação a cada um deles:

- **seus objetivos e alinhamento aos interesses de curto, médio e longo prazo do emissor**

A Companhia visa manter sua remuneração com competitividade frente ao mercado, a fim de atrair, reter e motivar seus talentos a atingir seus objetivos estratégicos de curto, médio e longo prazo. Dado o modelo de negócios da Companhia, cujo objetivo já está naturalmente atrelado a ciclos mais longos e sustentáveis, a retenção de profissionais é crucial e, nesse sentido, nossa estratégia de remuneração deve refletir mecanismos que estimulem a permanência dos profissionais no médio e longo prazo.

De acordo com essa estratégia de remuneração, há um equilíbrio entre a remuneração fixa representada pelo salário-base e a remuneração de curto prazo (PPR) e longo prazo (ILP). Dessa forma, o funcionário tem um incentivo para atingir e superar as metas anuais, que estão vinculadas ao programa de PPR, assim como para buscar a implementação de ações de médio e longo prazos que gerem valor agregado para a Companhia que estão vinculadas ao nosso plano de ILP. Para mais informações sobre o referido plano, vide item 8.4 do Formulário de Referência.

- **sua proporção na remuneração total nos 3 últimos exercícios sociais**

Conforme política aprovada em 17/06/2021, a remuneração dos Executivos é dividida em: (1) remuneração fixa, composta por (a) remuneração fixa mensal a qual tem por objetivo reconhecer e refletir o valor do tempo e dedicação dos nossos membros, baseado em parâmetros de mercado, visando remunerar a contribuição individual para o desempenho e o crescimento do nosso negócio. Por esta Política, os Executivos podem ser elegíveis a uma remuneração fixa, a qual utiliza como referência pesquisas salariais de setores similares e correlatos aos de atuação da Companhia; e (b) benefícios, os quais visam complementar a remuneração com benefícios da assistência social de forma a dar uma maior segurança aos nossos Executivos e permitir foco no desempenho de suas funções; e (2) remuneração variável, (a) de curto prazo, a qual objetiva premiar o alcance e superação das metas pré-estabelecidas pela Companhia, alinhada ao desempenho, sustentabilidade e à estratégia de crescimento do nosso negócio em cada exercício social; e (b) de longo prazo, a qual tem o objetivo de gerar incentivos, bem como alinhar interesses dos executivos e dos nossos acionistas, de modo a maximizar a criação de valor ao nosso negócio, por meio de resultados consistentes e sustentáveis.

Conselho de Administração

Remuneração mensal fixa baseada na responsabilidade de suas atribuições e alinhadas com as práticas de mercado tanto para membros efetivos independentes (sem qualquer vínculo com a Companhia) quanto para indicados (representantes do acionista e/ou com vínculo com acionistas ou que ocupam posição de diretores estatutários destes).

Diretoria Executiva (Estatutária e Não Estatutária)

A remuneração total é composta de:

- Salário base: salário mensal fixo alinhado com boas práticas de mercado sendo orientado, dentre outros fatores, por pesquisas salariais periódicas considerando, principalmente, empresas advindas de atuação similar da Companhia;
- Pacote de benefícios: compatível com os padrões do mercado para o desempenho de funções semelhantes, composto de seguro Saúde, reembolso odontológico, *checkup* anual de saúde, auxílio medicamento, seguro de vida em grupo, previdência privada, carro e refeições subsidiadas no local de trabalho;
- Remuneração variável anual: constituída e paga por meio de Programa de Participação nos Resultados (PPR), nos termos da Lei nº 10.101, de 19 de dezembro de 2000. Nosso Programa de Participação nos Resultados (PPR) define potencial de ganho baseado em múltiplos de salário nominal, atribuídos em função de indicadores de resultados globais da Companhia, nível de cargo e avaliação de desempenho individual, tendo por objetivo recompensar administradores e empregados pelos resultados alcançados em curto prazo; e
- Incentivo de longo prazo: a Companhia possui em vigor o Plano de incentivo de longo prazo baseado em opção de compra de ações da Companhia, originalmente aprovado pelos acionistas em Assembleia Geral Extraordinária em 14 de janeiro de 2016 e posteriormente aditado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21 de outubro de 2020, rerratificado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 05 de janeiro de 2021 e aditado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 21 de junho de 2022 ("Plano ILP").

A efetiva entrega das ações se dá através do exercício de opções de compra de ações somente na hipótese de ocorrência de um Evento de Liquidez. Entende-se por Evento de Liquidez a realização de uma oferta pública inicial de distribuição de valores mobiliários de emissão da Companhia (“IPO”), bem como qualquer outro evento de liquidez privado assim considerado pelo Conselho de Administração e cujo volume financeiro seja equivalente ao IPO (“Evento de Liquidez”).

Em 25/06/2024 foram aprovados em Assembleia Geral complemento ao Plano ILP supra citado, um novo plano de incentivo via opções de compra de ações (ILP) e Bônus de Longo Prazo (BLP) e mais o Programa de Matching de Ações (“SEGUNDO PLANO DE OPÇÃO DE COMPRA DE AÇÕES – ILP E BÔNUS DE LONGO PRAZO – BLP”) e (PROGRAMA DE MATCHING DE AÇÕES). Para mais informações sobre os referidos planos, vide item 8.4 deste Formulário de Referência.

O Segundo Plano de Opção de Compra de Ações (ILP) e Bônus de Longo Prazo (BLP) (em conjunto, “Segundo Plano”) é regido pelas disposições de seu regulamento e pela legislação aplicável a partir de 2025 (Safrá 24/25) e permanecerá vigente até a última outorga antes do IPO, Evento de Liquidez, conforme a deliberação do Conselho de Administração ou poderá ser extinto, a qualquer tempo, por decisão da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, sem prejuízo dos direitos adquiridos.

O objetivo do Segundo Plano é conceder aos empregados da Companhia, a oportunidade de se tornarem acionistas da Companhia por meio da outorga de Opções (ILP), permitir a liquidez de uma parcela de premiação independente do IPO (BLP) através das outorgas futuras no conceito de 50% BLP e 50% ILP:

- (i) Outorga de Opção de Compra de Ações (ILP): corresponde a 50% do target salarial, com a concessão anual de opções virtuais.
- (ii) Bônus de Longo Prazo (BLP): corresponde a 50% do target salarial, com pagamento em dinheiro, sujeito a metas de indicadores estratégicos e de resultado na avaliação da Companhia (valuation), com vesting de 3 anos.

O “Programa de Matching de Ações” é regido pelas disposições do seu regulamento anexo e pela legislação aplicável em parte ou na totalidade das ações recebidas até o IPO, Evento de Liquidez, conforme a deliberação do Conselho de Administração ou poderá ser extinto, a qualquer tempo, por decisão da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração.

A adesão ao Programa de Matching de Ações pelos Beneficiários será feita uma única vez após a concretização do IPO da Companhia, Evento de Liquidez ou conforme a deliberação do Conselho de Administração.

O Beneficiário que aderir ao Programa de Matching de Ações terá direito a receber para cada ação própria que concordou em bloquear (mínimo de 50% das Ações Próprias), sendo certo que, a proporção do matching variará progressivamente com base no período de carência conforme abaixo:

- (i) Período de Carência inferior a 24 meses: as ações destinadas e bloqueadas para o Programa não terão Ação de Matching para cada Ação Própria;

- (ii) Período de Carência de 24 meses: as ações destinadas e bloqueadas para o Programa terão a proporção de 0,5 (zero vírgula cinco) Ação de Matching para cada 1 (uma) Ação Própria;
- (iii) Período de Carência de 36 meses: as ações destinadas e bloqueadas para o Programa terão a proporção de 0,75 (zero vírgula setenta e cinco) Ação de Matching para cada 1 (uma) Ação Própria;
- (iv) Período de Carência de 48 meses: as ações destinadas e bloqueadas para o Programa terão a proporção de 1 (uma) Ação de Matching para cada 1 (uma) Ação Própria.

Para mais informações sobre o referido Atual Plano ILP, Segundo Plano ILP e o Programa de Matching de Ações, vide item 8.4 do Formulário de Referência.

Conselho Fiscal

A Companhia não possui Conselho Fiscal instalado. A política de remuneração dos membros do Conselho Fiscal da Companhia, se e quando instalado, será estabelecida em conformidade com a legislação aplicável.

Comitê Científico

Os membros do comitê Científico fazem *jus* a uma remuneração fixa por participação em reuniões, bem como auxílios, referentes ao reembolso de despesas de viagem, hospedagem, refeições, estacionamento e outros, necessárias para deslocamento e atendimento dos compromissos da posição.

Comitê de Recursos Humanos

Os membros do comitê de Recursos Humanos não fazem *jus* a remuneração fixa ou variável por participações de reuniões, exceto no que tange aos membros independentes, cuja remuneração será fixa e mensal, conforme estabelecido pelo Conselho de Administração da Companhia.

Comitê de Partes Relacionadas

Os membros do comitê de Partes Relacionadas não fazem *jus* a remuneração fixa ou variável por participações de reuniões, exceto no que tange aos membros independentes, cuja remuneração será fixa e mensal, conforme estabelecido pelo Conselho de Administração da Companhia.

Comitê de Auditoria

Membros do comitê não fazem *jus* a remuneração fixa ou variável por participações de reuniões, exceto no que tange aos membros independentes, cuja remuneração será fixa e mensal, conforme estabelecido pelo Conselho de Administração da Companhia.

A tabela abaixo apresenta a proporção prevista de cada elemento na composição da remuneração total para os três últimos exercícios sociais:

31/03/2025 (1)	Salário e Pró-labore	Participação em Comitês	Benefícios (2)	Remuneração Variável de Curto Prazo (PLR)	Remuneração Variável de Longo Prazo (Plano de Opções + Bônus) (3)	Total
Conselho de Administração	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
Diretoria estatutária e não estatutária	42,41%	0,00%	6,54%	25,16%	25,89%	100,00%
Comitês	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

(1) Nosso calendário fiscal se inicia em abril com encerramento em março. Os valores apresentados na tabela acima representam o último exercício social com início em 01/04/2023 e encerramento em 31/03/2024.

(2) Benefícios aqui incluídos, quando de direito: estão inclusos na proporção acima os custos com os benefícios descritos no item 8.1.c.(i).

(3) Remuneração de Longo Prazo: Opções de Compra de Ações + Bônus de Longo Prazo.

Nota: Os referidos percentuais poderão variar a cada ano, tendo em vista especialmente a composição baseada em elementos variáveis.

31/03/2024 (1)	Salário e Pró-labore	Participação em Comitês	Benefícios (2)	Remuneração Variável de Curto Prazo (PLR)	Remuneração Variável de Longo Prazo (Plano de Opções)	Total
Conselho de Administração	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
Diretoria estatutária e não estatutária	53,19%	0,00%	5,17%	24,24%	17,40%	100,00%
Comitês	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

(1) Nosso calendário fiscal se inicia em abril com encerramento em março. Os valores apresentados na tabela acima representam o último exercício social com início em 01/04/2023 e encerramento em 31/03/2024.

(2) Benefícios aqui incluídos, quando de direito: estão inclusos na proporção acima os custos com os benefícios descritos no item 8.1.c.(i).

Nota: Os referidos percentuais poderão variar a cada ano, tendo em vista especialmente a composição baseada em elementos variáveis.

31/03/2023 (1)	Salário e Pró Labore	Participação em Comitês	Benefícios (2)	Remuneração Variável de Curto Prazo (PLR)	Remuneração Variável de longo prazo (Plano de Opções)	Total
Conselho de Administração	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
Diretoria Estatutária e Não-Estatutária	52,66%	0,00%	4,50%	24,94%	17,91%	100,00%
Comitês	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%

(1) Nosso calendário fiscal se inicia em abril com encerramento em março. Os valores apresentados na tabela acima representam o último exercício social com início em 01/04/2022 e encerramento em 31/03/2023.

(2) Benefícios aqui incluídos, quando de direito: estão inclusos na proporção acima os custos com os benefícios descritos no item 8.1.c.(i).

Nota: Os referidos percentuais poderão variar a cada ano, tendo em vista especialmente a composição baseada em elementos variáveis.

- **sua metodologia de cálculo e de reajuste**

A remuneração do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária é reavaliada periodicamente pela área de Remuneração da Companhia, submetida à aprovação do Conselho de Administração e, por proposta deste, da Assembleia Geral dos Acionistas da Companhia, conforme disposto na Lei das S.A. No caso da Diretoria Estatutária e Não Estatutária, a remuneração fixa mensal é corrigida em função de acordo coletivo com o Sindicato de categoria Preponderante e, eventualmente, pode ocorrer aumento dentro da política salarial definida pela Companhia por mérito individual. No que tange à política de remuneração variável de curto prazo (PPR), as regras e definições são propostas pela área de Remuneração da Companhia, no âmbito de suas competências, e aprovadas pelo Conselho de Administração.

De maneira geral, realizamos periodicamente pesquisas salariais para garantir alinhamento com as melhores práticas de mercado e manter a competitividade de nossa estratégia de remuneração, fixa e variável de curto, médio e longo prazo. Estas pesquisas levam em consideração uma amostra de empresas do mesmo ramo de atividades e de porte semelhante ao da Companhia. A partir dos resultados das pesquisas, é realizado o procedimento de *job matching* com relação aos correspondentes cargos e funções existentes na Companhia, para eventuais ajustes dos montantes gerais pagos aos diferentes cargos e níveis de forma comparativa.

No que se refere aos benefícios, realizamos uma constante avaliação das práticas de mercado e, eventualmente, efetuamos ajustes para alinhar a competitividade.

- **principais indicadores de desempenho nele levados em consideração, inclusive, se for o caso, indicadores ligados a questões ESG**

No que se refere à remuneração variável de curto prazo (PPR), os indicadores de desempenho que são levados em consideração para determinação da remuneração são: (i) os indicadores de resultados de metas organizacionais da Companhia, determinadas pelo Conselho de Administração; (ii) os indicadores de resultados de metas da Diretoria; e (iii) as avaliações de desempenho individuais dos executivos. Tais indicadores são levados em conta na determinação do valor global de PPR a ser distribuído. Seguem abaixo os componentes dos indicadores e metas considerados pela Companhia:

- Metas Organizacionais – Conjunto de metas estabelecidas pelo Conselho de Administração, definidas anualmente, com o objetivo de direcionar os negócios do CTC e as atividades de suas áreas durante o ano-safra, de acordo com o planejamento estratégico delineado;
- Metas das Áreas – Conjunto de metas estabelecidas pelo Presidente para as Diretorias ou Gerências/Áreas, com base nas metas organizacionais (cascateamento), que representam os desafios que mais impactam e contribuem para atingimento dos resultados do CTC como um todo nas respectivas diretorias/áreas;
- Metas Individuais – Conjunto de metas, com base nas metas organizacionais e das áreas (cascateamento), que representam a contribuição específica de cada funcionário para o cumprimento das metas de sua área de atuação.

Para o exercício safra 25/26, as metas na dimensão empresa foram divididas entre temas considerados importantes para o crescimento e sustentabilidade dos negócios da Companhia, dentre os quais estão incluídos, os seguintes:

- Crescimento de *Market Share* de variedades convencionais e GM (Geneticamente Modificado);
- Avanços e desregulamentação de produtos do pipeline de P&D (Pesquisa e Desenvolvimento); e
- EBITDA.

No caso do Plano ILP, vale notar que o potencial de ganho dos respectivos beneficiários está sujeito, de forma significativa, à valorização das ações de emissão da Companhia no mercado. O Plano de incentivo de longo prazo baseado em opção de compra de ações da Companhia foi aprovado pelos acionistas em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14 de janeiro de 2016 e posteriormente aditado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21 de outubro de 2020, rerratificado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 05 de janeiro de 2021, prorrogado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21 de julho de 2021 e aditado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 21 de junho de 2022 (“Plano ILP”).

Em 25/06/2024 foram aprovados em Assembleia Geral complemento ao Plano ILP supra citado, um novo plano de incentivo via opções de compra de ações (ILP) e Bônus de Longo Prazo (BLP) e mais o Programa de Matching de Ações (“SEGUNDO PLANO DE OPÇÃO DE COMPRA DE AÇÕES – ILP E BÔNUS DE LONGO PRAZO – BLP”) e (PROGRAMA DE MATCHING DE AÇÕES). Para mais informações sobre os referidos planos, vide item 8.4 deste Formulário de Referência.

De acordo com nossa política de remuneração variável de curto prazo, os valores de PPR são afetados pelo alcance das metas globais da Companhia, ou seja, o tamanho do pool é determinado com base no resultado da Companhia no que se refere ao alcance das metas globais estabelecidas para o exercício respectivo.

Adicionalmente, nossa política prevê níveis diferenciados de remuneração em função do desempenho individual de cada um dos Diretores Estatutários, Diretores Não Estatutários e funcionários, considerando os respectivos cargos, funções, responsabilidades e resultado das áreas de atuação.

(ii) razões que justificam a composição da remuneração

Nossa estratégia de remuneração visa compor elementos de curto, médio e longo prazo que garantam alinhamento com os objetivos da Companhia, manutenção de uma remuneração competitiva frente ao mercado, atratividade para reter nossos executivos e remunerar os profissionais conforme as responsabilidades atribuídas a seus respectivos cargos e conforme o seu desempenho.

(iii) a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

O quadro de conselheiros da Companhia é composto por 9 conselheiros sendo que, no exercício social encerrado em 31 de março de 2025, possuíamos:

- 2 remunerados mensalmente pela participação no Conselho de Administração (conselheiros independentes);

- 3 remunerados mensalmente pela participação no Conselho de Administração; e
- 4 renunciaram sua remuneração.

(d) existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Não há remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos da Companhia.

(e) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Não existe remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de qualquer evento societário envolvendo a Companhia, tais como alienação do controle societário, e/ou efetivação de parcerias estratégicas.

A Companhia conta com um Plano de Remuneração baseado em opção de compra de ações, pelo qual são elegíveis a receber ações ordinárias determinados membros da Diretoria Estatutária e Não Estatutária e executivos em nível gerencial - Primeiro e Segundo Programa de Outorga de Ações, que determinam que as ações serão entregues aos Beneficiários somente na ocorrência de um Evento de Liquidez e um Programa de Matching de Ações. Para mais informações sobre os referidos planos, vide item 8.4 deste Formulário de Referência.

8.2 – Em relação à remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal:

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/03/2026 – Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	9,00	4,00	0,00	13,00
Nº de membros remunerados	9,00	4,00	0,00	13,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	4.320.000,00	5.851.858,69	0,00	10.171.858,69
Benefícios direto e indireto	0,00	1.255.748,02	0,00	1.255.748,02
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	-	-	-	-
Remuneração variável				
Bônus	0,00	2.396.898,36	0,00	2.396.898,36

Participação de resultados	0,00	4.793.796,72	0,00	4.793.796,72
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-	-
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	2.396.898,36	0,00	2.396.898,36
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2024- CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra “b”) foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.			
Total da remuneração	4.320.000,00	16.695.200,16	0,00	21.015.200,16

Remuneração total do o Exercício Social em 31/03/2025 – Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	9,00	4,00	0,00	13,00
Nº de membros remunerados	5,00	4,00	0,00	9,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.500.000,00	5.354.924,49	0,00	6.854.924,49
Benefícios direto e indireto	0,00	926.946,11	0,00	926.946,11
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	-	-	-	-

Remuneração variável				
Bônus	0,00	1.663.725,00	0,00	1.663.725,00
Participação de resultados	0,00	3.152.271,16	0,00	3.152.271,16
Participação em reuniões	0	0	0	0
Comissões	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-	-
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	1.663.725,00	0,00	1.663.725,00
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2024- CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra “b”) foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2024- CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra “b”) foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.		
Total da remuneração	1.500.000,00	12.761.591,76	0,00	14.261.591,76

Remuneração total do Exercício Social em 31/03/2024 – Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	9,00	3,00	0,00	12,00
Nº de membros remunerados	5,25	3,08	0,00	8,33
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.575.000,00	7.269.077,32	0,00	8.844.077,32
Benefícios direto e indireto	0,00	584.568,20	0,00	584.568,20
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00

Descrição de outras remunerações fixas	-	-	-	-
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	2.830.826,73	0,00	2.830.826,73
Participação em reuniões		0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-	-
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessaç�o do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em a��es (incluindo op���es)	0,00	2.148.259,69	0,00	2.148.259,69
Observa��o	Conforme disposto no OF��CIO CIRCULAR/ANUAL-2024- CVM/SEP, o n��mero de membros do Conselho de Administra��o, da Diretoria Estatut��ria e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a m��dia anual do n��mero de membros de cada ��rg��o apurado mensalmente, com duas casas decimais. Conforme disposto no OF��CIO CIRCULAR/ANUAL-2024- CVM/SEP, o n��mero de membros do Conselho de Administra��o, da Diretoria Estatut��ria e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a m��dia anual do n��mero de membros de cada ��rg��o apurado mensalmente, com duas casas decimais.			
Total da remunera��o	1.575.000,00	12.832.731,94	0,00	14.407.731,94

Remunera��o total do Exerc��cio Social em 31/03/2023 – Valores Anuais				
	Conselho de Administra��o	Diretoria Estatut��ria	Conselho Fiscal	Total
N�� total de membros	9,00	3,00	0,00	12,00
N�� de membros remunerados	6,00	3,00	0,00	9,00
Remunera��o fixa anual				
Sal��rio ou pr��-labore	1.800.000,00	4.269.673,91	0,00	6.069.673,91
Benef��cios direto e indireto	0,00	299.956,28	0,00	299.956,28

Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	-	-	-	-
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	1.778.151,58	0,00	1.778.151,58
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-	-
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessaç�o do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em a��es (incluindo op���es)	0,00	937.322,20	0,00	937.322,20
Observa��o	Conforme disposto no OF��CIO CIRCULAR/ANUAL-2023- CVM/SEP, o n��mero de membros do Conselho de Administra��o, da Diretoria Estatut��ria e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a m��dia anual do n��mero de membros de cada ��rg��o apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OF��CIO CIRCULAR/ANUAL-2023- CVM/SEP, o n��mero de membros do Conselho de Administra��o, da Diretoria Estatut��ria e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a m��dia anual do n��mero de membros de cada ��rg��o apurado mensalmente, com duas casas decimais.		
Total da remunera��o	1.800.000,00	7.285.103,97	0,00	9.085.103,97

8.3 – Em rela  o   remunera  o vari  vel dos 3   ltimos exerc  cios sociais e   prevista para o exerc  cio social corrente do conselho de administra  o, da diretoria estatut  ria e do conselho fiscal:

Nossa pol  tica de remunera  o vari  vel para os membros da Diretoria baseia-se no conceito de m  ltiplos salariais, que variam de acordo com o n  vel de senioridade de cada cargo. Dentro de cada n  vel de cargos ocorre, ainda, uma diferencia  o baseada em desempenho individual e organizacional de acordo com a avalia  o apurada no referido exerc  cio social (Indicador Corporativo e Individual).

As tabelas abaixo apresentam informações sobre a remuneração variável da Diretoria Estatutária da Companhia: (i) reconhecida no resultado dos exercícios sociais encerrados em 31 de março de 2025, 31 de março de 2024 e 31 de março de 2023, considerando o número de membros de cada órgão aos quais foi efetivamente atribuída remuneração variável; e (ii) prevista para o exercício social corrente.

Conforme regra descrita no item 8.1 (c) acima, o valor total da remuneração variável de curto prazo que será paga aos administradores e funcionários da Companhia durante o exercício social de 2025/2026 será calculado com base no Resultado de Metas Organizacionais da Empresa.

Tendo em vista que a remuneração variável de curto prazo da Diretoria (PPR) está vinculada ao alcance das metas globais da Companhia estabelecida para o ano, as previsões constantes da tabela abaixo assumem um cenário de resultado provável e podem mudar em função do atingimento das metas organizacionais.

Remuneração variável prevista para o exercício social corrente (2026)

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	9,00	4,00	0,00	13,00
Nº de membros remunerados	0,00	4,00	0,00	4,00
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	1.597.932,24	0,00	1.597.932,24	1.597.932,24
Valor máximo previsto no plano de remuneração	4.793.796,72	0,00	4.793.796,72	4.793.796,72
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	3.195.864,48	0,00	3.195.864,48	3.195.864,48

Remuneração variável – exercício social findo em 31/03/2025

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	9,00	4,00	0,00	13,00
Nº de membros remunerados	0,00	4,00	0,00	4,00
Bônus				

Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	1.496.486,79	0,00	1.496.486,79
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	4.489.460,37	0,00	4.489.460,37
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	0,00	2.992.973,58	0,00	2.992.973,58
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0,00	3.152.271,16	0,00	3.152.271,16

Remuneração variável – exercício social findo em 31/03/2024

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	12,00	3,00	0,00	15,00
Nº de membros remunerados	6,00	3,00	0,00	9,00
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0	0	0	0
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	1.244.346,17	0,00	1.244.346,17
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	3.733.038,51	0,00	3.733.038,51
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	0,00	2.488.692,34	0,00	2.488.692,34
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0	2.830.826,73	0	2.830.826,73

Remuneração variável – exercício social findo em 31/03/2023

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	9	3	0	12
Nº de membros remunerados	0	3	0	3
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	1.240.878,65	0,00	1.240.878,65
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	3.722.635,94	0,00	3.722.635,94
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	0,00	2.481.757,29	0,00	2.481.757,29
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0,00	1.778.151,58	0,00	1.778.151,58

Com relação à previsão dos valores mínimo e máximo, ressaltamos que a distribuição de PPR, conforme as regras descritas acima, é diretamente afetada pelo atingimento das metas Organizacionais da Companhia, considerado as faixas de forma que: (i) caso o atingimento das Metas Organizacionais não supere o mínimo de 50%, o valor a pagar a título de PPR será zero; (ii) o valor máximo previsto no programa é de 150% do prêmio, devendo ser observadas as regras de distribuição descritas acima. Para fins da estimativa dos valores mínimo e máximo previstos nas tabelas acima, foi considerado atingimento de 50% / 125% acima das metas Organizacionais, respectivamente, da meta estabelecida para fins do programa de PPR aprovada pelo Conselho de Administração.

8.4 – Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever:

(a) termos e condições gerais

Primeiro Programa de Outorga de Ações ("Plano ILP")

São beneficiários do Plano ILP os membros da Diretoria Estatutária e Não Estatutária e executivos em nível gerencial da Companhia, a critério do Conselho de Administração ("Beneficiários"). Os Beneficiários receberam as opções, como mera expectativa de direito, uma vez que o exercício das opções está sujeito às condições mínimas de performance indicadas no Plano ILP.

A efetiva entrega das ações se dá através do exercício de opções de compra de ações somente na hipótese de ocorrência de um Evento de Liquidez. Entende-se por Evento de Liquidez a realização de uma oferta pública inicial de distribuição de valores mobiliários de emissão da Companhia ("IPO"), bem como qualquer outro evento de liquidez privado assim considerado pelo Conselho de Administração e cujo volume financeiro seja equivalente ao IPO ("Evento de Liquidez").

Segundo Plano de Opção de Compra de Ações (ILP) e Bônus de Longo Prazo (BLP) ("Segundo Plano")

São elegíveis a participar do Plano o Diretor Presidente e demais Diretores. Também são elegíveis ao plano Gerentes a serem escolhidos pelo Presidente.

Este Segundo Plano será composto por:

- (i) Outorga de Opção de Compra de Ações (ILP): corresponde a 50% do target salarial, com a concessão anual de opções virtuais.
- (ii) Bônus de Longo Prazo (BLP): corresponde a 50% do target salarial, com pagamento em dinheiro, sujeito a metas de indicadores estratégicos e de resultado na avaliação da Companhia (*valuation*), com período de aquisição (*vesting*) de 3 anos.

A Outorga de Opções (ILP) e a premiação através do Bônus de Longo Prazo (BLP) nos termos do Segundo Plano serão realizadas mediante a celebração de Contratos de Opção entre a Companhia e os Beneficiários.

Programa de Matching de Ações: A adesão ao Programa de Matching de Ações pelos Beneficiários será feita uma única vez após a concretização do IPO da Companhia, Evento de Liquidez ou conforme a deliberação do Conselho de Administração.

O Beneficiário que aderir ao Programa de Matching de Ações terá direito a receber para cada ação própria que concordou em bloquear (mínimo 50% das Ações Próprias), sendo certo que, a proporção do matching variará progressivamente com base no período de carência conforme abaixo:

- (i) Período de Carência inferior a 24 meses: as ações destinadas e bloqueadas para o Programa não terão Ação de Matching para cada Ação Própria;
- (ii) Período de Carência de 24 meses: as ações destinadas e bloqueadas para o Programa terão a proporção de 0,5 (zero vírgula cinco) Ação de Matching para cada 1 (uma) Ação Própria;
- (iii) Período de Carência de 36 meses: as ações destinadas e bloqueadas para o Programa terão a proporção de 0,75 (zero vírgula setenta e cinco) Ação de Matching para cada 1 (uma) Ação Própria;

(iv) Período de Carência de 48 meses: as ações destinadas e bloqueadas para o Programa terão a proporção de 1 (uma) Ação de Matching para cada 1 (uma) Ação Própria.

(b) data de aprovação e órgão responsável

As outorgas de opções no âmbito do Primeiro Programa de Outorga de Ações (Plano ILP) foram realizadas no âmbito das Assembleias Gerais da Companhia realizadas nos dias 14 de janeiro de 2016 e posteriormente aditado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21 de outubro de 2020, rerratificado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 05 de janeiro de 2021, prorrogado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21 de julho de 2021 e aditado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 21 de junho de 2022.

O Segundo Plano de Opção de Compra de Ações (ILP) e Bônus de Longo Prazo (BLP) e o Programa de Matching de Ações entrou em vigor após sua aprovação pelos acionistas da Companhia na Assembleia Geral realizada em 25/06/2024.

(c) Número máximo de ações abrangidas

O número máximo de ações que poderão ser efetivamente entregues em decorrência do exercício das opções não poderá exceder o montante de 1,23% (um vírgula vinte e três por cento) do capital social da Companhia.

(d) Número máximo de opções a serem outorgadas

A quantidade máxima de opções a serem outorgadas variará de acordo com o limite apresentado no item “(c)” acima.

(e) Condições de aquisição de ações

A outorga de Opções de Ações nos termos do Primeiro Programa de Opções de Compra de Ações, Segundo Plano de Opções de Compra de Ações (ILP) e Bônus de Longo Prazo (BLP) e o Programa de Matching de Ações deverão ser realizadas mediante a celebração dos Contratos de Opção entre a Companhia e cada um dos Beneficiários, os quais deverão especificar, dentre outros, os termos e condições para exercício e pagamento das Opções.

(f) Critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

O valor de outorga (preço de exercício) das opções era de R\$ 1,00 por opção de ação, porém foi reajustado para R\$0,0025 por opção, para refletir o desdobramento de ações aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 04 de janeiro de 2021, ocasião em que as ações de emissão da Companhia foram desdobradas na proporção de 400 (quatrocentas) novas ações para cada 1 ação ordinária existente.

(g) Critérios para fixação do prazo de aquisição ou exercício

O prazo de exercício ocorrerá após o IPO ou qualquer Evento de Liquidez, sem lock-up das que serão entregues aos beneficiários.

Para os Beneficiários que aderirem ao Programa de Matching de Ações terão direito a receber para cada ação própria que concordou em bloquear (mínimo 50% das Ações Próprias), sendo certo que, a proporção do matching variará progressivamente com base no período de carência conforme abaixo:

- (i) Período de Carência inferior a 24 meses: as ações destinadas e bloqueadas para o Programa não terão Ação de Matching para cada Ação Própria;
- (ii) Período de Carência de 24 meses: as ações destinadas e bloqueadas para o Programa terão a proporção de 0,5 (zero vírgula cinco) Ação de Matching para cada 1 (uma) Ação Própria;
- (iii) Período de Carência de 36 meses: as ações destinadas e bloqueadas para o Programa terão a proporção de 0,75 (zero vírgula setenta e cinco) Ação de Matching para cada 1 (uma) Ação Própria;
- (iv) Período de Carência de 48 meses: as ações destinadas e bloqueadas para o Programa terão a proporção de 1 (uma) Ação de Matching para cada 1 (uma) Ação Própria.

Cumprido qualquer Período de Carência e demais condições estabelecidas no Regulamento, as Ações Próprias serão liberadas para alienação/venda imediata pelos Beneficiários, e desde que observados os requisitos legais e regulamentares aplicáveis, a Companhia transferirá, a título não oneroso, por meio de operação privada, as Ações de Matching para o nome dos Beneficiários, sendo certo que a quantidade de Ações de Matching a ser entregue ao Beneficiário será reduzida no montante equivalente ao valor dos tributos que devem ser retidos, nos termos do Regulamento

(h) Forma de liquidação

Opções de Compra de Ações (ILP): O pagamento do Preço de Exercício deverá ser realizado pelo Beneficiário, a critério da Companhia mediante alienação de Ações decorrentes das Opções através de corretora de valores mobiliários indicada pela Companhia, através da qual o Beneficiário autorizará a transferência à Companhia de Ações e/ou do respectivo preço de venda destas, no montante necessário para perfazer o valor suficiente para a quitação do Preço de Exercício por ele devido; ou através de outro mecanismo definido pela Companhia, que permita que as Ações emitidas em decorrência do exercício das Opções possam ser alienadas em bolsa de valores e parte do produto dessa venda seja destinado à Companhia para liquidação do Preço de Exercício. Não obstante o disposto acima, o Beneficiário poderá realizar o pagamento do Preço de Exercício mediante transferência bancária para a conta corrente da Companhia ou, ainda, a Companhia poderá, a seu critério, compensar o Preço de Exercício a ser pago pelo Beneficiário com rendimentos a serem recebidos pelo Beneficiário da Companhia, deduzindo o referido Preço de Exercício na folha de pagamento do Beneficiário.

Programa de Matching de Ações: Cumprido qualquer Período de Carência e demais condições estabelecidas no Regulamento, as Ações Próprias serão liberadas para alienação/venda imediata pelos Beneficiários, e desde que observados os requisitos legais e regulamentares aplicáveis, a Companhia transferirá, a título não oneroso, por meio de operação privada, as Ações de Matching para o nome dos Beneficiários, sendo certo que a quantidade de Ações de Matching a ser entregue ao Beneficiário será reduzida no montante equivalente ao valor dos tributos que devem ser retidos, nos termos da do regulamento. Alternativamente, caso, a cada data de aquisição de direitos

relacionados às Ações de Matching, conforme Regulamento, a Companhia não possua ações em tesouraria suficientes para satisfazer o recebimento das Ações de Matching pelos respectivos Beneficiários, a Companhia poderá, mediante decisão do Conselho de Administração, conforme aplicável, pagar aos Beneficiários em moeda corrente nacional o valor bruto equivalente a tais Ações de Matching, sendo que o valor de referidas Ações de Matching corresponderá à média ponderada das cotações das ações no fechamento nos 30 (trinta) pregões anteriores ao pagamento na B3 S.A., líquido dos tributos eventualmente incidentes, inclusive o IRRF, os quais serão retidos pela Companhia.

(i) Restrições à transferência das ações

Salvo eventual restrição estabelecida no Regulamento do Programa de Matching de Ações, não há em curso no presente momento nenhum período mínimo de indisponibilidade estabelecido pelo Conselho de Administração para a venda, transferência ou alienação de ações.

(j) Critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

Poderá ser extinto, a qualquer tempo, por decisão da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, sem prejuízo dos direitos adquiridos.

Sem prejuízo de qualquer disposição em contrário prevista no regulamento ou em Contrato de Opção, as Opções outorgadas extinguir-se-ão automaticamente, cessando todos os seus efeitos de pleno direito, nos seguintes casos: (a) mediante o seu exercício integral; (b) mediante o distrato do Contrato de Opção; ou (d) se a Companhia for dissolvida, liquidada ou tiver sua falência decretada.

(k) Efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

Primeiro Programa de Outorga de Ações ("Plano ILP")

Nas hipóteses de desligamento do beneficiário por demissão ou rescisão do contrato de trabalho, com ou sem justa causa, renúncia ou destituição ao cargo, aposentadoria, invalidez permanente ou falecimento, os direitos a ele conferidos de acordo com o Plano e o primeiro programa poderão ser extintos ou modificados, observado o disposto a seguir. Se, a qualquer tempo durante a vigência do Plano ILP, o Beneficiário: (a) desligar-se da Companhia por vontade própria, pedindo demissão do seu emprego, rescindindo o seu contrato de trabalho, ou renunciando ao seu cargo de administrador, perderá o direito às opções outorgadas, sem que tal Beneficiário faça *jus* a qualquer direito de indenização nos termos do Plano ILP, do primeiro programa e do contrato de outorga; (b) for desligado da Companhia por justa causa, perderá o direito às opções outorgadas, sem que tal beneficiário faça *jus* a qualquer direito de indenização nos termos do Plano, do primeiro programa e do contrato de outorga; (c) for desligado da Companhia mediante demissão ou rescisão do contrato de trabalho, sem justa causa, ou destituição do seu cargo, por qualquer motivo, as opções outorgadas até tal data permanecerão bloqueadas até a ocorrência do Evento de Liquidez, momento em que poderão ser exercidas pelo beneficiário; (d) desligar-se da Companhia por aposentadoria, as opções outorgadas até tal data permanecerão bloqueadas até a ocorrência do Evento de Liquidez, momento em que

poderão ser exercidas beneficiário; (e) desligar-se da Companhia por invalidez permanente ou falecimento, as opções outorgadas até tal data permanecerão bloqueadas até a ocorrência do Evento de Liquidez, momento em que poderão ser exercidas pelo beneficiário, no caso de invalidez permanente, ou aos herdeiros e sucessores legais do beneficiário, em caso de falecimento.

Segundo Plano de Opção de Compra de Ações (ILP) e Bônus de Longo Prazo (BLP) ("Segundo Plano")

(a) Se o Beneficiário for desligado da Companhia por vontade desta, mediante dispensa sem Justa Causa; em caso de incapacidade permanente ou morte; ou em caso de rescisão por mútuo acordo, as Opções outorgadas (ILP) e premiações concedidas (BLP) serão mantidas pelo Beneficiário (ou seus herdeiros e sucessores legais, conforme aplicável), sendo certo, no entanto que obedecerão aos termos e prazos previstos neste Programa. Para o ILP o Beneficiário não fará jus a proporcionalidade para a outorga do ano corrente e próximas. Para o BLP o Beneficiário receberá em número proporcional aos anos inteiros transcorridos desde a data da assinatura do contrato da respectiva Premiação até a data do desligamento. (b) Se o Beneficiário se desligar da Companhia por vontade própria, pedindo demissão ou for desligado da Companhia com Justa Causa, todas as Opções outorgadas (ILP) e premiações concedidas (BLP) ao Beneficiário serão consideradas automaticamente extintas, sem direito a qualquer indenização e/ou pagamento ao Beneficiário. Não obstante, caso o Beneficiário esteja aposentado, na hipótese de pedido de demissão por parte do Beneficiário aposentado, será considerado, para os fins do Programa, como uma dispensa sem Justa Causa.

Programa de Matching de Ações

(a) Em caso de Desligamento do Beneficiário por iniciativa da Companhia ou por iniciativa própria, exceto por justa causa, falecimento, invalidez permanente ou aposentadoria do beneficiário, serão transferidas ao Beneficiário as Ações de Matching no momento do Desligamento, em número proporcional aos meses transcorridos desde a data de adesão ao Programa de Matching até a data do Desligamento em relação ao período total do Período de Carência, conforme estabelecido, ou seja, deverá permanecer por no mínimo 24 meses na empresa para a elegibilidade ao Programa de Matching. A Companhia procederá a retenção de todos os tributos eventualmente incidentes sobre a entrega de Ações de Matching, inclusive mediante a redução da quantidade de Ações de Matching a ser entregue. Nas hipóteses acima, serão liberadas para alienação/venda, a partir do momento do Desligamento, a totalidade das Ações Próprias do Beneficiário. (b) Em caso de Desligamento do Beneficiário por justa causa, o Beneficiário perderá o direito integral às Ações de Matching, de modo que todas as Ações de Matching outorgadas ao Beneficiário serão automaticamente canceladas, independentemente de aviso ou notificação, sem que o Beneficiário tenha direito a qualquer indenização, prêmio ou benefício de qualquer natureza. Serão liberadas para alienação/venda, a partir do momento do Desligamento, a totalidade das Ações Próprias do Beneficiário. (c) No caso de falecimento ou invalidez permanente do Beneficiário, todas as Ações de Matching serão automaticamente transferidas a ele ou seus sucessores, em número proporcional aos meses transcorridos desde a data de adesão ao Programa de Matching até a data do Desligamento em relação ao período total do Período de Carência, ou seja, deverá permanecer por no mínimo 24 meses na empresa para a elegibilidade ao Programa de Matching. Serão liberadas para alienação/venda, a partir do falecimento ou da decretação de invalidez permanente, a totalidade das Ações Próprias do Beneficiário. (d) No caso de aposentadoria do Beneficiário, todas as Ações de Matching serão

automaticamente transferidas a ele, em número proporcional aos meses transcorridos desde a data de adesão ao Programa de Matching até a data do Desligamento em relação ao período total do Período de Carência, ou seja, deverá permanecer por no mínimo 24 meses na empresa para a elegibilidade ao Programa de Matching. Serão ainda liberadas para alienação/venda, a partir da aposentadoria do Beneficiário, a totalidade das Ações Próprias do Beneficiário. Para fins deste Programa, considera-se aposentadoria o fim da relação jurídica do Beneficiário Aposentado por iniciativa da Companhia que o qualificou para a concessão deste Programa, sob a condição de que o Beneficiário tenha sua aposentadoria deferida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

8.5 – Em relação à remuneração baseada em ações sob a forma de opções de compra de ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária:

As outorgas de opções realizadas dentro do Plano ILP estão condicionadas à ocorrência de um Evento de liquidez, nos termos definidos pelo Conselho de Administração. Para os Planos de ILP, o preço de exercício das opções foi originalmente estabelecido como R\$ 1,00 por opção de ação, porém foi ajustado para R\$ 0,0025 para refletir o desdobramento de ações aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 04 de janeiro de 2021, ocasião em que as ações de emissão da Companhia foram desdobradas na proporção de 400 (quatrocentas) novas ações para cada 1 ação ordinária existente. Considerando o mecanismo do plano – outorga de ações aos beneficiários em decorrência de um evento de liquidez, o valor justo foi determinado com base no valor estimado das ações da Companhia na data da entrega virtual com base no *equity value* da Companhia na data de concessão.

Tais outorgas de opções ocorreram conforme demonstrado nas tabelas a seguir.

Remuneração baseada em ações – exercício social previsto para 31/03/2026

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	9	4
Nº de membros remunerados	0	4
Preço médio ponderado de exercício:		
(a) Das opções em aberto no início do exercício social	0	R\$ 0,0025
(b) Das opções perdidas durante o exercício social	0	0
(c) Das opções exercidas durante o exercício social	0	0
(d) Das opções expiradas durante o exercício social	0	0
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas	0	0,048%

Remuneração baseada em ações – exercício social findo em 31/03/2025

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
--	---------------------------	-----------------------

Nº total de membros	9	4
Nº de membros remunerados	0	4
Preço médio ponderado de exercício:		
(a) Das opções em aberto no início do exercício social	0	R\$ 0,0025
(b) Das opções perdidas durante o exercício social	0	0
(c) Das opções exercidas durante o exercício social	0	0
(d) Das opções expiradas durante o exercício social	0	0
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas	0	0,033%

Remuneração baseada em ações – exercício social findo em 31/03/2024

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	9	3
Nº de membros remunerados	0	3
Preço médio ponderado de exercício:		
(a) Das opções em aberto no início do exercício social	0	R\$ 0,0025
(b) Das opções perdidas durante o exercício social	0	0
(c) Das opções exercidas durante o exercício social	0	0
(d) Das opções expiradas durante o exercício social	0	0
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas	0	0,043%

Remuneração baseada em ações – exercício social findo em 31/03/2023

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	9	3
Nº de membros remunerados	0	3
Preço médio ponderado de exercício:		
(a) Das opções em aberto no início do exercício social	0	R\$ 0,0025
(b) Das opções perdidas durante o exercício social	0	0
(c) Das opções exercidas durante o exercício social	0	0
(d) Das opções expiradas durante o exercício social	0	0
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas	0	0,015%

8.6 – Em relação à cada outorga de opções de compra de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária:

Opções de compra de ações – exercício social findo em 31/03/2025

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	9	4
Nº de membros remunerados	0	4
Opções ainda não exercíveis		
Data de Outorga		Julho/2025
Quantidade		106.717
Data em que se tornarão exercíveis		Agosto/2025
Prazo máximo para exercício das opções		Agosto/2025
Prazo de restrição à transferência das ações		
Valor justo das opções no último dia do exercício social		R\$ 18,78
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga		R\$ 2.004.338,57

Opções de compra de ações – exercício social findo em 31/03/2024

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	9	3
Nº de membros remunerados	0	3
Opções ainda não exercíveis		
Data de Outorga		Julho/2024
Quantidade		137.810
Data em que se tornarão exercíveis		Agosto/2025
Prazo máximo para exercício das opções		Agosto/2025
Prazo de restrição à transferência das ações		
Valor justo das opções no último dia do exercício social		R\$ 18,90
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga		R\$ 2.604.281,70

Opções de compra de ações – exercício social findo em 31/03/2023

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	9	3
Nº de membros remunerados	0	3
Opções ainda não exercíveis		
Data de Outorga		Julho/2023
Quantidade		49.600
Data em que se tornarão exercíveis		Agosto/2025
Prazo máximo para exercício das opções		Agosto/2025
Prazo de restrição à transferência das ações		
Valor justo das opções no último dia do exercício social		R\$ 18,90
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga		R\$ 937.322,20

8.7 – Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutário ao final do último exercício social:

Observada a descrição constante no item 8.4 do Formulário de Referência, as outorgas de opções ocorreram conforme demonstrado nas tabelas a seguir.

Opções em aberto ao final do exercício social findo em 31/03/2025

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	0	4
Nº de membros remunerados	0	4
Opções ainda não exercíveis		
Quantidade	0	819.177
Data em que se tornarão exercíveis	0	Agosto/2025
Prazo máximo para exercício das opções	0	N/A
Prazo de restrição à transferência das ações	0	N/A
Preço médio ponderado de exercício	0	R\$ 0,0025
Valor justo das opções no último dia do exercício social	0	R\$ 18,78
Opções exercíveis		

Quantidade	0	0
Prazo máximo para exercício das opções	0	0
Prazo de restrição à transferência das ações	0	0
Preço médio ponderado de exercício	0	0
Valor justo das opções no último dia do exercício social	0	0
Valor justo do total das opções no último dia do exercício social	0	0

8.8 – Em relação às opções exercidas relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais.

Em virtude do desligamento de um participante estatutário, o Conselho de Administração deliberou o exercício de 30% da quantidade total de opções outorgadas ao participante, resultando em 119.760 ações, mediante pagamento em julho de 2023.

8.9 – Em relação à remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários, reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária:

Opções de compra de ações – exercício social previsto para 31/03/2026

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	9	4
Nº de membros remunerados	0	4
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários		0,048%

Opções de compra de ações – exercício social findo em 31/03/2025

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	9	4
Nº de membros remunerados	0	4
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários		0,033%

Opções de compra de ações – exercício social findo em 31/03/2024

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	9	3
Nº de membros remunerados	0	3
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários		0,043%

Opções de compra de ações – exercício social findo em 31/03/2023

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	9	3
Nº de membros remunerados	0	3
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários		0,015%

8.10 – Em relação à cada outorga de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária:

Não aplicável, visto que não houve outorga de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e não há outorgas de ações previstas para o exercício social corrente.

8.11 – Em relação às ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais:

Não aplicável, visto que não houve entrega de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e não há entrega de ações previstas para o exercício social corrente.

8.12 – Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 8.5 a 8.11, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando, no mínimo:

(a) Modelo de precificação

Para o Plano ILP, o valor de outorga (preço de exercício) das opções era de R\$ 1,00 por opção de ação, o qual foi ajustado para R\$ 0,0025 por opção de ação, correspondente ao valor de R\$1,00 (um real) do Plano ILP, porém já refletindo o desdobramento de ações da Companhia, conforme acima indicado. Considerando o mecanismo do plano – outorga de ações aos beneficiários em decorrência de um evento de liquidez, o valor justo foi determinado com base no valor estimado das ações da Companhia na data da entrega virtual com base no *equity value* da Companhia na data de concessão.

(b) Dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, ponderado das ações, preço do exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco

Não aplicável uma vez que até o momento a Companhia ainda não realizou nenhuma outorga de Programa de Opção de Compra de Ações com base no Plano ILP.

(c) Método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado

Não aplicável visto que o Plano ILP não possui previsão autorizando o exercício antecipado.

(d) Forma de determinação da volatilidade esperada

Considerando que a Companhia não tem histórico de negociação de suas ações, a volatilidade utilizada para precificar as opções é baseada na volatilidade histórica do Ibovespa e/ou outro índice divulgado pela B3.

(e) Se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

Todos os critérios utilizados na mensuração do valor justo das opções foram descritos anteriormente.

8.13 – Informar a quantidade de ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos, no Brasil ou no exterior, pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, que sejam detidas por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão

Exercício social findo em 31/03/2025				
Sociedade	Controladores	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Total
Companhia	256.909.200 – 80,097%	0	0	256.909.200 – 80,097%

Adicionalmente, informamos que não há quantidade de ações ou cotas direta ou indiretamente detidas, no Brasil ou no exterior, e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos pela Companhia, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, por membros do conselho de administração ou da diretoria estatutária.

8.14 – Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários:

31/03/2025	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Total
Nº total de membros	9	4	13
Nº de membros remunerados	0	3	3
Nome do plano	N/A	Previdência Privada CTC	N/A
Quantidade de administradores que reúnem condições para se aposentar	N/A	1	N/A

Condições para se aposentar antecipadamente	N/A	Para o Plano PGBL, os requisitos são: (i) Ter no mínimo 57 anos de idade; (ii) Ter no mínimo 5 anos de participação no Programa de Previdência; (iii) Ter no mínimo 5 anos de vínculo empregatício ou de direção com a instituidora. (iv) romper o vínculo empregatício ou de direção com a Companhia.	N/A
Valor acumulado atualizado das contribuições acumuladas até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa às contribuições feitas diretamente pelos administradores	N/A	779.369,21	779.369,21
Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	N/A	278.331,60	278.331,60
Possibilidade de resgate antecipado e condições	N/A	Há a possibilidade de resgate antecipado após 60 dias com perda das contribuições efetuadas pela Companhia. No plano PGBL, o resgate total ou parcial da provisão da instituidora só poderá ser efetuado após um ano civil completo, contado do primeiro dia útil do mês de janeiro seguinte à realização da contribuição pela instituidora. O resgate da provisão da instituidora seguirá a seguinte porcentagem, conforme o tempo de vínculo:	N/A

		Manos 3 anos: 0% 3 anos 30% 4 anos 40% 5 anos 50% 6 anos 60% 7 anos 70% 8 anos 80% 9 anos 90% 10 anos 100%	
--	--	--	--

8.15 – Em forma de tabela, indicar, para os 3 últimos exercícios sociais, em relação ao conselho de administração, à diretoria estatutária e ao conselho fiscal

Valores anuais

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/03/2025	31/03/2024	31/03/2023	31/03/2025	31/03/2024	31/03/2023	31/03/2025	31/03/2024	31/03/2023
Nº de membros	4,00	3,00	3,00	9,00	9,00	9,00	0	0	0
Nº de membros remunerados	4,00	3,08	3,00	5,00	5,25	6,00	0	0	0
Valor da maior remuneração (R\$)	5.990.894,68	4.421.705,93	3.758.130,76	300.000,00	300.000,00	300.000,00	N/A	N/A	N/A
Valor da menor remuneração (R\$)	2.164.440,98	729.654,13	718.876,43	300.000,00	75.000,00	300.000,00	N/A	N/A	N/A
Valor médio da remuneração (R\$)	3.190.397,94	4.161.967,12	2.428.367,99	300.000,00	300.000,00	300.000,00	N/A	N/A	N/A

Observação

Diretoria Estatutária	
31/03/2025	O número de membros de cada órgão foi apurado da forma especificada no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2022- CVM/SEP. A maior remuneração da Diretoria foi percebida por membro que exerceu a função durante os 12 meses do exercício. O valor da menor remuneração anual individual da Diretoria foi percebido por membro que exerceu a função menos de 12 meses no exercício. A remuneração média considera o total da remuneração anual percebida pelos membros da Diretoria dividido pelo número de membros que compuseram este quadro. Neste ano houve admissão de membro.
31/03/2024	O número de membros de cada órgão foi apurado da forma especificada no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2022- CVM/SEP. A maior remuneração da Diretoria foi percebida por membro que exerceu a função durante os 12 meses do exercício. O valor da menor remuneração anual individual da Diretoria foi percebido por membro que exerceu a função menos de 12 meses no exercício. A remuneração média considera o total da remuneração anual percebida pelos membros da Diretoria dividido pelo número de membros que compuseram este quadro. Neste ano houve desligamento/admissão de membro.
31/03/2023	O número de membros de cada órgão foi apurado da forma especificada no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2022- CVM/SEP. A maior remuneração da Diretoria foi percebida por membro que exerceu a função durante os 12 meses do exercício. O valor da menor remuneração anual individual da Diretoria foi percebido por membro que exerceu a função menos de 12 meses no exercício.

	A remuneração média considera o total da remuneração anual percebida pelos membros da Diretoria dividido pelo número de membros que compuseram este quadro. Neste ano houve desligamento/admissão de membro.
--	--

Conselho de Administração	
31/03/2025	Do total dos 9 membros que compõem o Conselho de Administração, 4 conselheiros são indicados ou mantêm vínculos com acionistas e/ou diretores estatutários dos acionistas e, portanto, não são remunerados regularmente pela Companhia. A remuneração é paga regularmente, em base mensal, a 5 membros.
31/03/2024	Do total dos 9 membros que compõem o Conselho de Administração, 3 conselheiros são indicados ou mantêm vínculos com acionistas e/ou diretores estatutários dos acionistas e, portanto, não são remunerados regularmente pela Companhia. A remuneração é paga regularmente, em base mensal, a 6 membros.
31/03/2023	Do total dos 9 membros que compõem o Conselho de Administração, 3 conselheiros são indicados ou mantêm vínculos com acionistas e/ou diretores estatutários dos acionistas e, portanto, não são remunerados regularmente pela Companhia. A remuneração é paga regularmente, em base mensal, a 6 membros.

Conselho Fiscal	
31/03/2025	A Companhia não possui Conselho Fiscal instalado.
31/03/2024	A Companhia não possui Conselho Fiscal instalado.
31/03/2023	A Companhia não possui Conselho Fiscal instalado.

8.16 – Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor

Não há arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismo de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria dos membros do Conselho de Administração ou Diretoria.

8.17 – Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definidos pelas regras contábeis que tratam desse assunto

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Exercício social findo em 31/03/2025	6,31%	0,00%	0,00%
Exercício social findo em 31/03/2024	6,77%	0,00%	0,00%
Exercício social findo em 31/03/2023	13,21%	0,00%	0,00%

8.18 – Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, omissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados

Não existe remuneração ou quaisquer valores reconhecidos no resultado da Companhia referentes à remuneração de membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária, por qualquer razão que não a função que ocupam.

8.19 – Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos.

Não há remuneração de membros do conselho de administração ou da diretoria estatutária ou do conselho fiscal reconhecida no resultado dos controladores da Companhia, de sociedades sob controle comum e de controladas da Companhia.

8.20 – Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

A Companhia esclarece que os valores relativos à remuneração informados neste item 8, em relação aos três últimos exercícios sociais e ao exercício social corrente, foram ajustados para o regime de competência.

Adicionalmente, os pagamentos de remuneração atrelados ao desempenho e metas do exercício social encerrado em 31 de março de 2025 serão pagos em julho de 2025.

Além do exposto acima, não há outras informações relevantes ao item 8 do Formulário de Referência.

ANEXO E - INFORMAÇÕES SOBRE O AUMENTO DE CAPITAL

Anexo C da Resolução CVM Nº 81, de 29 de março de 2022

1. Informar valor do aumento e do novo capital social

O valor do aumento de capital é de R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), a ser efetuado mediante a capitalização de parte do saldo da Reserva Estatutária - Reserva de integralidade do patrimônio líquido. O valor do novo capital social será de R\$812.203.309,12 (oitocentos e doze milhões, duzentos e três mil, trezentos e dezenove reais e doze centavos).

Após a capitalização, o saldo remanescente da reserva estatutária será de R\$ 234.561.182,12 (duzentos e trinta e quatro milhões, quinhentos e sessenta e um mil, cento e oitenta e dois reais e doze centavos).

2. Informar se o aumento será realizado mediante: (a) conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações; (b) exercício de direito de subscrição ou de bônus de subscrição; (c) capitalização de lucros ou reservas; ou (d) subscrição de novas ações

O aumento será efetuado mediante a capitalização de reservas, sem emissão de novas ações.

3. Explicar, pormenorizadamente, as razões do aumento e suas consequências jurídicas e econômicas

A administração considera ser do melhor interesse da Companhia e de seus acionistas a capitalização de parte do saldo da reserva estatutária, no valor de R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), nos termos do artigo 169 da Lei das S.A., em observância aos limites da reserva prevista no Estatuto Social. Não vislumbramos consequências jurídicas no aumento de capital. Os direitos dos acionistas da Companhia em relação às suas ações permanecerão inalterados com a capitalização. Ademais, na forma do § 1º do artigo 169 da Lei das S.A., o aumento de capital mediante a capitalização das reservas de lucros será realizado sem a emissão de novas ações, de modo que não haverá (i) modificação do número total de ações e (ii) diluição de quaisquer acionistas.

4. Fornecer cópia do parecer do conselho fiscal, se aplicável

A Companhia não possui Conselho Fiscal instalado.

5. Em caso de aumento de capital mediante subscrição de ações

- a. Descrever a destinação dos recursos**
- b. Informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe**
- c. Descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas**
- d. Informar se a subscrição será pública ou particular**
- e. Em se tratando de subscrição particular, informar se partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, subscreverão ações no aumento de capital, especificando os respectivos montantes, quando esses montantes já forem conhecidos**
- f. Informar o preço de emissão das novas ações ou as razões pelas quais sua fixação deve ser delegada ao conselho de administração, nos casos de distribuição pública**
- g. Informar o valor nominal das ações emitidas ou, em se tratando de ações sem valor nominal, a parcela do preço de emissão que será destinada à reserva de capital**
- h. Fornecer opinião dos administradores sobre os efeitos do aumento de capital, sobretudo no que se refere à diluição provocada pelo aumento**

- i. Informar o critério de cálculo do preço de emissão e justificar, pormenorizadamente, os aspectos econômicos que determinaram a sua escolha, nos termos do art. 170 da Lei nº 6.404, de 1976
- j. Caso o preço de emissão tenha sido fixado com ágio ou deságio em relação ao valor de mercado, identificar a razão do ágio ou deságio e explicar como ele foi determinado
- k. Fornecer cópia de todos os laudos e estudos que subsidiaram a fixação do preço de emissão
- l. **REVOGADO**
- m. Informar os preços de emissão de ações em aumentos de capital realizados nos últimos 3 (três) anos
- n. Apresentar percentual de diluição potencial resultante da emissão
- o. Informar os prazos, condições e forma de subscrição e integralização das ações emitidas
- p. Informar se os acionistas terão direito de preferência para subscrever as novas ações emitidas e detalhar os termos e condições a que está sujeito esse direito
- q. Informar a proposta da administração para o tratamento de eventuais sobras
- r. Descrever pormenorizadamente os procedimentos que serão adotados, caso haja previsão de homologação parcial do aumento de capital
- s. Caso o preço de emissão das ações seja, total ou parcialmente, realizado em bens
- i. Apresentar descrição completa dos bens
- ii. Esclarecer qual a relação entre os bens incorporados ao patrimônio da companhia e o seu objeto social
- iii. Fornecer cópia do laudo de avaliação dos bens, caso esteja disponível

Não aplicável, tendo em vista que o aumento de capital será realizado sem a emissão de novas ações.

6. Em caso de aumento de capital mediante capitalização de lucros ou reservas

- a. Informar se implicará alteração do valor nominal das ações, caso existente, ou distribuição de novas ações entre os acionistas

As ações de emissão da companhia não possuem valor nominal, e o aumento de capital será realizado sem a emissão de novas ações, de modo que a capitalização não resultará na distribuição de novas ações entre os acionistas.

- b. Informar se a capitalização de lucros ou reservas será efetivada com ou sem modificação do número de ações, nas companhias com ações sem valor nominal

As ações de emissão da companhia não possuem valor nominal, e o aumento de capital será realizado sem a emissão de novas ações, de modo que a capitalização não resultará na distribuição de novas ações entre os acionistas.

- c. **Em caso de distribuição de novas ações**
 - i. Informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe
 - ii. Informar o percentual que os acionistas receberão em ações
 - iii. Descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas
 - iv. Informar o custo de aquisição, em reais por ação, a ser atribuído para que os acionistas possam atender ao art. 10 da Lei 9.249, de 26 de dezembro de 1995
 - v. Informar o tratamento das frações, se for o caso

Não aplicável, tendo em vista que o aumento de capital será realizado sem a emissão de novas ações.

d. Informar o prazo previsto no § 3º do art. 169 da Lei nº 6.404, de 1976

Não aplicável, tendo em vista que o aumento de capital será realizado sem a emissão de novas ações.

e. Informar e fornecer as informações e documentos previstos no item 5 acima, quando cabível

Não aplicável, tendo em vista que o aumento de capital será realizado sem a emissão de novas ações.

7. Em caso de aumento de capital por conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações ou por exercício de bônus de subscrição

a. Informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe

b. Descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas

Não aplicável.

8. REVOGADO

ANEXO F – ESTATUTO SOCIAL

Relatório De Alterações Estatutária

Consta a seguir, na forma do art. 12 da Resolução CVM nº 81/22, relatório em forma de tabela, detalhando a origem e justificativa das alterações propostas ao estatuto social da Companhia e analisando os seus efeitos jurídicos e econômicos, conforme aplicável:

Estatuto Social Atual	Estatuto Social Proposto	JUSTIFICATIVA
O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 562.203.309,12 (quinhentos e sessenta e dois milhões, duzentos e três mil, trezentos e nove reais e doze centavos) , dividido em 320.748.000 (trezentas e vinte milhões, setecentas e quarenta e oito mil) ações, sendo todas ordinárias nominativas, escriturais e sem valor nominal.	O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 562.203.309,12 (quinhentos e sessenta e dois milhões, duzentos e três mil, trezentos e nove reais e doze centavos) R\$ 812.203.309,12 (oitocentos e doze milhões, duzentos e três mil, trezentos e nove reais e doze centavos), dividido em 320.748.000 (trezentas e vinte milhões, setecentas e quarenta e oito mil) ações, sendo todas ordinárias nominativas, escriturais e sem valor nominal.	A alteração proposta visa refletir o novo valor do capital social, tendo em vista a aprovação do aumento de capital social mediante capitalização de parte do saldo da Reserva Estatutária - Reserva de integralidade do patrimônio líquido.

ANEXO G – ESTATUTO SOCIAL

Consolidação

ESTATUTO SOCIAL - CENTRO DE TECNOLOGIA CANAVIEIRA S.A.

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - A Companhia denomina-se CTC – Centro de Tecnologia Canavieira S.A., sendo regida pelo disposto neste Estatuto Social, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterações (“Lei das Sociedades por Ações”), pelo Regulamento de Listagem do Bovespa Mais da B3 S.A – Brasil, Bolsa, Balcão (“Regulamento do Bovespa Mais” e “B3”, respectivamente) e mais dispositivos legais aplicáveis em vigor.

Parágrafo Único - Com a admissão da Companhia no segmento especial de listagem denominado Bovespa Mais da B3 (“Bovespa Mais”), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, Administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Bovespa Mais. As disposições do Regulamento do Bovespa Mais prevalecerão sobre as disposições estatutárias, nas hipóteses de prejuízo aos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas neste Estatuto Social.

Artigo 2º- A Companhia tem sede e foro na Cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, na Fazenda Santo Antônio, Rodovia SP 147, KM 135, CEP 13.433-899, podendo abrir filiais, agências, depósitos ou escritórios por deliberação da Diretoria.

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social (1) a pesquisa e desenvolvimento de (i) novas tecnologias para aplicação nas atividades de cultivo, logística e industrial do setor agrícola, em especial dos setores canavieiro e sucro-energéticos, (ii) variedades e cultivares, especialmente o aprimoramento genético da cana-de-açúcar, (iii) controle de doenças e pragas, com destaque para o controle biológico; (2) transferências de tecnologias agrícolas, industriais e laboratoriais, inclusive (i) a produção e comercialização de mudas de cana-de-açúcar; (ii) a análise de mudas de cana-de-açúcar; e (iii) a certificação própria de mudas de cana-de-açúcar.

Parágrafo Único - A Companhia poderá ainda explorar outras atividades acessórias, correlatas, complementares ou, de qualquer outra forma, relacionadas com o objeto descrito no caput deste Artigo 3º, por si ou por meio de outras sociedades, associações, empreendimentos ou outras entidades, no País ou no exterior, de que seja ou venha a ser sócia, associada ou acionista.

Artigo 4º - A Companhia terá prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II

CAPITAL E DAS AÇÕES

Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado é de ~~R\$ 562.203.309,12 (quinhentos e sessenta e dois milhões, duzentos e três mil, trezentos e nove reais e doze centavos)~~ R\$ 812.203.309,12 (oitocentos e doze milhões, duzentos e três mil, trezentos e nove reais e doze centavos), dividido em 320.748.000 (trezentas e vinte milhões, setecentas e quarenta e oito mil) ações, sendo todas ordinárias nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Parágrafo 1º - O capital social será representado exclusivamente por ações ordinárias, sendo vedada a emissão de ações preferenciais.

Parágrafo 2º - A ação é indivisível em relação à Companhia e cada ação corresponde a 1 (um) voto nas deliberações sociais.

Parágrafo 3º - Todas as ações da Companhia são escriturais, mantidas em contas de depósito em nome de seus titulares, sem emissão de certificados, junto à instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

Parágrafo 4º - O custo do serviço relativo à transferência das ações escriturais poderá ser cobrado diretamente do acionista pela instituição escrituradora, conforme venha a ser definido no contrato de escrituração das ações.

Parágrafo 5º - A propriedade das ações escriturais será comprovada pelo registro das ações na conta de depósito aberta em nome de cada acionista nos livros da instituição financeira depositária

Parágrafo 6º - É vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia.

Artigo 6º - A Companhia está autorizada a aumentar seu capital social, por deliberação do Conselho de Administração, por meio de emissão de até 1.352.000 (um milhão, trezentas e cinquenta e duas) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, conforme condições de emissão definidas pelo Conselho de Administração

Parágrafo 1º - O aumento do capital social, nos limites do Capital Autorizado, será realizado por meio da emissão de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição mediante deliberação do Conselho de Administração, a quem competirá estabelecer as condições da emissão, inclusive preço, prazo e forma de sua integralização. Ocorrendo subscrição com integralização em bens, a competência para o aumento de capital será da Assembleia Geral, ouvido o Conselho Fiscal, caso instalado.

Parágrafo 2º - Dentro do limite do Capital Autorizado, competirá ao Conselho de Administração fixar o preço e o número de ações a serem subscritas, bem como o prazo e

condições de subscrição e integralização, exceção feita à integralização em bens, que dependerá da aprovação da Assembleia Geral, na forma da legislação aplicável.

Parágrafo 3º - Observadas as normas expedidas pela CVM e demais disposições legais aplicáveis e mediante deliberação do Conselho de Administração, a Companhia poderá adquirir ações de sua própria emissão para permanência em tesouraria e posterior alienação, inclusive no âmbito de planos de opção de compra ou subscrição de ações aprovados em Assembleia Geral, ou para cancelamento, até o montante das reservas de lucro ou capital, exceto as reservas legais, de lucros a realizar, especial de dividendo obrigatório não distribuído e incentivos fiscais, conforme aplicável, e sem diminuição do seu Capital Social.

CAPÍTULO III

ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 7º - As Assembleias Gerais da Companhia serão realizadas (i) ordinariamente uma vez por ano, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre as matérias previstas no Art. 132 da Lei das Sociedades por Ações e (ii) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais da Companhia assim exigirem, sendo permitida a realização simultânea de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária.

Artigo 8º - A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente do Conselho de Administração ou, nos casos previstos em lei, pelo Conselho Fiscal ou pelos acionistas, mediante anúncio publicado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias. Não se realizando a Assembleia Geral em primeira convocação, será realizada nova convocação com antecedência mínima de 8 (oito) dias.

Artigo 9º - As deliberações das Assembleias Gerais serão tomadas por maioria dos votos dos acionistas presentes, observadas as restrições estabelecidas na Lei das Sociedades por Ações, neste Estatuto Social e na regulamentação aplicável. Todo acionista poderá participar e votar à distância em Assembleia Geral, inclusive por meio da participação por meio eletrônico, nos termos da Lei das Sociedades por Ações e regulamentação da CVM.

Artigo 10 - O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano.

Artigo 11 - Sem prejuízo de outras matérias previstas em lei ou neste Estatuto Social, compete à Assembleia Geral:

- (a) alteração do objeto social da Companhia;
- (b) participação da Companhia em grupo de sociedades, conforme disposto no Art. 265 da Lei das Sociedades por Ações;
- (c) resgate, amortização, conversão, desdobramento, grupamento ou aquisição de ações para cancelamento ou manutenção em tesouraria;

- (d) resgate de quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia;
- (e) redução do capital social da Companhia;
- (f) emissão de bônus de subscrição, observado o disposto no Artigo 6º deste Estatuto Social;
- (g) alteração da política de dividendos, do dividendo obrigatório ou distribuição de dividendo em montante inferior ou superior ao dividendo mínimo previsto neste Estatuto Social;
- (h) aprovação da oferta pública inicial de ações de emissão da Companhia e a listagem de suas ações em bolsa de valores, bem como a migração entre segmentos de listagem de uma mesma bolsa de valores;
- (i) registro perante a CVM de qualquer oferta pública de valores mobiliários da Companhia, observado o disposto no Artigo 6º deste Estatuto Social;
- (j) aprovação de qualquer novo plano de incentivo ou de remuneração variável aos administradores ou empregados envolvendo ações da Companhia ou de qualquer Controlada, a partir dessa data ou alteração no referido plano então vigente;
- (k) autorização aos administradores da Companhia para requerer falência, recuperação judicial e extrajudicial;
- (l) dissolução, liquidação, extinção, pedido de autofalência ou recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia, bem como eleição e destituição dos liquidantes ou administradores judiciais;
- (m) cessação do estado de liquidação da Companhia;
- (n) pagamento de juros sobre capital próprio pela Companhia acima dos limites de dedução para efeitos da apuração do lucro real, estabelecidos pelo Art. 9º da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995;
- (o) alteração na política de remuneração dos administradores que possa afetar a saúde financeira da Companhia ou que esteja em desacordo com práticas usuais de mercado e empresas de porte similar;
- (p) qualquer alteração dos atos constitutivos da Companhia em relação à composição e às funções do Conselho de Administração, Diretoria e do Conselho Fiscal, destinação do lucro, alteração da sede para o exterior e alteração de mecanismos de restrição de voto ou

manutenção de dispersão acionária ou outros que possam prejudicar os direitos de acionistas previstos em acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia;

(q) aumento do capital social da Companhia, fora do Capital Autorizado, ou de qualquer Controlada (neste último caso, quando envolver subscrição de novas ações por terceiros);

(r) fusão, incorporação, incorporação de ações, cisão ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a Companhia ou suas Controladas;

(s) respeitado o estabelecido na legislação vigente, alteração do número de membros do Conselho de Administração, das funções, competências ou das matérias sujeitas à aprovação do Conselho de Administração ou das normas aplicáveis à convocação e realização das reuniões do Conselho de Administração, bem como das regras de indicação de seus membros;

(t) respeitado o estabelecido na legislação vigente, alteração das matérias sujeitas à aprovação das assembleias gerais de acionistas, bem como das normas aplicáveis à convocação e realização das assembleias gerais de acionistas, deliberar sobre pedido de cancelamento do registro de companhia aberta da Companhia, bem como a sua saída do Bovespa Mais;

(u) escolher a instituição ou empresa especializada responsável pela determinação do Valor Econômico da Companhia, em caso de cancelamento do registro de companhia aberta ou saída do Bovespa Mais ou do Novo Mercado, conforme aplicável, conforme previsto no Capítulo IX deste Estatuto Social, dentre as empresas indicadas pelo Conselho de Administração; e

(v) dispensar a realização de OPA para saída do Novo Mercado.

Artigo 12 - Ressalvadas as exceções previstas na legislação vigente e no presente Estatuto Social, a Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social e, em segunda convocação, com qualquer número.

Parágrafo 1º - Nas Assembleias Gerais, os acionistas deverão apresentar, preferencialmente com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para melhor organização da Companhia: (i) um documento de identidade, caso o acionista seja pessoa física; (ii) os atos societários pertinentes que comprovem a representação legal e documento de identidade do representante, caso o acionista seja pessoa jurídica; (iii) comprovante da participação acionária na Companhia emitido pela instituição depositária com data máxima de 5 (cinco) dias anteriores à Assembleia Geral; e (iv) se for o caso, procuração, nos termos do parágrafo primeiro do Artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 2º - Sem prejuízo do disposto acima, o acionista que comparecer à Assembleia Geral presencial munido dos documentos referidos no parágrafo acima, até o momento da abertura

dos trabalhos, poderá participar e votar, ainda que tenha deixado de apresentá-los previamente.

Parágrafo 3º - Caso a Companhia venha a ser listada no segmento especial de listagem denominado Novo Mercado da B3 ("Novo Mercado"), a Assembleia Geral eventualmente convocada para dispensar a realização de oferta pública de aquisição de ações ("OPA") para saída do Novo Mercado deverá ser instalada em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total das Ações em Circulação. Caso referido quórum não seja atingido, a Assembleia Geral poderá ser instalada em segunda convocação com a presença de qualquer número de acionistas titulares de Ações em Circulação. A deliberação sobre a dispensa de realização da OPA deve ocorrer pela maioria dos votos dos acionistas titulares de Ações em Circulação presentes na Assembleia Geral, conforme disposto no Regulamento do Novo Mercado.

Parágrafo 4º - Para fins deste Estatuto Social, "Ações em Circulação" significam todas as ações emitidas pela Companhia, excetuadas as ações detidas pelo(s) acionista(s) controlador(es), por pessoas a ele vinculadas, por administradores da Companhia e aquelas em tesouraria.

Artigo 13 - A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração e, em caso de ausência do Presidente do Conselho de Administração, pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração e, em caso de ausência de ambos, por quem for eleito pela Assembleia. O presidente da Assembleia escolherá um dos presentes como secretário.

Artigo 14 - As atas das Assembleias Gerais deverão (i) ser lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, contendo a transcrição das deliberações tomadas, observado o disposto no Artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações; e (ii) publicadas com omissão das assinaturas dos acionistas.

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO

Seção I Disposições Gerais

Artigo 15 - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e pela Diretoria.

Parágrafo 1º - O limite da remuneração dos administradores da Companhia deverá ser fixado anualmente pela Assembleia Geral de acionistas.

Parágrafo 2º - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria deverão subscrever o Termo de Anuência dos Administradores a que alude o Regulamento do Bovespa Mais, e a posse nos respectivos cargos estará condicionada à assinatura desse documento e ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

Seção II

Conselho de Administração

Artigo 16 - O Conselho de Administração será composto por até 11 (onze) membros efetivos, e por até igual número de suplentes, com mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, sendo, no mínimo 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser conselheiros independentes, sendo também considerados como independentes os conselheiros eleitos mediante faculdade prevista pelo Artigo 141, §§ 4º e 5º, da Lei das Sociedades por Ações, na hipótese de haver acionista controlador (“Conselheiros Independentes”). Dentre os membros efetivos eleitos, 1 (um) deles será designado Presidente do Conselho de Administração e outro será designado Vice-Presidente do Conselho de Administração.

Parágrafo 1º - Para os fins do Artigo 16 acima, Conselheiro Independente significa o conselheiro que se caracteriza por: (i) não ter qualquer vínculo com a Companhia, exceto participação de capital; (ii) não ser acionista controlador, cônjuge ou parente até segundo grau daquele, ou não ser ou não ter sido, nos últimos 3 (três) anos, vinculado a sociedade ou entidade relacionada aos acionistas Controladores (pessoas vinculadas a instituições públicas de ensino e/ou pesquisa estão excluídas desta restrição); (iii) não ter sido, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia, dos acionistas Controladores ou de sociedade Controlada pela Companhia; (iv) não ser fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de serviços e/ou produtos da Companhia ou de sociedade Controlada pela Companhia, em magnitude que implique perda de independência; (v) não ser funcionário ou administrador de sociedade ou entidade que esteja oferecendo ou demandando serviços e/ou produtos à Companhia ou à sociedade Controlada pela Companhia, em magnitude que implique perda de independência; (vi) não ser cônjuge ou parente até segundo grau de algum administrador da Companhia ou de sociedade Controlada pela Companhia; e (vii) não receber outra remuneração da Companhia ou de sociedade Controlada pela Companhia além daquela relativa ao cargo de conselheiro (proventos em dinheiro oriundos de participação no capital estão excluídos desta restrição).

Parágrafo 2º - Caso a Companhia venha a ser listada no Novo Mercado, a definição de Conselheiro Independente deverá ser aquela prevista no Regulamento do Novo Mercado.

Parágrafo 3º - Quando, em decorrência do cálculo do percentual referido no Artigo 16 acima, o resultado gerar um número fracionário, a Companhia deve proceder ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

Parágrafo 4º - Além das demais atribuições previstas neste Estatuto Social, em lei ou em acordos de acionistas arquivados na Companhia, o Conselho de Administração deverá ter as seguintes funções:

- (a) fixar as diretrizes gerais dos negócios da Companhia e de suas Controladas;

- (b) eleger e destituir os Diretores da Companhia e de suas Controladas, e fixar suas atribuições;
- (c) avaliar o desempenho do Diretor Presidente e apreciar as avaliações de desempenho dos demais membros da Diretoria, bem como estruturar um plano de sucessão com relação ao Diretor Presidente e avaliar e supervisionar os planos de sucessão de membros da Diretoria;
- (d) criar quaisquer Comitês Especiais, podendo aprovar o respectivo regimento, eleger e destituir os seus membros e fixar suas atribuições;
- (e) distribuir, entre os administradores da Companhia e de suas Controladas, a remuneração global anual estabelecida pela Assembleia Geral;
- (f) supervisionar o desempenho dos Diretores, examinar os livros e registros da Companhia e de suas Controladas a qualquer tempo, solicitar informações sobre contratos assinados ou em vias de serem assinados, e tomar quaisquer outras providências necessárias;
- (g) emitir opinião nos relatórios de prestação de contas da Diretoria da Companhia;
- (h) aprovar previamente os orçamentos anuais, orçamentos quinquenais de investimentos e despesas da Companhia e de suas Controladas, bem como suas revisões e demais planos de pesquisa e de negócio;
- (i) aprovar previamente a constituição, aquisição, oneração ou alienação de participação societária ou de qualquer outro tipo de participação em qualquer outra pessoa jurídica, tanto pela Companhia como por qualquer uma de suas Controladas;
- (j) aprovar a aquisição, oneração ou disposição de ativos da Companhia ou de qualquer uma de suas Controladas, caso a operação exceda, individualmente ou em agregado, o valor de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), exceto se tal operação estiver contemplada no orçamento anual da Companhia;
- (k)
 - (i) qualquer endividamento da Companhia ou qualquer uma de suas Controladas se o valor da transação exceder, individualmente ou em agregado, R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), exceto se tal transação estiver contemplada no orçamento anual da Companhia, ou
 - (ii) qualquer endividamento contratado fora do curso normal do negócio da Companhia ou de qualquer uma de suas Controladas, ou (iii) oneração de ações representativas do Controle de Controladas, salvo se para garantia de financiamentos contratados junto ao BNDES ou a bancos comerciais na qualidade de repassadores de recursos do BNDES;
- (l) concessão de empréstimos pela Companhia ou qualquer uma de suas Controladas, independentemente de valor;

- (m) observada a alínea (j) acima, a celebração de contratos e/ou de quaisquer transações que vinculem a Companhia ou qualquer uma de suas Controladas cujo valor contratual exceda o valor de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), excetuados os contratos de licença de cultivares de cana-de-açúcar celebrados pela Companhia;
- (n) prestação de qualquer tipo de garantia pela Companhia e/ou suas eventuais Controladas em favor de terceiros, independentemente de valor;
- (o) aprovação de quaisquer negócios, transações e/ou relações comerciais, entre a Companhia e suas partes relacionadas que não atendam aos requisitos previstos na Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia;
- (p) eleger e destituir os auditores independentes da Companhia e/ou de suas Controladas;
- (q) convocar Assembleia Geral quando necessário ou conforme estabelecido em lei;
- (r) opinar, previamente à deliberação em Assembleia Geral, sobre a incorporação da Companhia ou qualquer uma de suas Controladas em qualquer outra pessoa jurídica, ou a cisão, fusão, transformação, dissolução, liquidação e/ou pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia ou qualquer uma de suas Controladas;
- (s) aprovar a distribuição de dividendos intercalares ou intermediários, ou pagamento de juros sobre o capital próprio com base em balanços semestrais, trimestrais ou mensais da Companhia, ad referendum da Assembleia Geral de Acionistas;
- (t) eleger, dentre seus membros, o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração;
- (u) aprovação de projetos de investimentos que, não contemplados em orçamento ou plano de negócios e que estejam fora do curso normal dos negócios, sejam do interesse da Companhia;
- (v) aumentos de capital em Controladas que acarretem diminuição da participação da Companhia;
- (w) realização, pela Companhia ou suas Controladas, de alienação, cessão, concessão de garantias ou oneração de ativos relevantes, assim entendidos como ativos cujo valor exceda 10% (dez por cento) do ativo não circulante, em uma única operação ou em uma série de operações, relacionadas ou não, no prazo de 12 (doze) meses. Está excluída da incidência desta alínea a constituição de garantias para financiamento das operações das Controladas, desde que os respectivos financiamentos estejam enquadrados dentro de limite de endividamento equivalente a 50% (cinquenta por cento) do patrimônio líquido da Companhia, apurado trimestralmente;

(x) celebração, pela Companhia ou suas Controladas de qualquer acordo de associação, acordo de joint venture, acordo de acionistas ou compromisso similar, que resulte no compartilhamento do poder de Controle nas controladas, bem como alteração dos acordos porventura existentes, ou ainda renúncia de direitos ou dispensa do cumprimento de quaisquer obrigações ali previstas;

(y) alienação, cessão ou outra forma de transferência definitiva de direitos de propriedade intelectual, tais como marcas, nomes comerciais, banco de germoplasmas, patentes e desenhos industriais registrados e de propriedade da Companhia ou das Controladas, excetuados os contratos de licença de cultivares de cana-de-açúcar celebrados pela Companhia;

(z) aprovação da abertura de capital de Controladas;

(aa) cancelamento de registro de companhia aberta ou redução de nível de governança de Controladas;

(bb) emissão de títulos conversíveis em quotas/ações das Controladas, desde que acarrete a perda do Controle da Controlada;

(cc) aprovação das seguintes matérias relacionadas no Artigo 11 acima, quando forem deliberadas no âmbito de suas Controladas: alíneas (d), (e), (g), (j), (l), (n), (p) e (r);

(dd) aprovação de quaisquer atos relacionados nos itens (dd)(i) a (dd)(iv) abaixo caso resultem num aumento da Dívida Líquida Ajustada (conforme definido no item (dd)(v) abaixo) de forma que esta supere o limite de endividamento da Companhia (o qual deverá corresponder a 50% (cinquenta por cento) do patrimônio líquido da Companhia, apurado trimestralmente:

(i) contratação de operações de endividamento da Companhia e/ou suas Controladas;

(ii) aprovação ou alteração do orçamento anual da Companhia e/ou suas Controladas;

(iii) aprovação de projetos de investimento não previstos no orçamento anual; e

(iv) aquisição ou subscrição de participações societárias, pela Companhia ou pelas Controladas em sociedades que exerçam as mesmas atividades do objeto social da Companhia. Serão consideradas, nesta hipótese, no cálculo da Dívida Líquida Ajustada, tanto a dívida contraída para a aquisição (se for o caso), como a Dívida Líquida Ajustada da sociedade adquirida.

(v) Para os fins desta alínea (dd), “Dívida Líquida Ajustada” significa, sem duplicidade e conforme refletidos nas respectivas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia e suas Controladas mais recentes disponíveis: (a) empréstimos contratados ou outra dívida financeira lançada como endividamento no balanço patrimonial; (b) obrigações de pagamento parcelado para o preço de aquisição de negócios, excluídas as contas a fornecedores ou despesas a pagar no curso normal dos negócios; (c) garantias por dívidas de terceiros ou ônus constituídos sobre bens (em ambos os casos, que não em benefício de Controladas da Companhia); e (d) quaisquer tributos parcelados; deduzindo-se o valor de disponibilidades e aplicações financeiras.

(ee) elaborar e divulgar parecer fundamentado, favorável ou contrário à aceitação de qualquer OPA que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da OPA, que deverá abordar, no mínimo: (i) sobre a conveniência e oportunidade da OPA quanto ao interesse da Companhia e do conjunto dos acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações;

(ii) quanto aos planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; e (iii) a respeito de alternativas à aceitação da OPA disponíveis no mercado;

(ff) definir lista tríplice de empresas especializadas em avaliação econômica de empresas para a elaboração de laudo de avaliação das ações da Companhia, nos casos de OPA para cancelamento de registro de companhia aberta ou para saída do Bovespa Mais.

(gg) aprovar o orçamento do Comitê de Auditoria da Companhia, da área de auditoria interna e de eventuais outros comitês que sejam constituídos, nos termos do Artigo 24 abaixo;

(hh) aprovar as atribuições da área de auditoria interna; e

(ii) aprovar os regimentos internos ou atos regimentais da Companhia e sua estrutura administrativa, incluindo, mas não se limitando ao: (i) Código de Conduta; (ii) Política de Remuneração; (iii) Política de Indicação e Preenchimento de Cargos de Conselho de Administração, comitês de assessoramento e diretoria estatutária; (iv) Política de Gerenciamento de Riscos; (v) Política de Transações com Partes Relacionadas; (vi) Política Comercial; (vii) Política de Negociação de Valores Mobiliários; e (viii) Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante, a exclusivo critério, desde que obrigatórios pela legislação aplicável;

Parágrafo 5º - Todos os valores mencionados no Parágrafo 4º deste Artigo serão corrigidos pela variação do PCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que venha a substituí-lo, a partir de 21 de julho de 2021.

Parágrafo 6º - Os membros do Conselho de Administração serão investidos nos seus respectivos cargos mediante a assinatura do termo de posse no Livro de Registro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração da Companhia.

Parágrafo 7º - Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

Parágrafo 8º - Findo o mandato, os membros do Conselho de Administração deverão permanecer no cargo até que este seja preenchido.

Artigo 17 - O Presidente do Conselho de Administração terá as seguintes atribuições: (a) convocar a Assembleia Geral da Companhia, após deliberação do Conselho de Administração acerca da matéria; (b) convocar as Reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho de Administração; (c) presidir a Assembleia Geral e as Reuniões do Conselho de Administração da Companhia; e (d) organizar a pauta das Reuniões do Conselho de Administração da Companhia.

Parágrafo 1º - Ao Vice-Presidente do Conselho de Administração compete auxiliar o Presidente do Conselho de Administração em todas as suas atividades.

Parágrafo 2º - No caso de ausência temporária do Presidente do Conselho de Administração, este deverá ser substituído pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração.

Parágrafo 3º - Em caso de ausência ou vacância temporária de um membro do Conselho de Administração, este poderá: (i) outorgar mandato com poderes específicos a outro membro para representá-lo; ou (ii) proferir seu voto por escrito.

Parágrafo 4º - Ocorrendo impedimento ou vacância permanente no cargo de um membro do Conselho de Administração, o substituto será nomeado pelos conselheiros remanescentes e servirá até a primeira Assembleia Geral, conforme determinado no artigo 150 da Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 18 - O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada trimestre, em dia previamente designado e, extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem. As reuniões do Conselho de Administração poderão ser realizadas por conferência telefônica, vídeo conferência, correio eletrônico ou por qualquer outro meio de comunicação.

Parágrafo 1º - As convocações para as reuniões do Conselho de Administração serão feitas pelo Presidente do Conselho de Administração, nos termos previstos no regimento interno do Conselho de Administração, a ser oportunamente aprovado pelo Conselho de Administração. Até que seja aprovado o referido regimento interno, as convocações deverão ser realizadas pelo Presidente do Conselho de Administração com antecedência mínima de 10 (dez) dias. Tal convocação deverá ser enviada por escrito, mediante correspondência, fax, portador, carta registrada, telegrama, e-mail ou por qualquer outro meio que permita a comprovação do recebimento.

Parágrafo 2º - As reuniões do Conselho de Administração deverão ser realizadas na sede da Companhia, exceto se de outra forma deliberado pela maioria de seus membros.

Parágrafo 3º - A reunião do Conselho de Administração somente será instalada com a presença de ao menos a maioria de seus membros.

Artigo 19 - As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas pela maioria dos votos de seus membros presentes à reunião, cabendo a cada membro um voto.

Parágrafo 1º - Nas reuniões do Conselho de Administração são admitidos os votos por meio de delegação feita em favor de outro conselheiro, o voto escrito antecipado e o voto proferido por fax, correio eletrônico ou por qualquer outro meio de comunicação, computando-se como presentes os membros que assim votarem.

Parágrafo 2º - Todas as deliberações do Conselho de Administração constarão de atas lavradas no respectivo livro do Conselho de Administração e autenticadas pela mesa. As atas das reuniões do Conselho de Administração deverão conter expressamente as deliberações tomadas pelos seus membros e deverão ser assinadas por todos os membros presentes na reunião.

Seção III Diretoria

Artigo 20 - A Diretoria será composta por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, eleitos pelo Conselho de Administração e com atribuições fixadas por este órgão, sendo um designado Diretor Presidente, um designado Diretor de Relações com Investidores e os demais sem designação específica.

Parágrafo 1º - Além das demais atribuições previstas neste Estatuto Social ou em lei, e ressalvados aqueles casos para os quais a competência seja da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, compete à Diretoria a administração dos negócios sociais e a prática de todos os atos de interesse da Companhia, dentre eles:

- (a) cumprimento, disseminação e fortalecimento dos valores, missões e ideais éticos da Companhia;
- (b) gerenciamento, administração e supervisão diária dos negócios e assuntos da Companhia e de todas as decisões relacionadas às atividades diárias da Companhia;
- (c) preparação do orçamento anual da Companhia e recomendação ao Conselho de Administração;
- (d) implementação do orçamento anual da Companhia;

(e) aprovação de todas as medidas necessárias e pela realização de atos comuns de natureza gerencial, financeira e econômica de acordo com as disposições deste estatuto social e nas deliberações aprovadas pelas Assembleias Gerais de acionistas e/ou reunião do Conselho de Administração;

(f) preparação das demonstrações financeiras da Companhia e supervisão da escrituração dos livros e registros contábeis, tributários e societários da Companhia; e

(g) cumprir e exigir o cumprimento de todos os direitos e obrigações dos contratos celebrados pela Companhia, inclusive e especialmente os contratos celebrados com partes relacionadas da Companhia, incluindo seus acionistas, devendo exigir o cumprimento tempestivo de obrigações contratuais assumidas perante a Companhia e adotar as medidas legais cabíveis, quando for o caso, para buscar o cumprimento de tais obrigações, resguardando o interesse da Companhia em tais contratos.

Parágrafo 2º - O Diretor Presidente terá as seguintes atribuições: (a) dirigir os negócios sociais, fazendo cumprir as deliberações da Assembleia Geral, do Conselho de Administração e da Diretoria, observadas as disposições legais e estatutárias; (b) presidir as reuniões da Diretoria; e (c) coordenar a elaboração e o cumprimento do orçamento da Companhia.

Parágrafo 3º - Diretor de Relações com Investidores terá as seguintes funções: (a) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar o trabalho de relações da Companhia com o mercado de capitais, representar a Companhia perante acionistas, investidores, analistas de mercado, a CVM, as bolsas de valores, o Banco Central do Brasil e os demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais pela Companhia, no Brasil ou no exterior; e
(b) prestar informações ao público investidor, à CVM e à B3, na forma da legislação aplicável.

Parágrafo 4º - Os Diretores terão mandato de 2 (dois) anos, sendo permitidas reeleições.

Parágrafo 5º - Findo o mandato, os Diretores deverão permanecer no cargo até a posse de seus sucessores.

Artigo 21 - Os membros da Diretoria serão investidos em seus respectivos cargos mediante a assinatura do termo de posse no Livro de Registro de Atas das Reuniões da Diretoria.

Artigo 22 - No caso de vaga em cargo da Diretoria, o Conselho de Administração deverá eleger um substituto.

Artigo 23 - Observadas as exceções do Parágrafo 1º e no Parágrafo 2º deste Artigo, a Companhia será sempre representada em todos os seus atos e operações, por (a) quaisquer 2 (dois) Diretores em conjunto, (b) 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador, com poderes expressos e específicos ou (c) por 2 (dois) procuradores, ambos com poderes expressos e específicos.

Parágrafo 1º - A Companhia será representada por 1 (um) Diretor isoladamente ou por 1 (um) procurador isoladamente, com poderes expressos e específicos, em juízo ou fora dele, na prática dos seguintes atos: (a) emissão e endosso de cheques para depósito em conta corrente da Companhia; (b) endosso de duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio; (c) emissão e endosso de recibos e notas de débito destinados a desconto ou cobrança para crédito da Companhia; (d) assinatura de documentos, requerimentos e guias perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, instituições públicas ou privadas para pesquisa e desenvolvimento, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, Receitas Federal, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, inclusive suas Secretarias, Delegacias, Inspetorias, Agências e Postos, Banco Central do Brasil, Banco do Brasil S.A. e suas carteiras, inclusive a do Comércio Exterior, Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, Ministério do Trabalho e do Emprego – MTE e suas Delegacias; (e) assinatura de contrato de trabalho, registros trabalhistas e demais procedimentos inerentes; (f) na Justiça do Trabalho em todas suas instâncias, inclusive na condição de preposto; (g) perante quaisquer sindicatos, inclusive firmando acordos e convenções coletivas de trabalho.

Parágrafo 2º - A Companhia será representada perante instituições financeiras através da utilização de meios eletrônicos (senhas), por 1 (um) Diretor isoladamente ou por 1 (um) procurador isoladamente, com poderes expressos e específicos, na prática dos seguintes atos:

(a) obtenção de saldos e extratos bancários, (b) emissão de ordens de pagamento desde que destinadas especificamente ao pagamento de débitos em nome da Companhia; (c) depósitos bancários em conta corrente da Companhia e (d) transferência de recursos entre contas- correntes da Companhia.

Parágrafo 3º - A Companhia será sempre representada, na constituição de procuradores, por 2 (dois) Diretores em conjunto, devendo os instrumentos de mandato, exceto aqueles para fins de representação em juízo, conter, além do seu prazo de validade, os atos e as operações que poderão ser praticados.

Parágrafo 4º - Os atos de quaisquer dos acionistas, Diretores, empregados ou procuradores da Companhia que envolverem a Companhia em qualquer obrigação relacionada a negócios ou atividades e operações estranhas ao objeto social, tais como a concessão de fiança, aval, endosso ou outras garantias de qualquer natureza em favor de terceiros são expressamente proibidos e vedados e serão considerados nulos e ineficazes, não produzindo qualquer efeito para a Companhia.

Artigo 24 - A Diretoria deverá se reunir mediante convocação do Diretor Presidente.

Seção IV Órgãos Consultivos

Artigo 25 - Além dos Comitês previstos neste Estatuto Social, o Conselho de Administração poderá criar novos Comitês com objetivos definidos, sendo integrados por pessoas por ele designadas, membros da administração da Companhia ou não. Caberá ao Conselho de

Administração estabelecer as normas aplicáveis aos Comitês, incluindo regras sobre composição, prazo de gestão, remuneração, funcionamento, abrangência e área de atuação.

Parágrafo Único - O Conselho de Administração definirá a remuneração aos membros dos Comitês da Companhia que não sejam membros da administração da Companhia, conforme a Política de Remuneração.

Artigo 26 - A Companhia terá um Comitê de Partes Relacionadas como órgão colegiado de assessoramento e instrução vinculado diretamente ao Conselho de Administração da Companhia, o qual tem como objetivo a análise das operações nas quais haja a transferência de recursos, serviços ou obrigações entre a Companhia e Partes Relacionadas, independentemente de ser cobrado um preço em contrapartida.

Parágrafo 1º - O Comitê de Partes Relacionadas possuirá Regimento Interno próprio, aprovado pelo Conselho de Administração, que deverá prever detalhadamente suas funções, bem como seus procedimentos operacionais, observadas a legislação em vigor e as normas expedidas pelos órgãos reguladores do mercado de capitais e bolsas de valores em que estejam listados os valores mobiliários da Companhia.

Parágrafo 2º - O Comitê de Partes Relacionadas funcionará permanentemente e será composto de até 5 (cinco) membros, com mandato de 2 (dois) anos, nomeados e destituídos pelo Conselho de Administração, sendo que ao menos 2 (dois) serão Conselheiros Independentes permitida a reeleição.

Parágrafo 3º - O Comitê de Partes Relacionadas deverá possuir um Coordenador, que deverá ser um Conselheiro Independente, cujas atividades devem estar definidas no seu Regimento Interno.

Parágrafo 4º - É vedada a participação de Diretores da Companhia, de suas Controladas, Controladora, Coligadas ou sociedades em controle comum, diretas ou indiretas, no Comitê de Partes Relacionadas.

Parágrafo 5º - O Comitê de Partes Relacionadas terá dentre outras, as seguintes funções: (a) avaliar, opinar e sugerir políticas para prática de negócios entre partes relacionadas que facilitem a verificação da observância de condições de mercado em quaisquer relações negociais entre partes relacionadas, e respectivas alterações (b) zelar para que quaisquer relações negociais entre os acionistas da Companhia, de um lado, e a Companhia, de outro lado, sejam sempre realizadas em condições de mercado; (c) opinar sobre as mudanças nas relações entre a Companhia, de um lado, e suas partes relacionadas, de outro lado, de forma a balancear os interesses das contrapartes envolvidas nas operações comerciais, sempre respeitadas condições de mercado; e (d) zelar pelo rigoroso cumprimento dos critérios legais aplicáveis às transações com partes relacionadas, tanto para fornecimento de produtos ou contratação de prestação de serviços de qualquer natureza.

Artigo 27 - A Companhia terá um Comitê de Auditoria como órgão colegiado de assessoramento e instrução vinculado diretamente ao Conselho de Administração, o qual tem como objetivo supervisionar a qualidade e integridade dos relatórios financeiros, a aderência às normas legais, estatutárias e regulatórias, a adequação dos processos relativos à gestão de riscos e as atividades dos auditores internos e independentes.

Parágrafo 1º - O Comitê de Auditoria possuirá Regimento Interno próprio, aprovado pelo Conselho de Administração, que deverá prever detalhadamente suas funções, bem como seus procedimentos operacionais, observadas a legislação em vigor e as normas expedidas pelos órgãos reguladores do mercado de capitais e bolsas de valores em que estejam listados os valores mobiliários da Companhia.

Parágrafo 2º - O Comitê de Auditoria funcionará permanentemente e será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, com mandato de 2 (dois) anos, nomeados e destituídos pelo Conselho de Administração, sendo que ao menos 1 (um) será Conselheiro Independente, e ao menos 1 (um) deve ter reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária, nos termos da regulamentação editada pela CVM, permitida a reeleição.

Parágrafo 3º - O Comitê de Auditoria deverá possuir um Coordenador, que deverá ser um membro do Conselho de Administração, cujas atividades devem estar definidas no seu Regimento Interno.

Parágrafo 4º - É vedada a participação de Diretores da Companhia, de suas Controladas, Controladora, Coligadas ou sociedades em controle comum, diretas ou indiretas, no Comitê de Auditoria.

Parágrafo 5º - O Comitê de Auditoria terá dentre outras funções: (a) opinar sobre a contratação e destituição dos serviços de auditoria independente; (b) avaliar as informações financeiras trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras; (c) interagir com os auditores independentes sobre assuntos relacionados ao procedimento de auditoria, estabelecendo seu plano de trabalho e o acordo de honorários; (d) acompanhar as atividades da auditoria interna e da área de controles internos; (e) avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia; e (f) avaliar, monitorar e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a Política de Transações entre Partes Relacionadas.

Parágrafo 6º - O Comitê de Auditoria deverá possuir meios para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação

Parágrafo 7º - Os auditores Independentes poderão prestar serviços à Companhia pelo prazo de até 5 (cinco) anos consecutivos, exigindo-se um intervalo mínimo de 3 (três) anos para a sua recontração.

CAPÍTULO V

CONSELHO FISCAL

Artigo 28 - O Conselho Fiscal não funcionará em caráter permanente, e somente será instalado mediante solicitação dos acionistas, de acordo com a legislação aplicável. Uma vez instalado, o Conselho Fiscal compor-se-á de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, e reger-se-á pelas leis e normas regulamentares aplicáveis, pelo presente Estatuto Social e por seu Regimento Interno.

Parágrafo 1º - Os membros do Conselho Fiscal serão investidos nos respectivos cargos mediante a assinatura de termo de posse lavrado no respectivo livro de registro de atas das Reuniões do Conselho Fiscal. A posse dos membros do Conselho Fiscal ficará condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Membros do Conselho Fiscal, conforme previsto no Regulamento do Bovespa Mais, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

Parágrafo 2º - Os membros efetivos do Conselho Fiscal terão direito à remuneração fixada pela Assembleia Geral, respeitado o limite mínimo legal, e não poderão receber qualquer remuneração adicional da Companhia, de sociedade por ela controlada ou com ela coligada, exceto se essa remuneração adicional decorrer de, ou relacionar-se com, serviços prestados à Companhia anteriormente à eleição, ou não comprometer o exercício da função de conselheiro fiscal.

Parágrafo 3º - Somente poderão compor o Conselho Fiscal pessoas que atendam aos requisitos previstos em lei e normas regulamentares.

Parágrafo 4º - Durante a vacância do cargo de qualquer membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente exercerá a função.

Parágrafo 5º - O funcionamento do Conselho Fiscal, quando instalado, será regulado por Regimento Interno aprovado em reunião própria e será arquivado na sede da Companhia.

CAPÍTULO VI

EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 29 - O exercício social terá início em 1º de abril, encerrando-se em 31 de março de cada ano. No encerramento de cada exercício social, será levantado o balanço patrimonial geral da Companhia e serão elaboradas as demonstrações de lucros ou prejuízos acumulados, resultado do exercício, fluxo de caixa e do valor adicionado, observadas as disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Único - As demonstrações financeiras da Companhia deverão ser auditadas por auditores independentes registrados na CVM.

Artigo 30 - O lucro líquido do exercício social da Companhia deverá ser distribuído da seguinte forma: (a) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, para a reserva legal, a qual não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do capital social; (b) 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, serão destinados ao pagamento do dividendo anual obrigatório aos acionistas, apurado na forma do Art. 202 da Lei das Sociedades por Ações; (c) o percentual que for definido pelos acionistas em Assembleia Geral Ordinária, mediante proposta do Conselho de Administração, observado o limite estabelecido no Parágrafo Único abaixo, poderá ser destinado a uma reserva estatutária denominada Reserva de Integralidade do Patrimônio Líquido; e (d) o lucro remanescente após as destinações previstas nas alíneas “a” a “c” deste Artigo, e que não tenha sido destinado na forma dos Artigos 193 a 197 da Lei das Sociedades por Ações, será distribuído aos acionistas como dividendo adicional.

Parágrafo Único - A Companhia contará com uma Reserva de Integralidade do Patrimônio Líquido, que terá por finalidade assegurar recursos para atender as necessidades de caixa e/ou de balanço patrimonial da Companhia, e será formada, mediante aprovação dos acionistas em Assembleia Geral Ordinária, com até 100% do lucro líquido que remanescer após as destinações de que tratam as alíneas “a” e “b” do caput do Artigo 30, não podendo o total desta reserva ultrapassar o valor do capital social da Companhia.

Artigo 31 - O montante dos dividendos será colocado à disposição dos acionistas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data em que forem atribuídos.

Parágrafo Único - Os dividendos não reclamados no prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição dos acionistas, prescreverão em benefício da Companhia.

Artigo 32 - Nos termos do Art. 204 da Lei das Sociedades por Ações, a Companhia poderá distribuir dividendos intermediários, quando aprovado pelo Conselho de Administração, *ad referendum* da Assembleia Geral de Acionistas, à conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, ou ainda, distribuir dividendos com base em balanços intercalares levantados em períodos menores, inclusive mensalmente.

Artigo 33 - Por deliberação do Conselho de Administração, *ad referendum* da Assembleia Geral, poderão ser pagos ou creditados aos acionistas juros a título de remuneração sobre o capital próprio, até o limite permitido em lei, com base em balanços anuais ou intermediários, nos termos do Art. 9º da Lei n.º 9.249, de 26 de dezembro de 1995, cujo montante poderá ser imputado ao valor dos dividendos obrigatórios, nos termos da legislação pertinente.

CAPÍTULO VII

LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO

Artigo 34 - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei e mediante decisão da Assembleia Geral.

Artigo 35 - Na hipótese de liquidação ou dissolução da Companhia, o liquidante será designado em Assembleia Geral. Nesse caso, os ativos serão utilizados para quitar os débitos pendentes da Companhia. Os ativos remanescentes, se existentes, serão distribuídos entre os acionistas, na proporção do número de ações por eles detidas.

CAPÍTULO VIII

ALIENAÇÃO DE CONTROLE DA COMPANHIA E AQUISIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO RELEVANTE

Artigo 36 – Observada as disposições do Artigo 51, a alienação do Controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição, suspensiva ou resolutiva, de que o adquirente do poder de Controle se obrigue a efetivar OPA de ações ordinárias dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Bovespa Mais, de forma a assegurar-lhes tratamento igualitário àquele dado ao Acionista Controlador Alienante.

Parágrafo Único - A oferta pública referida neste Artigo também será exigida (i) quando houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações da Companhia, que venha a resultar na alienação do Controle da Companhia; ou (ii) em caso de alienação do Controle de sociedade que detenha o Controle da Companhia. Nessa hipótese, o acionista controlador alienante ficará obrigado a declarar à CVM e à B3 o valor atribuído à Companhia nessa alienação, anexando documentação que comprove esse valor.

Artigo 37 - Observada as disposições do Artigo 51, aquele que adquirir o poder de Controle, em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o acionista Controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a: (i) efetivar a oferta pública referida no Artigo 36 acima; e (ii) pagar, nos termos a seguir indicados, quantia equivalente à diferença entre o preço da oferta pública e o valor pago por ação eventualmente adquirida em mercado administrado pela B3 nos 6 (seis) meses anteriores à data da aquisição do poder de Controle, devidamente atualizado até a data do pagamento. Referida quantia deverá ser distribuída entre todas as pessoas que venderam ações da Companhia nos pregões em que o adquirente realizou as aquisições, proporcionalmente ao saldo líquido vendedor diário de cada uma, cabendo à B3 operacionalizar a distribuição, nos termos de seus regulamentos.

Artigo 38- A Companhia não registrará transferências de ações para o adquirente ou aquele(s) que vier(em) a deter o Controle da Companhia, enquanto este(s) não subscrever(em) o Termo de Anuência dos Controladores a que se refere o Regulamento do Bovespa Mais.

Parágrafo Único - Da mesma forma, nenhum acordo de acionistas que disponha sobre o exercício do Controle da Companhia poderá ser registrado na sede da Companhia sem que os seus signatários tenham subscrito o Termo de Anuência dos Controladores referido neste Artigo, nos termos do Regulamento do Bovespa Mais.

Artigo 39 - Observada as disposições do Artigo 51, qualquer Adquirente de Participação Relevante (conforme definido neste Artigo 39), que venha a adquirir ou se torne titular, direta ou indiretamente, por qualquer motivo, de ações de emissão da Companhia; ou de outros direitos, inclusive usufruto ou fideicomisso, sobre ações de emissão da Companhia em quantidade igual ou superior a 26% (vinte e seis por cento) do seu capital social, deverá efetivar uma OPA específica para aquisição da totalidade das ações de emissão da Companhia, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de aquisição ou do evento que resultou na titularidade de ações ou direitos em quantidade igual ou superior a 26% (vinte e seis por cento) do capital social da Companhia, observando-se o disposto na regulamentação aplicável da CVM e da B3 e neste Artigo.

Parágrafo 1º - A OPA deverá observar obrigatoriamente os seguintes procedimentos:

- (a) ser dirigida indistintamente a todos os acionistas da Companhia;
- (b) ser efetivada em leilão a ser realizado na B3;
- (c) ser lançada pelo preço determinado de acordo com o previsto no Parágrafo 2º deste Artigo, conforme aplicável;
- (d) (o pagamento à vista, em moeda corrente nacional, contra a aquisição na OPA de ações de emissão da Companhia;
- (e) ser realizada de maneira a assegurar tratamento equitativo aos destinatários, permitir-lhes a adequada informação quanto à Companhia e ao Acionista Adquirente, e dotá-los dos elementos necessários à tomada de uma decisão refletida e independente quanto à aceitação da OPA; e
- (f) ser imutável e irrevogável após a publicação no edital de OPA, nos termos da Instrução CVM nº 361/02.

Parágrafo 2º - O preço de aquisição na OPA de cada ação de emissão da Companhia não poderá ser inferior ao maior valor entre (i) 100% (cem por cento) do valor econômico apurado em laudo de avaliação; (ii) 140% (cento e quarenta por cento) da cotação unitária média das ações de emissão da Companhia, durante o período de 360 (trezentos e sessenta) dias anterior à realização da OPA, ponderada pelo volume de negociação, na bolsa de valores em que houver o maior volume de negociações das ações de emissão da Companhia; e (iii) 140% (cento e quarenta por cento) do maior valor pago pelo Adquirente de Participação Relevante por ações da Companhia em qualquer tipo de negociação, no período de 12 (doze) meses que anteceder a data em que se tornar obrigatória a realização da OPA nos termos deste Artigo. Caso a regulamentação da CVM aplicável à OPA prevista neste caso determine a adoção de um critério de cálculo para a fixação do preço de aquisição de cada ação da Companhia na OPA

que resulte em preço de aquisição superior, deverá prevalecer na efetivação da OPA prevista aquele preço de aquisição calculado nos termos da regulamentação da CVM.

Parágrafo 3º - Para fins do cálculo do percentual de 26% (vinte e seis por cento) do capital total descrito no caput deste Artigo, não serão computados os acréscimos involuntários de participação acionária resultantes de cancelamento de ações em tesouraria, resgate de ações ou de redução do capital social da Companhia com o cancelamento de ações.

Parágrafo 4º - O laudo de avaliação de que trata o Parágrafo 2º acima deverá ser elaborado conforme o Artigo 43 e o Artigo 44 deste Estatuto Social.

Parágrafo 5º - A exigência de OPA prevista neste Artigo não excluirá a possibilidade de outro acionista da Companhia formular outra oferta pública concorrente ou isolada, ou, se for o caso, a própria Companhia formular uma OPA concorrente, nos termos da regulamentação aplicável.

Parágrafo 6º - A exigência da OPA prevista neste Artigo não se aplica na hipótese de uma pessoa se tornar titular de ações de emissão da Companhia em quantidade superior a 26% (vinte e seis por cento) do total das ações de sua emissão, em decorrência:

- (a) de sucessão legal, sob a condição de que o acionista aliene o excesso de ações em até 30 (trinta) dias contados do evento relevante;
- (b) da incorporação de outra sociedade pela Companhia;
- (c) da incorporação de ações de outra sociedade pela Companhia;
- (d) do cancelamento de ações em tesouraria;
- (e) do resgate de ações; ou
- (f) da subscrição de ações da Companhia, realizada em uma única emissão primária, que tenha sido aprovada em Assembleia Geral, convocada pelo Conselho de Administração, e cuja proposta de aumento de capital tenha determinado a fixação do preço de emissão das ações com base em valor econômico obtido a partir de um laudo de avaliação da Companhia realizada por instituição especializada que atenda aos requisitos do Estatuto Social.

Parágrafo 7º - Na hipótese de o Adquirente de Participação Relevante não cumprir com as obrigações impostas por este Artigo, inclusive no que concerne ao atendimento dos prazos máximos (i) para a realização ou solicitação do registro da OPA, ou (ii) para atendimento das eventuais solicitações ou exigências da CVM e da B3, o Conselho de Administração da Companhia convocará a Assembleia Geral Extraordinária, na qual o Adquirente de Participação Relevante não poderá votar, para deliberar a suspensão do exercício dos direitos do Adquirente de Participação Relevante que não cumpriu com qualquer obrigação imposta por este artigo, conforme o disposto no Artigo 120 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 8º - A efetivação da OPA por Atingimento de Participação Relevante poderá ser dispensada mediante voto favorável de acionistas reunidos em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, observadas as seguintes regras:

- (a) A Assembleia Geral, se instalada na primeira convocação, deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de Ações em Circulação e, se instalada em segunda convocação, poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das Ações em Circulação;
- (b) A dispensa de efetivação da OPA por Atingimento de Participação Relevante será considerada aprovada com o voto da maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes naquela Assembleia Geral, seja em primeira ou segunda convocação; e
- (c) Não serão computadas as ações detidas pelo Adquirente de Participação Relevante para fins dos quóruns de instalação e de deliberação.

Parágrafo 9º - Para fins deste artigo, o termo “Adquirente de Participação Relevante” significa qualquer pessoa, incluindo, sem limitação, qualquer pessoa natural ou jurídica, fundo de investimento, condomínio, carteira de títulos, universalidade de direitos, ou outra forma de organização, residente, com domicílio ou com sede no Brasil ou no exterior, ou grupo de 2 (duas) ou mais pessoas que sejam (a) vinculadas por contratos ou acordos de qualquer natureza, inclusive acordos de acionistas, orais ou escritos, seja diretamente ou por meio de sociedades controladas, controladoras ou sob controle comum; ou (b) entre os quais haja relação de controle, seja direta ou indiretamente; ou (c) que estejam sob controle comum; ou (d) que atuem representando um interesse comum. Incluem-se dentre os exemplos de pessoas representando um interesse comum (i) uma pessoa que detenha, direta ou indiretamente, uma participação societária igual ou superior a 26% (vinte e seis por cento) do capital social da outra pessoa; e (ii) 2 (duas) pessoas que tenham um terceiro investidor em comum que detenha, direta ou indiretamente, uma participação societária igual ou superior a 26% (vinte e seis por cento) do capital social das 2 (duas) pessoas. Quaisquer joint ventures, fundos ou clubes de investimento, fundações, associações, trusts, condomínios, cooperativas, carteiras de títulos, universalidades de direitos, ou quaisquer outras formas de organização ou empreendimento, constituídos no Brasil ou no exterior, serão considerados parte de um mesmo grupo sempre que 2 (duas) ou mais entre tais entidades: (a) forem administradas ou geridas pela mesma pessoa jurídica ou por partes relacionadas a uma mesma pessoa jurídica; ou (b) tenham em comum a maioria de seus administradores.

CAPÍTULO IX

SAÍDA DO BOVESPA MAIS E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA

Artigo 40 - Na oferta pública de aquisição de ações, a ser feita pelo Acionista Controlador ou pela Companhia, para o eventual cancelamento do registro de companhia aberta, o preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao Valor Econômico apurado no laudo de avaliação elaborado nos termos do Artigo 43, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Artigo 41 - Observada as disposições do Artigo 51, caso seja deliberada a saída da Companhia do Bovespa Mais para que os valores mobiliários por ela emitidos passem a ser negociados fora do Bovespa Mais, ou em virtude de operação de reorganização societária, na qual a sociedade resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Bovespa Mais no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da assembleia geral que aprovou a referida operação, o Acionista Controlador deverá efetivar OPA das ações pertencentes aos demais acionistas da Companhia, no mínimo, pelo respectivo Valor Econômico, a ser apurado em laudo de avaliação elaborado nos termos do Artigo 43, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Parágrafo 1º - O Acionista Controlador estará dispensado de proceder à oferta pública de aquisição de ações referida no caput deste Artigo se (a) a Companhia sair do Bovespa Mais em razão da celebração do contrato de participação da Companhia no Novo Mercado, ou (b) se a companhia resultante de reorganização societária obtiver autorização para negociação de valores mobiliários no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da assembleia geral que aprovou a referida operação.

Parágrafo 2º - O Acionista Controlador poderá ainda ser dispensado de proceder à OPA referida no caput deste Artigo se (a) a Companhia sair do Bovespa Mais em razão de assinatura do contrato de participação da Companhia em um dos outros segmentos especiais da B3 denominados Bovespa Mais – Nível 2 ou Nível 2 de Governança Corporativa; ou (b) se a companhia resultante da operação de reorganização societária tiver os valores mobiliários de sua emissão admitidos à negociação, no prazo de 120 (cento e vinte) dias referido no caput deste Artigo, em um dos segmentos mencionados anteriormente, mediante: (i) anuência expressa da totalidade dos acionistas; ou (ii) deliberação da maioria dos votos dos acionistas representantes das Ações em Circulação presentes em assembleia, que se instalada em primeira convocação deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total das Ações em Circulação, ou que se instalada sem segunda convocação poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das Ações em Circulação.

Artigo 42 - A saída da Companhia do Bovespa Mais em razão de descumprimento de obrigações constantes do Regulamento do Bovespa Mais está condicionada à efetivação de OPA de ações, no mínimo, pelo Valor Econômico das ações, a ser apurado em laudo de avaliação de que trata o Artigo 43 deste Estatuto Social, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Parágrafo Único - O Acionista Controlador deverá efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no caput desse Artigo.

Artigo 43 - O laudo de avaliação para determinação do Valor Econômico da Companhia referido no Capítulo VIII, no Capítulo IX e no Capítulo X deverá ser elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão da Companhia, de seus Administradores e/ou do(s) Acionista(s) Controlador(es), além de satisfazer os requisitos do parágrafo 1º do Art. 8º da Lei das Sociedades por Ações, e conter a responsabilidade prevista no Parágrafo 6º desse mesmo Artigo. A escolha da instituição ou empresa especializada responsável pela determinação do Valor Econômico da Companhia é de competência privativa da Assembleia Geral, a partir da apresentação, pelo Conselho De Administração, de lista tríplice, devendo a respectiva deliberação, não se computando os votos em branco, ser tomada pela maioria dos votos dos acionistas representantes das Ações em Circulação presentes naquela Assembleia, que, se instalada em primeira convocação, deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de Ações em Circulação, ou que, se instalada em segunda convocação, poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das Ações em Circulação.

Artigo 44 - Os custos incorridos com a elaboração do laudo serão integralmente arcados pelo ofertante.

CAPÍTULO X

SAÍDA DO NOVO MERCADO E REESTRUTURAÇÃO SOCIETÁRIA

Artigo 45 - Observada as disposições do Artigo 51, caso a Companhia venha a estar listada no Novo Mercado, sem prejuízo do disposto no Regulamento do Novo Mercado, a saída voluntária do Novo Mercado deverá ser precedida de OPA que observe os procedimentos previstos na regulamentação editada pela CVM sobre OPA para cancelamento de registro de companhia aberta e os seguintes requisitos: (i) o preço mínimo a ser ofertado deverá ser justo, sendo possível, portanto, o pedido de nova avaliação da companhia, na forma estabelecida na legislação societária; (ii) acionistas titulares de mais de 1/3 (um terço) das Ações em Circulação deverão aceitar a OPA ou concordar expressamente com a saída do referido segmento sem a efetivação de alienação das ações.

Parágrafo 1º - A saída voluntária do Novo Mercado pode ocorrer independentemente da realização de oferta pública mencionada neste Artigo 45, na hipótese de dispensa aprovada em Assembleia Geral, nos termos do Regulamento do Novo Mercado e deste Estatuto Social.

Parágrafo 2º - Na hipótese de reorganização societária que envolva a transferência da base acionária da Companhia, as sociedades resultantes devem pleitear o ingresso no Novo Mercado em até 120 (cento e vinte) dias contados da data da Assembleia Geral que deliberou a referida reorganização.

Parágrafo 3º - Caso a reorganização envolva sociedades resultantes que não pretendam pleitear o ingresso no Novo Mercado, a maioria dos titulares das Ações em Circulação da Companhia presentes na assembleia geral deverão dar anuência a essa estrutura.

Artigo 46 - A saída da Companhia do Novo Mercado em razão de descumprimento de obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado está condicionada à efetivação de OPA com as mesmas características da OPA em decorrência de saída voluntária do Novo Mercado.

Parágrafo Único - O Acionista Controlador deverá efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no caput desse Artigo.

CAPÍTULO XI

JUÍZO ARBITRAL

Artigo 47 - Este Estatuto Social será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

Artigo 48 - A Companhia, seus acionistas, Administradores e os membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, no Estatuto Social da Companhia, nas disposições da Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976, conforme alterada, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Bovespa Mais, do Contrato de Participação no Bovespa Mais e do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado e do Regulamento de Sanções.

Parágrafo 1º - O tribunal arbitral será composto por 3 (três) árbitros, nomeados nos termos do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado.

Parágrafo 2º - A sede da arbitragem será a Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil. A língua da arbitragem será o português. A arbitragem será processada e julgada de acordo com o Direito brasileiro.

Parágrafo 3º - Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral, o requerimento de medidas de urgência pelas Partes, antes de constituído o Tribunal Arbitral, deverá ser remetido ao Poder Judiciário, na forma do item 5.1.3 do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado.

CAPÍTULO XII

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 49 - A Companhia observará os acordos de acionistas arquivados em sua sede, sendo expressamente vedado aos integrantes da mesa diretora da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração acatar declaração de voto de qualquer acionista, signatário de acordo de acionistas devidamente arquivado na sede social, que for proferida em desacordo com o que tiver sido ajustado no referido acordo, sendo também expressamente vedado à Companhia aceitar e proceder à transferência e/ou de ações e/ou direitos de subscrição de ações ou outros valores mobiliários em descumprimento ao previsto em acordos de acionistas devidamente arquivados na sede social da Companhia.

Artigo 50 - Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos de acordo com o que preceitua a Lei 6.404/76, respeitado o Regulamento do Bovespa Mais.

Artigo 51 - As disposições contidas (a) no Artigo 11(v), (b) no Artigo 12Parágrafo 3º, (c) no Artigo 16Parágrafo 4º(ee), (d) no Artigo 39, e (e) no Capítulo X, deste Estatuto Social somente terão eficácia a partir da data em que ocorrer o anúncio de início de oferta pública inicial de ações de emissão da Companhia no Novo Mercado.

Parágrafo 1º – Na hipótese do Artigo 39 deste Estatuto Social passar a ter eficácia nos termos deste Artigo 51, o disposto no referido Artigo 39 não se aplicará aos acionistas que já sejam titulares de quantidade igual ou superior a 26% (vinte e seis por cento) do total de ações de emissão da Companhia e seus sucessores na data de início da negociação das ações de emissão da Companhia no Novo Mercado da B3.

Parágrafo 2º - A partir da data em que o Artigo 39 entrar em vigor, o Artigo 36 e o Artigo 37 deixarão de vigor para os fins deste Estatuto.

Parágrafo 3º - A partir da data em que o Artigo 45 entrar em vigor, o Artigo 41 deixará de vigor para os fins deste Estatuto.